



INSTITUTO  
UNIVERSITÁRIO  
DE LISBOA

---

Departamento de Economia Política

**Precariedade laboral e as políticas de apoio ao rendimento em  
contexto da pandemia da Covid-19**

Diogo Filipe Antunes Monteiro

Mestrado em Economia e Políticas Públicas

Orientador:

Doutor Renato Miguel do Carmo,  
Professor Associado, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Novembro, 2022





CIÊNCIAS SOCIAIS  
E HUMANAS

---

Departamento de Economia Política

**Precariedade laboral e as políticas de apoio ao rendimento em  
contexto da pandemia da Covid-19**

Diogo Filipe Antunes Monteiro

Mestrado em Economia e Políticas Públicas

Orientador:

Doutor Renato Miguel do Carmo,  
Professor Associado, ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Novembro, 2022



# Agradecimentos

Quero agradecer, acima de tudo, tanto aos trabalhadores da área da Cultura como do serviço doméstico pela confiança que depositaram em mim ao prestarem o seu depoimento, como também aos respetivos especialistas convidados.

Este trabalho é dedicado a todos os trabalhadores dessas duas áreas que viveram um momento de particular fragilidade na altura da pandemia. É uma homenagem sentida e de reconhecimento pelo papel que têm na nossa sociedade.

Ao meu orientador, professor Renato, obrigado por me ter apresentado o Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores (AERT). Obrigado pela forma como me guiou e pelos ensinamentos e sinceridade, grato pela paciência que teve para me orientar e, sobretudo, pela liberdade que me concedeu na redação da presente dissertação.

Ao Nuno, Inês, Mafalda, Gui, João, Marcelo e restantes amigos: não foi fácil chegar até aqui, mas, sem a vossa ajuda, o caminho teria sido mais longo e complicado. Obrigado pelos desabafos e pelas palavras de coragem, em especial, ao David, com quem partilhei o percurso académico.

Pai, Mãe e Avós, sabem que não foi fácil fazer este percurso, abdiquei de muito nestes últimos anos, mas quero que saibam que foi por vocês e pela ideia de contribuir para um país mais justo que dei o melhor de mim. Se a realização desta investigação foi possível, foi também graças ao vosso apoio.



## Resumo

A presente tese tem como objetivo analisar qual foi o impacto da política de Apoio ao Rendimento Extraordinário dos Trabalhadores (AERT), em particular na área da cultura e do serviço doméstico pois foram as áreas mais afetadas pela pandemia.

Para tal foram formuladas três questões (i) compreender se a política alcançou os seus destinatários, (ii) averiguar se estes tinham conhecimento do apoio e ainda (iii) identificar se as entidades pertencentes ao Estado transmitiram a informação.

Foi necessário auscultar: trabalhadores do Serviço Doméstico, trabalhadores da Área da Cultura, respetivas Associações/ Sindicatos dos dois setores e, por fim, especialistas convidados que tinham conhecimento de como a política em causa foi formulada e estava concebida. Foram efetuadas vinte entrevistas no total.

O trabalho inicia-se com a análise do impacto que as políticas de apoio ao rendimento tiveram nos trabalhadores. De seguida, passou-se à compreensão dos diferentes graus de precariedade existentes e em como influenciam cada trabalhador.

Por fim, chega-se ao AERT para sustentar a sua importância e dispor de uma melhor análise daquilo que está a ser estudado. Foi necessário a elaboração de uma tabela de decretos-leis referentes à política em causa, como também o uso do relatório feito pelo Laboratório Colaborativo para o Trabalho, Emprego e Proteção Social (Colabor) que aborda a temática.

Em suma, finaliza-se com a discussão dos resultados das entrevistas e a respetiva conclusão geral.

**Palavras-Chave:** Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores; Precariedade; Economia Informal; Desigualdades Sociais; Pobreza.





# Abstract

This thesis aims to analyze the impact of the policy of Support to Workers' Extraordinary Income (AERT), particularly in the areas of culture and domestic service, as these were the areas most affected by the pandemic.

To this end, three questions were formulated (i) to understand if the policy reached its addressees, (ii) to find out if they were aware of the support and also (iii) to identify if the entities belonging to the State transmitted information on the support in a clear and effective manner.

It was necessary to interview: Domestic Service Workers, Cultural Workers, their respective Associations/ Trade unions in the two sectors and finally guest specialists who had knowledge of how the policy in question was formulated and conceived.

The work begins with an analysis of the impact that income support policies have had on workers, followed by an understanding of the different degrees of precariousness that exist and how they influence each worker.

In order to support the importance of AERT and to have a better analysis of what is being studied, it was necessary to elaborate a table of decree-laws referring to the policy in question as well as the use of the report made by the Collaborative Laboratory for Work, Employment and Social Protection (Colabor) that addresses the topic.

In conclusion, the results of the interviews are discussed and an overall conclusion is drawn.

**Key-words:** Extraordinary Income Support for Workers; Precarity; Informal Economy; Social Inequalities; Poverty.



# Índice

|                                                                                  |     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Agradecimentos.....                                                              | iii |
| Resumo.....                                                                      | v   |
| Abstract.....                                                                    | vii |
| Introdução.....                                                                  | 5   |
| Enquadramento Teórico.....                                                       | 7   |
| 2.1. Impacto Das Políticas De Apoio Ao Rendimento.....                           | 9   |
| 2.2. Diferentes Graus de Precariedade .....                                      | 18  |
| Consequências Sociais e Económicas da Pandemia nos Trabalhadores Precários.....  | 21  |
| 3.1 As Respostas Por Parte Do Estado.....                                        | 23  |
| Metodologia.....                                                                 | 25  |
| Análise do Apoio Extraordinário ao Rendimento do Trabalhador .....               | 27  |
| 5.1. Enquadramento Do Apoio Extraordinário Ao Rendimento Dos Trabalhadores ..... | 28  |
| 5.2. Princípios Gerais Da Política .....                                         | 30  |
| Análise das Entrevistas .....                                                    | 33  |
| 6.1. Trabalhadores da Cultura.....                                               | 36  |
| 6.1.1. Sindicatos e Associações .....                                            | 39  |
| 6.2. Trabalhadores do Serviço Doméstico .....                                    | 40  |
| 6.2.1. Sindicatos e Associações .....                                            | 41  |
| 6.3. Especialistas Convidados.....                                               | 43  |
| Discussão .....                                                                  | 47  |
| Conclusão.....                                                                   | 51  |
| Bibliografia.....                                                                | 53  |
| Legislação Consultada .....                                                      | 57  |
| Anexos.....                                                                      | 59  |
| Anexo A – Tabela de Decretos de Lei Referentes ao AERT.....                      | 59  |
| Anexo B – Guião de Entrevista aos Trabalhadores da Área da Cultura .....         | 70  |
| Guião de Entrevista aos Sindicatos/Associação.....                               | 70  |
| Guião de Entrevista aos Trabalhadores .....                                      | 70  |
| Anexo C – Resposta às Entrevistas aos Trabalhadores da Área da Cultura .....     | 72  |
| Entrevista #1 .....                                                              | 72  |
| Entrevista #2 .....                                                              | 74  |
| Entrevista #3 .....                                                              | 78  |
| Entrevista #4 .....                                                              | 82  |

|                                                                                          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Entrevista #5 .....                                                                      | 85  |
| Entrevista #6 .....                                                                      | 88  |
| Entrevista #7 .....                                                                      | 94  |
| Anexo D – Respostas às Entrevistas aos Sindicatos e Associações da Área da Cultura ..... | 103 |
| Entrevista #8 .....                                                                      | 103 |
| Entrevista #9 .....                                                                      | 109 |
| Anexo E – Guião de Entrevista aos Trabalhadores do Serviço Doméstico.....                | 116 |
| Guião de Entrevista aos Sindicatos/Associação.....                                       | 116 |
| Guião de Entrevista aos Trabalhadores.....                                               | 116 |
| Anexo F – Resposta às Entrevistas aos Trabalhadores do Serviço Doméstico...              | 118 |
| Entrevista #10.....                                                                      | 118 |
| Entrevista #11.....                                                                      | 123 |
| Entrevista #12.....                                                                      | 127 |
| Entrevista #13.....                                                                      | 130 |
| Entrevista #14.....                                                                      | 132 |
| Entrevista #15.....                                                                      | 134 |
| Entrevista #16.....                                                                      | 137 |
| Anexo G – Sindicatos e Associações do Serviço Doméstico.....                             | 141 |
| Entrevista #17.....                                                                      | 141 |
| Anexo H – Guião de Entrevista aos Especialistas Convidados.....                          | 147 |
| Guião de Entrevista aos Especialistas Convidados.....                                    | 147 |
| Anexo I – Respostas às Entrevistas aos Especialistas Convidados.....                     | 148 |
| Entrevista #18.....                                                                      | 148 |
| Entrevista #19.....                                                                      | 153 |
| Entrevista #20.....                                                                      | 160 |

## Índice de Figuras

|                                                                                                                                                                                                      |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1 - Evolução da taxa de desemprego jovem 15-24 anos, da taxa de desemprego 25-29 anos e da taxa de desemprego total, Portugal e UE 27 (Fonte: Tavares & Carmo, 2022).....                     | 10 |
| Figura 2 - Diferença de pontos percentuais da taxa de desemprego jovem 15-24 anos e da taxa de desemprego total entre 2019 e 2021, países da UE 27, 2019 e 2021 (Fonte: Tavares & Carmo, 2022) ..... | 11 |
| Figura 3 – Desemprego em Portugal impacto da pandemia, mapeamentos e reflexões 2020 (Fonte: Tavares, Cândido, Caleiras, & Carmo, 2021) .....                                                         | 12 |
| Figura 4 - Taxas de variação do desemprego por NUTS II (Fonte: Tavares, Cândido, Caleiras, & Carmo, 2021).....                                                                                       | 13 |
| Figura 5 - Rácio entre o desemprego jovem e o desemprego total (Fonte: Marques & Guimarães, 2022).....                                                                                               | 14 |
| Figura 6 - Taxa de variação do desemprego registado, por atividade económica de origem do desempregado, Portugal Continental (fevereiro-abril de 2020) (Fonte: Adão e Silva, et al., 2020). .....    | 15 |
| Figura 7 - Taxa de risco de pobreza, Portugal e NUTS II, 2019-2020 (Fonte: Organização Internacional do Trabalho, 2012). .....                                                                       | 16 |
| Figura 8 - Segmentação do emprego informal por rendimento médio e por sexo (Fonte Organização Internacional do Trabalho, 2012). .....                                                                | 19 |
| Figura 9 - Estratégias de trabalho digno para a economia informal (Fonte: Organização Internacional do Trabalho, 2012).....                                                                          | 20 |
| Figura 10 - Evolução dos rendimentos após declaração de Estado de Emergência (Fonte: Adão e Silva, et al., 2020). .....                                                                              | 22 |
| Figura 11 - Medidas extraordinárias destinadas a mitigar o impacto da pandemia Covid-19 no rendimento das famílias (Fonte: Manso L., et al., 2021). .....                                            | 28 |
| Figura 12 - Limiar de risco de Pobreza (Fonte: Instituto Nacional de Estatística, 2021) .....                                                                                                        | 31 |



## CAPÍTULO 1

# Introdução

A presente investigação pretende clarificar a situação de dois grupos profissionais que passaram por momentos complicados devido à crise epidémica provocada pela Covid-19, como foi o caso dos trabalhadores do serviço doméstico e dos profissionais da cultura, grupos socioprofissionais que estiveram expostos a altos riscos quer de perda salarial quer de perda de direitos e regalias, já antes conquistados.

Para tal, foi necessário o uso de entrevistas dirigidas aos trabalhadores da área da cultura e do serviço doméstico, como também aos sindicatos/associações ligados aos respetivos setores. O contributo de especialistas convidados foi de igual forma fundamental para a compreensão da política em causa e da situação socioeconómica dos setores investigados.

No total, foram realizadas vinte entrevistas, das quais sete incidiram sobre as trabalhadoras do serviço doméstico e uma outra associação do setor. Foram também entrevistados sete trabalhadores da cultura e dois sindicatos/associações, bem como três especialistas convidados, com o objetivo de refletir acerca do AERT e o impacto dessa política nos rendimentos das famílias e no Estado Social.

Através da pergunta de partida “Qual o impacto das políticas de apoio ao rendimento na atenuação das vulnerabilidades sociais dos trabalhadores mais desprotegidos e dos respetivos agregados familiares?”, pretende-se averiguar o alcance que teve o Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores na vida dos trabalhadores. Por outro lado, tenciona-se (i) compreender se a política alcançou os seus destinatários, (ii) averiguar se estes tinham conhecimento do apoio e ainda (iii) identificar se as entidades pertencentes ao Estado transmitiram de forma clara e eficaz a informação relativa ao Apoio em causa.

Importa destacar a quantidade considerável de decretos-leis e de matéria legislativa produzida, ocasionando diversas alterações ao AERT (refira-se que, de modo a facilitar a observação e análise do AERT e dos seus decretos, foi elaborada uma tabela com legislação produzida sobre o tema). Para colmatar falhas e clarificar a lei – e porque o Governo se apercebeu que tinha deixado pessoas à margem da proteção social – foram introduzidos decretos com o objetivo de abrigar um leque mais amplo de trabalhadores, tais como os Trabalhadores Independentes, os Trabalhadores por Conta de Outrem, os Sócio Gerentes e os Micro Gerentes, os Trabalhadores do Serviço Doméstico e ainda Membros de Órgãos Estatutários.

O AERT foi considerado um apoio relevante, expondo os diferentes graus de precariedade existentes na sociedade portuguesa. Não obstante, teve as suas lacunas, considerando que

os diferentes graus de precariedade laboral tiveram um impacto diferente em cada trabalhador precário, dimensão evidenciada nas entrevistas elaboradas.



## Enquadramento Teórico

O trabalho desenvolvido procura refletir acerca de uma política pública produzida em Portugal na sequência da pandemia da SARS-Cov-2, também conhecida como Covid-19. Em 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificava esta doença como pandemia mundial. Parece que recuamos até ao século XIX, aos tempos da gripe espanhola: temos de nos habituar a um “novo normal”, algo que já não estávamos habituados desde há muitos anos (Entidade Regulador da Saúde, 2020).

É certo que os moldes são diferentes, as condições de saneamento básico são outras, a tecnologia avançou de uma forma altamente progressiva e os Estados – nomeadamente os pertencentes à União Europeia – têm condições e almofadas económicas que permitem lidar com esta situação, assim como instrumentos sociais e económicos capazes de estabilizar e fornecer segurança aos cidadãos (serviços nacionais de saúde, a segurança social e outros mecanismos sociais) (Entidade Regulador da Saúde, 2020).

Na Europa o primeiro caso confirmado de Covid-19 foi registado a 24 de janeiro de 2020 pela OMS.

O facto de Portugal ter atingido um número considerável de casos fez com que o Presidente da República declarasse, em 18 de março, o estado de emergência, momento em que surgem as implicações reais para sociedade portuguesa.

De acordo com Jorge Caleiras e Renato Miguel do Carmo “O confinamento teve impactos profundos na vida destes trabalhadores. Muitos, sem vínculos contratuais fortes, perderam o emprego, ou semiemprego, de imediato, apesar das medidas significativas de apoio à manutenção dos postos de trabalho” (Caleiras J., Carmo, Roque, & Assis, 2022: 176).

O trabalho desenvolvido tem origem numa questão que estava já patente – a precariedade na sociedade portuguesa – mas que, de certo modo estava “escondida” no panorama nacional. A pandemia, e as consequências sociais e económicas que daí advêm, obriga a trazer esta questão para debate público. Contudo, para compreendermos o fenómeno da precariedade importa observar o final da década de 1970.

O uso da palavra e a sua definição real tem origem no panorama político francês com os textos de Jean-Claude Barbier. O sociólogo descreve a precariedade como sendo um fenómeno social negativo, mas a sua definição rapidamente adquire um novo significado, associando-se à área do emprego. Barbier (2005) descreve o conceito de insegurança laboral e associa esta situação aos países do sul da Europa, como é o caso de Espanha e Itália.

Importa destacar que a definição de precariedade é muito ampla, tendo uma forte ligação com a pobreza, estando também conectada à dimensão da luta política (Barbier, 2005).

No texto “Precários voláteis e trajetórias de emprego em carrossel, o caso dos beneficiários do RSI”, o sociólogo Fernando Diogo afirma que a precariedade no emprego remete para ideia de incerteza face ao futuro numa área central da vida humana, sendo algo que se concentra mais nas classes sociais mais desfavorecidas (Diogo, 2012).

Um fator de relevo do trabalho precário “encontra-se, igualmente, relacionado com a falta de controlo sobre as condições de trabalho, a dificuldade de enquadramento e de ação por parte das organizações sindicais e a debilidade dos direitos e dos esquemas de proteção social” (Carmo & Matias, 2019: 56)

Outro dos termos ligados a este trabalho tem a ver com o setor informal ligado à economia, a formulação desta noção deve-se ao antropólogo económico Keith Hart que, na década de 1970, observou e explorou essa conceção com base nos seus trabalhos de investigação realizados no Gana (Organização Internacional do Trabalho, 2012).

Porém, o termo só começou a ser mais utilizado quando a Organização Internacional do Trabalho (OIT) analisou as atividades económicas no Quênia, em 1972. Nos relatórios produzidos neste contexto, essa definição foi utilizada com mais frequência e o termo ficou ligado às atividades não reconhecidas, nem registadas ou reguladas por um determinado setor, estando à margem do sistema social (Organização Internacional do Trabalho, 2012).

Em 2002, quando ocorreu a resolução da Conferência Internacional do Trabalho, o termo de setor informal foi substituído pelo termo da economia informal, que passou a descrever todas as atividades que na legislação ou na prática não se inserem no âmbito dos mecanismos formais ou estão insuficientemente abrangidos (Organização Internacional do Trabalho, 2012).

As pessoas que se encontram neste tipo de economia não contam com a ajuda do Estado, estando desprotegidas, inseguras e vulneráveis.

Existem duas causas possíveis para este tipo de situações: a primeira, associa-se à oferta da mão-de-obra causada pela pobreza, tal como baixos níveis de educação, formação e capacidade de gestão do risco e do rendimento, que impedem os trabalhadores de encontrarem um emprego mais produtivo (Organização Internacional do Trabalho, 2012).

A segunda relaciona-se com a procura de mão-de-obra, com os vínculos laborais cada vez mais precários e com a introdução de tecnologias e, por fim, com o papel da conjuntura externa e da globalização, que promovem o aumento da concorrência económica.

## **2.1. Impacto Das Políticas De Apoio Ao Rendimento**

A pandemia começou oficialmente em Portugal no dia 2 de março de 2020, após o aparecimento do vírus SARS-Cov-2 e muitos países em todo o mundo introduziram medidas de mitigação, com o objetivo de parar as cadeias de transmissão e travar a pandemia da Covid-19, visto que não existia até aquela altura outra forma de cura ou tratamento eficaz para combater a doença.

As decisões e medidas sanitárias tomadas tiveram impactos significativos na vida dos cidadãos – e Portugal não foi exceção. O país adotou medidas que ocasionaram repercussões diversas, a diferentes níveis e intensidades. A uma escala micro/individual, destaque-se o modo como as pessoas se relacionam; a uma escala macro/social, a própria organização económica e laboral da sociedade.

Com o objetivo de colmatar e fazer face a este novo paradigma, o XXII Governo Constitucional sentiu a necessidade de criar um conjunto de novos apoios sociais.

Cabe mencionar que no período que antecede à pandemia a economia portuguesa vinha tendo uma boa performance como também uma boa recuperação económica, tal como demonstra, por exemplo, o nível salarial, que cresceu cerca de 2,7% em 2018. Pela primeira vez em 50 anos, o país teve um saldo orçamental positivo (Aníbal, 2020).

Não obstante, o começo da pandemia viria alterar esta realidade. Em 2020, a economia portuguesa teve um retrocesso económico de 8,5% e foi a segunda vez, num período de 10 anos, que o país conheceu outra crise económica, assistindo a uma queda do Produto Interno Bruto (PIB) a rondar os 7,9 % (Aníbal, 2020). Uma queda bastante acentuada no PIB que trouxe consequências severas para a sociedade portuguesa. Uma vez que as empresas ficaram numa situação complicada para conter uma possível crise económica e social, o Governo criou mecanismos estabilizadores, como o regime de lay-off temporário (INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P, 2022).

Ora o layoff é uma redução temporária dos períodos normais de trabalho levando a uma suspensão dos contratos de trabalho efetuado pelas empresas. Este regime tem a duração de 30 ou 60 dias e a medida não pode ser superior a 6 meses (INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P, 2022).

Contudo, só mesmo as empresas em situação de crise se podiam candidatar e para tal é necessário que se comprove que, as mesmas, foram afetadas por motivos de mercado, tecnológicos ou de catástrofes e que tenham uma situação contributiva regularizada com a segurança social para se poderem candidatar.

Para tal, também é necessário que os trabalhadores cumpram os seguintes procedimentos, ou seja, fazer uma comunicação por escrito a suspender o contrato de

trabalho sendo que a sua iniciação ocorre cinco dias depois da data de comunicação perante a entidade empregadora.

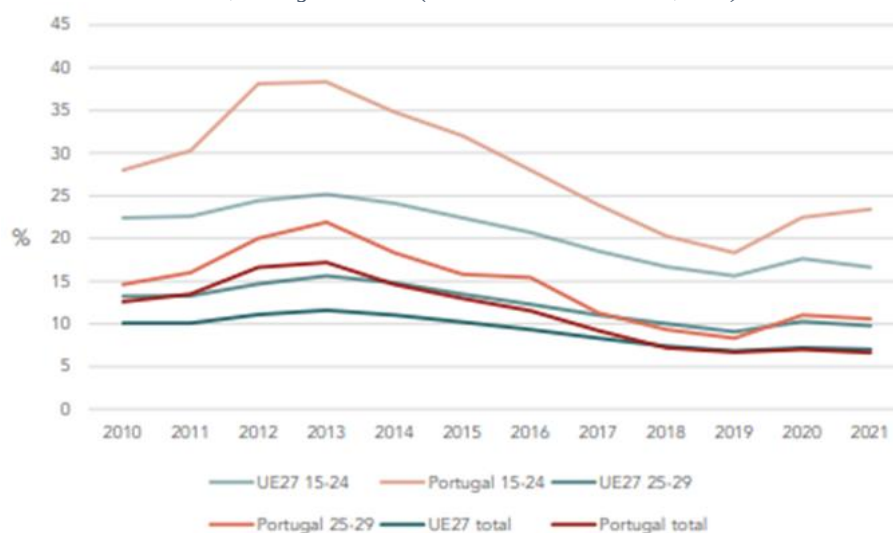
Mais de 100.00 empresas ficaram abrangidas por esta medida, que afeta cerca de 1,3 milhões de pessoas. Numa primeira fase cerca 170 000 trabalhadores foram beneficiados com a medida, de acordo com o relatório “O Mercado de Trabalho em Portugal no Final da Primeira Vaga da Covid-19”. O autor destaca que o mês de abril de 2020 foi quando se sentiu um aumento em cerca de 1 milhão de efetivos de pedidos de layoff (Cantante, 2020).

Algo que a crise trouxe, sem dúvida, foi a subida do desemprego em Portugal, mas o lay-off simplificado ajudou a estabilizar esse afogo que era o desemprego sobretudo nas faixas etárias mais jovens que poderia ter sido pior.

O desemprego jovem aumentou e teve uma subida considerável, como evidencia o no Relatório do Observatório das Desigualdades de setembro de 2022, sobre o desemprego em Portugal e na Europa (Tavares & Carmo, 2022) .

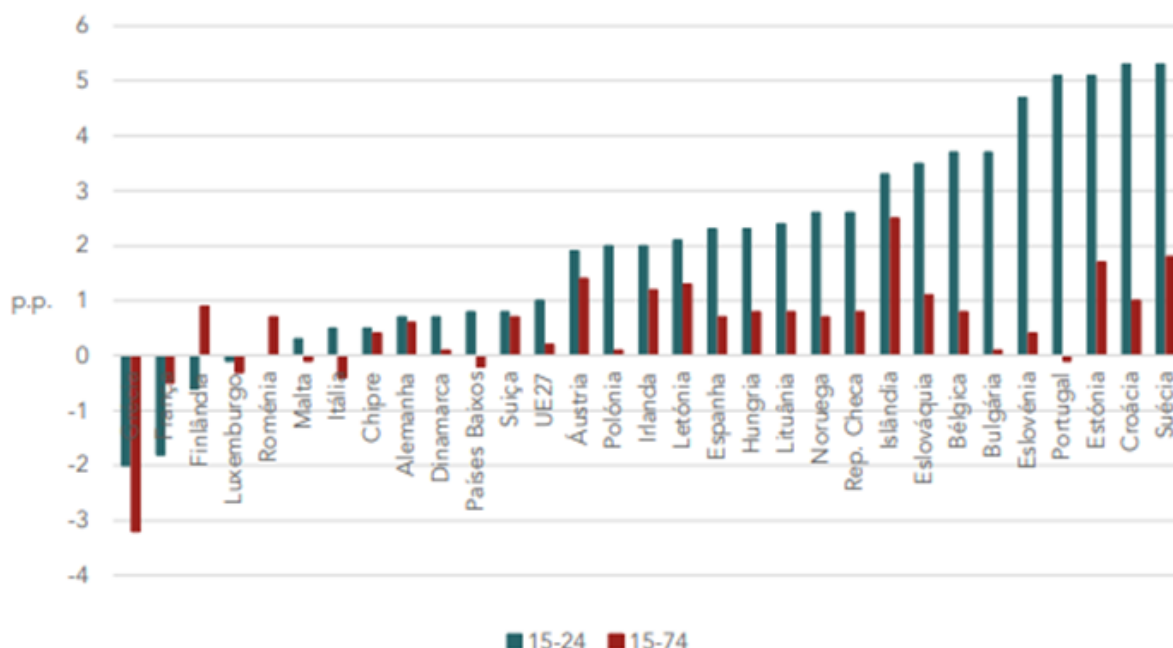
Verifica-se que os jovens dos 15 aos 24 anos foram os mais afetados pelo desemprego exatamente como na média da UE27. Se olharmos para o gráfico, no caso português, de 2019 a 2021, devido à pandemia, houve um aumento a rondar os 5,1%, já no escalão europeu a média seguiu o mesmo padrão com uma ligeira alteração.

Figura 1 - Evolução da taxa de desemprego jovem 15-24 anos, da taxa de desemprego 25-29 anos e da taxa de desemprego total, Portugal e UE 27 (Fonte: Tavares & Carmo, 2022).



No próximo gráfico podemos observar que se verificou um aumento considerável de desemprego na faixa dos jovens (15-24 anos), entre 2019 e 2021, não sendo de todo algo específico do nosso país, como observamos na taxa de 15-74 anos (Tavares & Carmo, 2022).

Figura 2 - Diferença de pontos percentuais da taxa de desemprego jovem 15-24 anos e da taxa de desemprego total entre 2019 e 2021, países da EU27, 2019 e 2021 (Fonte: Tavares & Carmo, 2022)



Todos os países da UE aumentaram a diferença de pontos da taxa de desemprego jovem como do total durante o período pandémico registando grandes diferenças, mas algo curioso sucedeu: a Finlândia entre 2019 e 2021 foi o único país que diminuiu o desemprego total.

O estudo faz uma perspetiva interessante de como Portugal foi o único país entre outros três países mencionados (Malta, Itália e Países Baixos) cujo aumento da taxa de desemprego jovem foi o mais elevado (Tavares & Carmo, 2022).

Por fim, uma das principais conclusões foi a taxa de desemprego ser mais elevada nos países do sul da Europa do que no norte, sendo algo recorrente uma vez que já se tinha sucedido o mesmo aquando da crise da dívida soberana, entre 2008-2012.

O Relatório “Desemprego em 2020 Impactos da Pandemia Mapeamentos e Reflexões” indica qual foi o impacto do grande confinamento no mercado de trabalho português, sobretudo as situações de desemprego em Portugal (Tavares, Cândido, Caleiras, & Carmo, 2021).

Figura 3 – Desemprego em Portugal impacto da pandemia, mapeamentos e reflexões 2020 (Fonte: Tavares, Cândido, Caleiras, & Carmo, 2021)

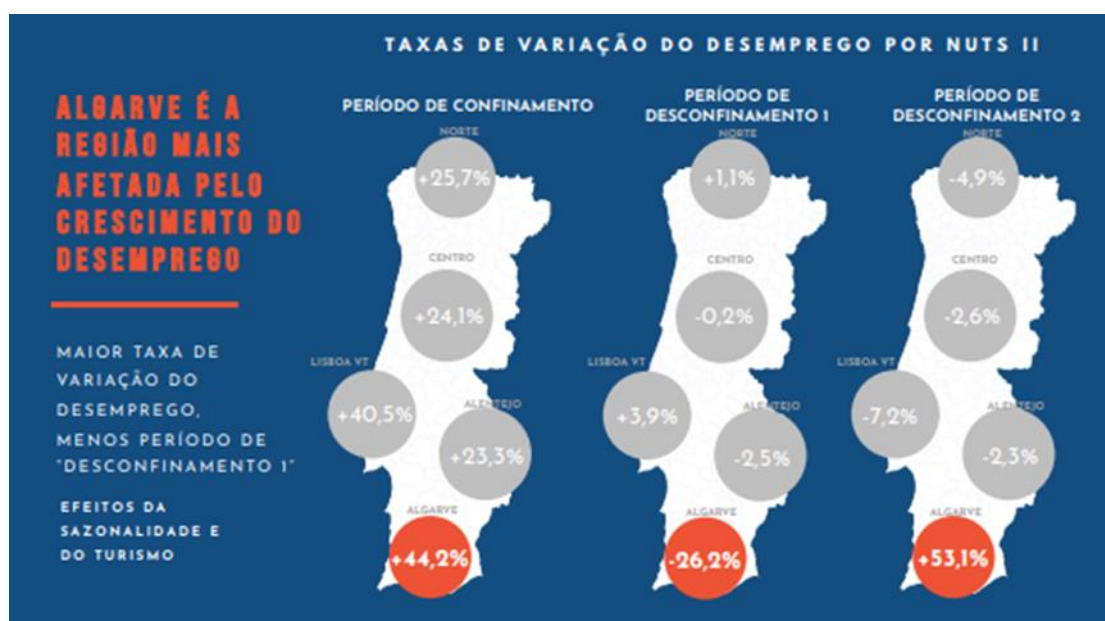


Como podemos observar no gráfico, em 2020, num período de 4 meses, o desemprego aumentou de forma drástica atingindo valores a rondar os 368 925 desempregados, um crescimento elevado num espaço de meses, e se analisarmos os valores ao longo do ano, entre fevereiro e dezembro, ocorreu um aumento de 86,7 mil desempregados (Tavares, Cândido, Caleiras, & Carmo, 2021).

Sendo que a maior incidência de desemprego foi registada nas faixas de população mais jovens, que cresceu mais de 44%. Por seu turno os homens registaram um aumento em 30% e entre os titulares com 3º ciclo ou ensino secundário ocorreu um aumento de 34%.

Para análise foi observado o território português através das Nomenclatura das Unidades Territoriais (NUTS) (Norte, Centro, Área Metropolitana de Lisboa, Alentejo, Algarve, Região Autónoma da Madeira e Açores), e das diferentes taxas de variação de desemprego verificamos a ocorrência de oscilações.

Figura 4 - Taxas de variação do desemprego por NUTS II. (Fonte: Tavares, Cândido, Caleiras, & Carmo, 2021).



No gráfico podemos verificar que, nos períodos faseados de confinamento e desconfinamento, o desemprego foi diminuindo, exceto no primeiro período de confinamento em que houve um aumento exponencial de desemprego a rondar os 40% e na região do Algarve a rondar os 42,2%, sendo a taxa mais alta registada em Portugal Continental (Tavares, Cândido, Caleiras, & Carmo, 2021).

Já no período de desconfinamento I, o que aconteceu foi uma alta taxa de desemprego, mas o aumento registado não foi generalizado, não ocorrendo em todo o território, por exemplo, verificou-se apenas níveis altos em três regiões Norte (1,1%), AML (3,9%) e no Algarve foi onde se registou um maior aumento (26,2%).

E no último período de desconfinamento, o desemprego registou um decréscimo em praticamente todos os graus das NUTS II, exceto em quatro regiões Norte (-4,9%), Centro (-2,6%), AML (-7,2%), Alentejo (-2,3%).

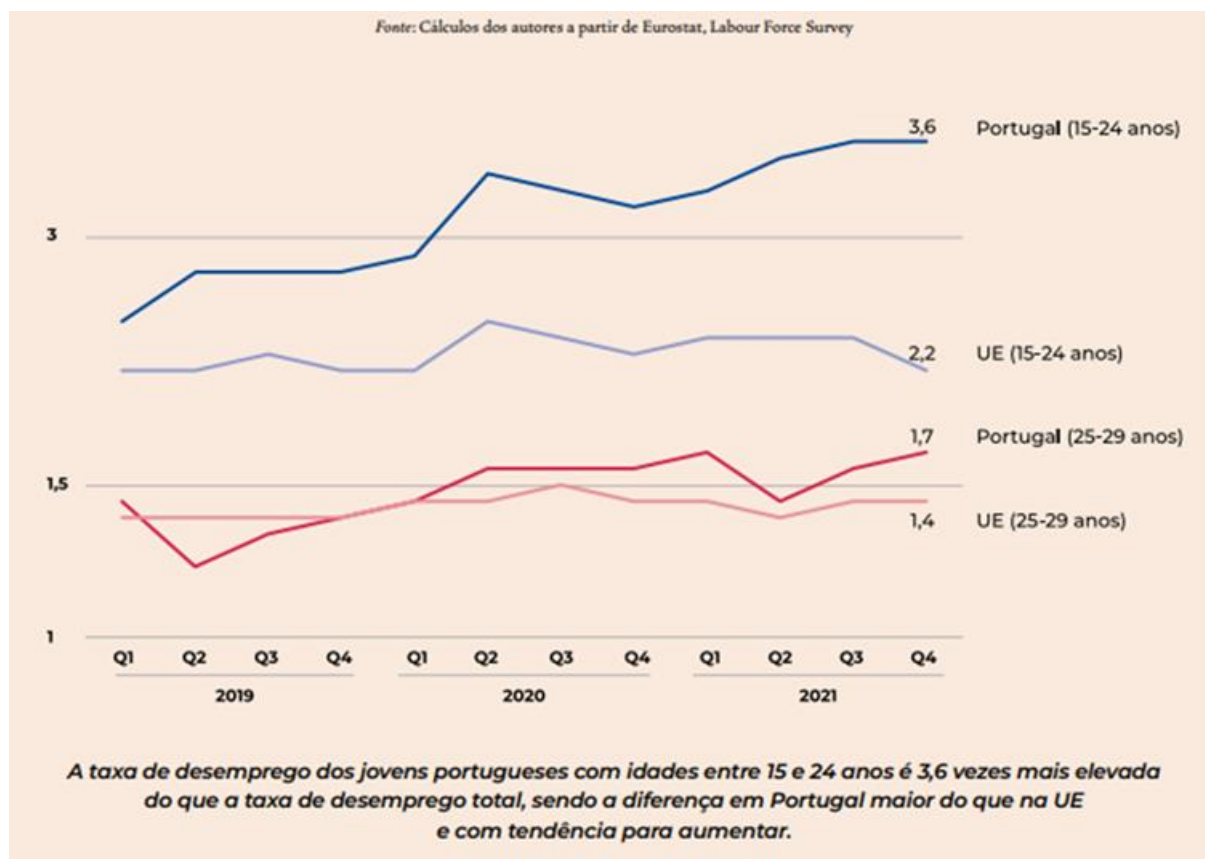
No Algarve, não ocorreu um decréscimo, pois a situação registada, com os efeitos da sazonalidade e turismo, foram mais fortes, devido ao impacto que o setor do turismo tem na região (Tavares, Cândido, Caleiras, & Carmo, 2021).

Como referi anteriormente, o desemprego registou um aumento considerável nestes três anos da pandemia, mas se formos comparar com outras crises que tiveram lugar durante esta década tal como a crise financeira de 2008, o desemprego não foi elevado, pois as medidas introduzidas na economia de apoio direto e de apoio indireto, ou seja, as denominadas políticas ativas e passivas conseguiram aquilo que era o principal objetivo: preservar postos de trabalho.

Todas as crises têm o seu público alvo, mas nesta em particular, como demonstra o Relatório "O Estado da Nação e as 2022", com o tema "Recuperação em Tempos de

Incerteza”, constata-se que, de facto, os jovens foram o elo mais fraco do mercado de trabalho durante a pandemia e durante a recuperação económica (Marques & Guimarães, 2022).

Figura 5 - Rácio entre o desemprego jovem e o desemprego total (Fonte: Marques & Guimarães, 2022).



Se analisarmos os três anos correspondentes à Covid-19, sendo o último ano de alguma recuperação económica, o desemprego em Portugal foi sempre mais elevado em todas as faixas etárias, quer dos 15-24 anos e dos 25-29 anos, em comparação com a média da UE27, pondo em evidência as fragilidades que os setores económicos do país têm, mas sobretudo as fragilidades com que os jovens portugueses se deparam face aos outros jovens, correndo vários riscos caso a situação não se altere (Marques & Guimarães, 2022).

Na revista do Estado da Nação 2022, os autores Marquês e Guimarães (2022) abordam sete áreas-chave para a estabilidade do emprego em Portugal como a Regulação dos Contratos a termo certo e a Regulação do trabalho temporário, em segundo lugar, medidas específicas direcionadas aos jovens que visam acabar com os abusos laborais, mas também acabar com possibilidade de os jovens receberem bolsas de estágio de valor inferior pelo menos a 80% do salário mínimo nacional. Em terceiro lugar, uma melhor regulação do trabalho das plataformas (Uber, Bolt, Glovo) através da negociação coletiva e, por fim, um reforço da capacidade de atuação da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), para melhor poder defender os trabalhadores.

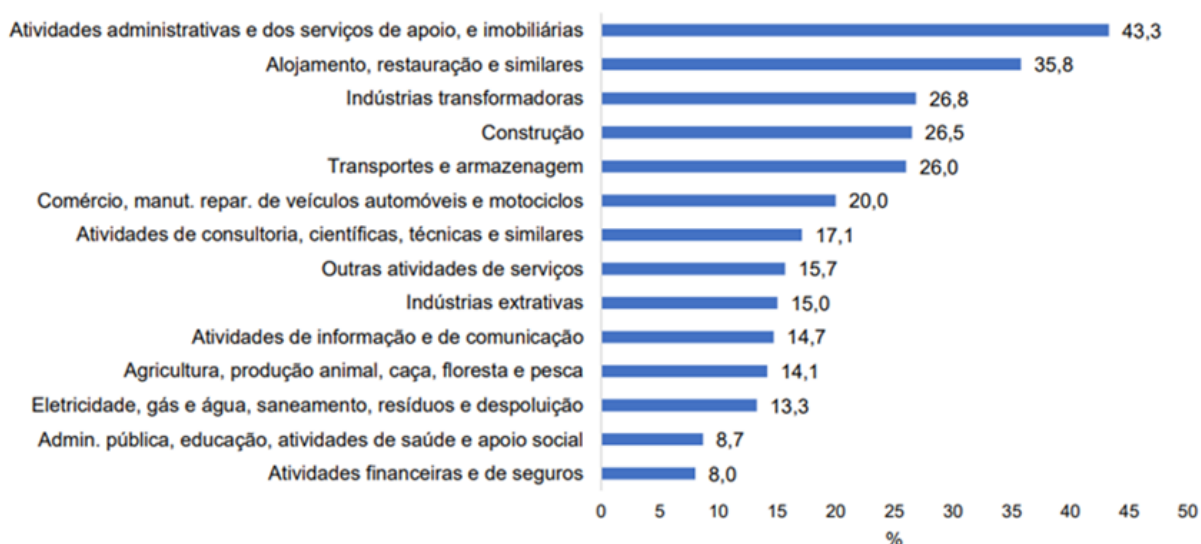


De acordo com o inquérito efetuado pelo Instituto Nacional de Estatística sobre as condições de vida e rendimento, sobre “O Risco de Pobreza”, em 2020, o risco de pobreza aumentou em 18,4%, mais 2,2 pontos percentuais do que em 2019 (Instituto Nacional de Estatística, 2021).

Como indica Instituto Nacional Estatística (2021), isto significa que, entre maio e setembro de 2021, 16,4% das famílias tiveram uma redução do seu rendimento, sendo que 27,5% das famílias afirma que essa redução de rendimentos teve como principal motivo a pandemia da Covid-19. Por fim, 5% das famílias afirma ter recebido apoio monetário por parte do Estado em 2020, havendo neste caso uma pequena diferença entre os trabalhadores por conta de outrem, que representam 2,9%, e os trabalhadores por conta própria, que representam 2,4% famílias (Instituto Nacional de Estatística, 2021).

O início do chamado grande confinamento, em 18 de março de 2020, traz consigo outras consequências para o país, tais como o crescimento do desemprego, um período conturbado para a economia, e processos de adaptação em todos os setores (saúde, educação, economia) para o teletrabalho com a descoberta de novas plataformas digitais para o trabalho. De acordo com a pesquisa, em abril de 2020, estavam registados cerca de 392 323 desempregados, um aumento de 76 761 desempregados face a fevereiro o que configura um acréscimo de 24,3% (Adão e Silva, et al., 2020).

*Figura 6 - Taxa de variação do desemprego registado, por atividade económica de origem do desempregado, Portugal Continental (fevereiro-abril de 2020) (Fonte: Adão e Silva, et al., 2020).*



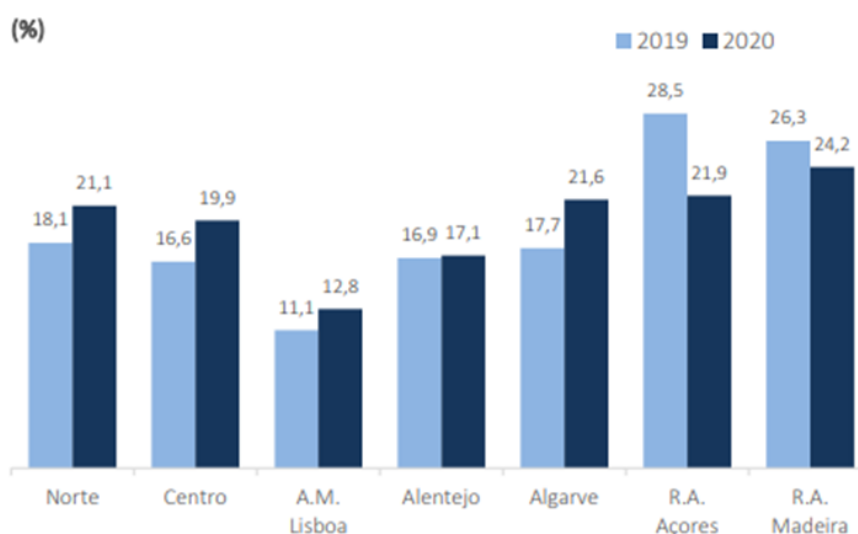
Por exemplo, as três primeiras atividades são uma reflexão de como é baseado o perfil da economia, muito dominado pelo setor terciário, ou seja, em primeiro lugar atividades

administrativas e dos serviços de apoio, em segundo alojamento restauração e similares e em terceiro lugar indústria transformadora.

Ao fazermos uma comparação da relação de trabalho com os rendimentos e ainda com a idade dos trabalhadores, o estudo indica como se previa que existiram grupos mais afetados do que outros.

Por todo o território português, em todas as regiões das NUTS II, assistimos a um aumento do risco de pobreza em 2020, à exceção da Região do Alentejo, que estabilizou. As Regiões do Algarve e Autónoma da Madeira foram aquelas em que as desigualdades mais aumentaram, de acordo com o inquérito, entre maio e setembro de 2021.

Figura 7 - Taxa de risco de pobreza, Portugal e NUTS II, 2019-2020 (Fonte: Organização Internacional do Trabalho, 2012).



Com base na informação do INE, os indicadores correspondentes às condições de vida e rendimento 2020-2021 permitem identificar que a precariedade laboral teve um impacto considerável na sociedade portuguesa. Tal deve-se aos aumentos do desemprego verificados nas NUTS II em todas as regiões e a um alto risco de pobreza mas também se pode concluir que o Estado juntamente com os apoios proporcionados ajudaram e tiveram um impacto significativo sobre as famílias (Instituto Nacional de Estatística, 2021).

O Relatório “A Articulação das Políticas de Emprego e de Proteção em Portugal” surge como um alerta para os impactos da pandemia da Covid-19 e as consequências no mercado de trabalho (Caleiras & Carmo, 2022).

Os autores basearam-se na tese do duplo movimento formulada em 1944 pelo austríaco Karl Polanyi para corroborar o seu ponto de vista, fazendo uma crítica à forma como os mercados estão separados das instituições sociais e do tecido social.

É interessante observar no artigo de Gareth Dale sobre “Duplos movimentos e forças pendulares: perspectivas polanyianas sobre a era neoliberal”, que Polanyi já antevia que a era do neoliberalismo teria amplas consequências na vida social e na forma como a sociedade se vinha a construir (Dale, 2013).

O relatório aborda e identifica três perspectivas sobre a qualidade do emprego e os riscos sociais que advêm do mesmo: a primeira, uma perspectiva otimista relacionada com as implicações no desenvolvimento do trabalho; a segunda, uma perspectiva pessimista que olha para a tecnologia como tendo um efeito de destruição de postos de trabalho; e depois a terceira perspectiva, mais institucional que aponta para as diferentes estruturas entre sociedade e nível institucional na elaboração de políticas.

O governo, durante a crise epidémica, colocou em evidência duas políticas públicas para superar a situação que se estava a viver como o texto indica, ou seja, políticas passivas que, na prática, ajudam e apoiam na procura de emprego e as políticas ativas do mercado trabalho que se dividem em seis categorias: formação, rotação e partilha de emprego, incentivos ao emprego, emprego protegido e reabilitação, criação direta de emprego, e incentivos à criação de empresas.

O Orçamento de Estado (OE2021), que o XXII Governo Constitucional executou para o ano de 2021 contempla muitas medidas de matéria de proteção social como o abono de família, rendimento social de inserção, subsídio social de desemprego, que teve uma duplicação do programa operacional de apoio às pessoas mais carenciadas. Algumas das medidas têm um carácter de seguro, ou seja, são remunerações de proteção até os cidadãos conseguirem ter outro meio de subsistência.

## **2.2. Diferentes Graus de Precariedade**

Quando abordamos a precariedade laboral e os seus diferentes graus, algo que não podemos esquecer é que a mesma se interliga com a economia informal. A primeira vez que a economia informal foi descrita como tal, foi em 1971 pelo antropólogo britânico Keith Hart.

O autor usa como exemplo aquilo que teve oportunidade de observar quando esteve no norte do Gana e observou o tipo de migração das cidades rurais do Norte para as cidades do Sul (Ramos, 2007).

Surgindo assim uma nova definição que nas próximas décadas iria levar a um novo processo de análise nos parâmetros dentro das políticas públicas, o objetivo do autor originalmente era apenas batizar uma definição que pretendia apenas englobar uma série de formas de organização de produção e de possibilidade de inserção no mercado trabalho.

Contudo, a expressão foi incentivada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) a partir das suas iniciativas em África, mas essa situação começou a mudar nos anos setenta quando foi implementado, no Programa Mundial Do Emprego, o uso da mesma, pois foi uma palavra que foi mutável até ter um significado próprio.

No início, a palavra apenas tinha uma topologia ligada a organização, ou seja, à unidade de produção (Organização Internacional do Trabalho, 2012).

A crise dos anos noventa veio dar lugar a uma enorme crise social que expôs as dificuldades do setor informal, onde se evidenciou o que este setor representava em termos económicos.

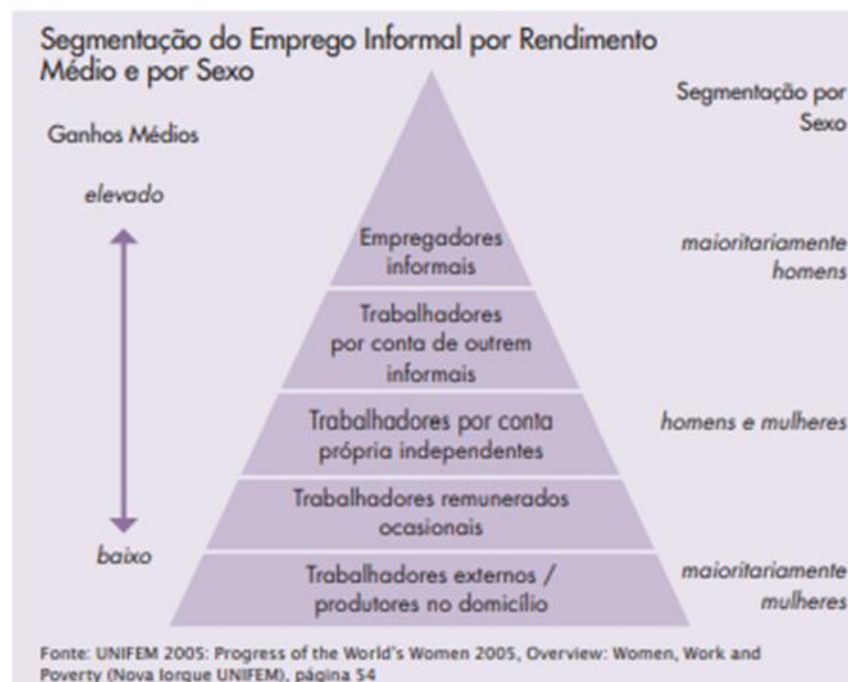
Em 2002, a resolução da Conferência Internacional Do Trabalho, estabeleceu parâmetros para a economia informal que permitiu que tudo o que tem a ver com esta atividade fosse tratado de forma isolada e fosse discutido com outros términos legais que não se inserem nos mecanismos formais (Organização Internacional do Trabalho, 2012).

Existem vários fatores que podem levar a essa informalidade, tais como a pobreza, a capacidade de absorção limitada do setor industrial, a flexibilização da economia formal com custos crescentes para os países no ocidente com as mudanças das estruturas de produção, como também a reestruturação económica com o aumento crescente do setor privado face às ofertas públicas.

O debate sobre a regulação do mercado trabalho foi impulsionado pela informalidade, ou seja, está muito relacionado com as crises económicas, sobretudo nos períodos de crise como a que ocorreu em 2011 e em 2020 com a Covid-19.

O trabalho informal pode ser caracterizado em quatro categorias, ou seja, em empregadores que tanto podem ser de trabalho por conta própria como trabalhadores por conta de outrem, em membros de cooperativas informais de produtores e em trabalhadores independentes que ocupam a produção de bens exclusivamente.

Figura 8 - Segmentação do emprego informal por rendimento médio e por sexo. (Fonte Organização Internacional do Trabalho, 2012).

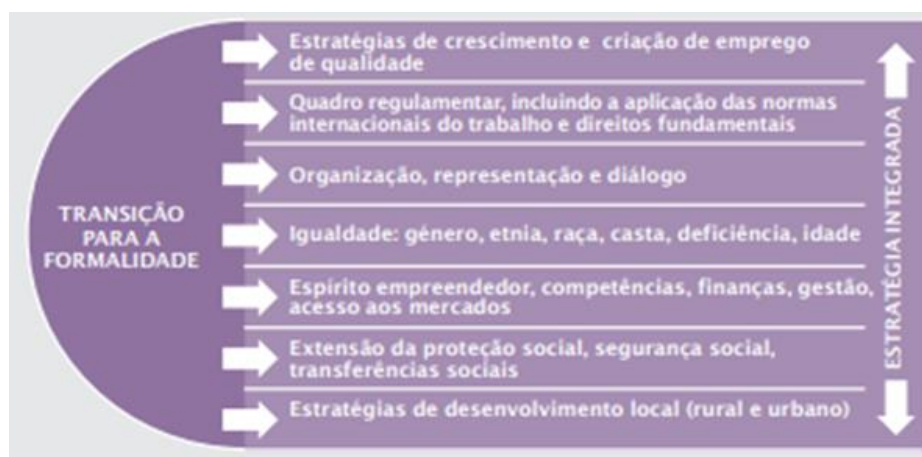


Se olharmos para o gráfico e o analisarmos, encontramos que dentro da segmentação do emprego informal por rendimento médio e por sexo, a pirâmide está construída de forma estratificada, ou seja, de cima para baixo, e nos ganhos médios, de cima para baixo, segundo o Progress of the World's Women 2005 (Organização Internacional do Trabalho, 2012).

Ou seja, quer empregadores informais e trabalhadores por conta de outrem informais concentram-se no topo da pirâmide, como também trabalhadores por conta própria e independentes, os trabalhadores remunerados ocasionais e trabalhadores externos/produtores no domicílio, o interessante é que no caso da pirâmide a base seja constituída maioritariamente por mulheres.

Em 2010, a própria OIT, no seu relatório VI das “Políticas De Emprego Para A Justiça Social E Para Globalização”, adotou uma estratégia para economia informal assente em sete pilares.

Figura 9 - Estratégias de trabalho digno para a economia informal (Fonte: Organização Internacional do Trabalho, 2012).



Existem várias estratégias como a da criação de emprego com a qualidade de vida, a criação de normas justas e transparentes, através do diálogo com vários setores que abre portas para uma igualdade e um combate às assimetrias entre rural e urbano, como também da abordagem a uma proteção social (Organização Internacional do Trabalho, 2012).

Em 2002, na Conferência Internacional do Trabalho, ficou definida uma agenda para o trabalho digno e outro conjunto de normas, tendo vários Governos apoiado e subscrito a mesma agenda, com as seguintes condições para acabar com a precariedade.

A primeira, por exemplo, tem a ver com a inspeção do trabalho em que o Estado se compromete a ter uma vigilância ativa nas condições de trabalho e na proteção dos trabalhadores. A segunda tem a ver com a política de emprego e com as várias normas internacionais que os países se propuseram a adotar, focando-se em políticas económicas e sociais. A terceira com a existência de uma promoção do emprego (Organização Internacional do Trabalho, 2012).

### CAPÍTULO 3

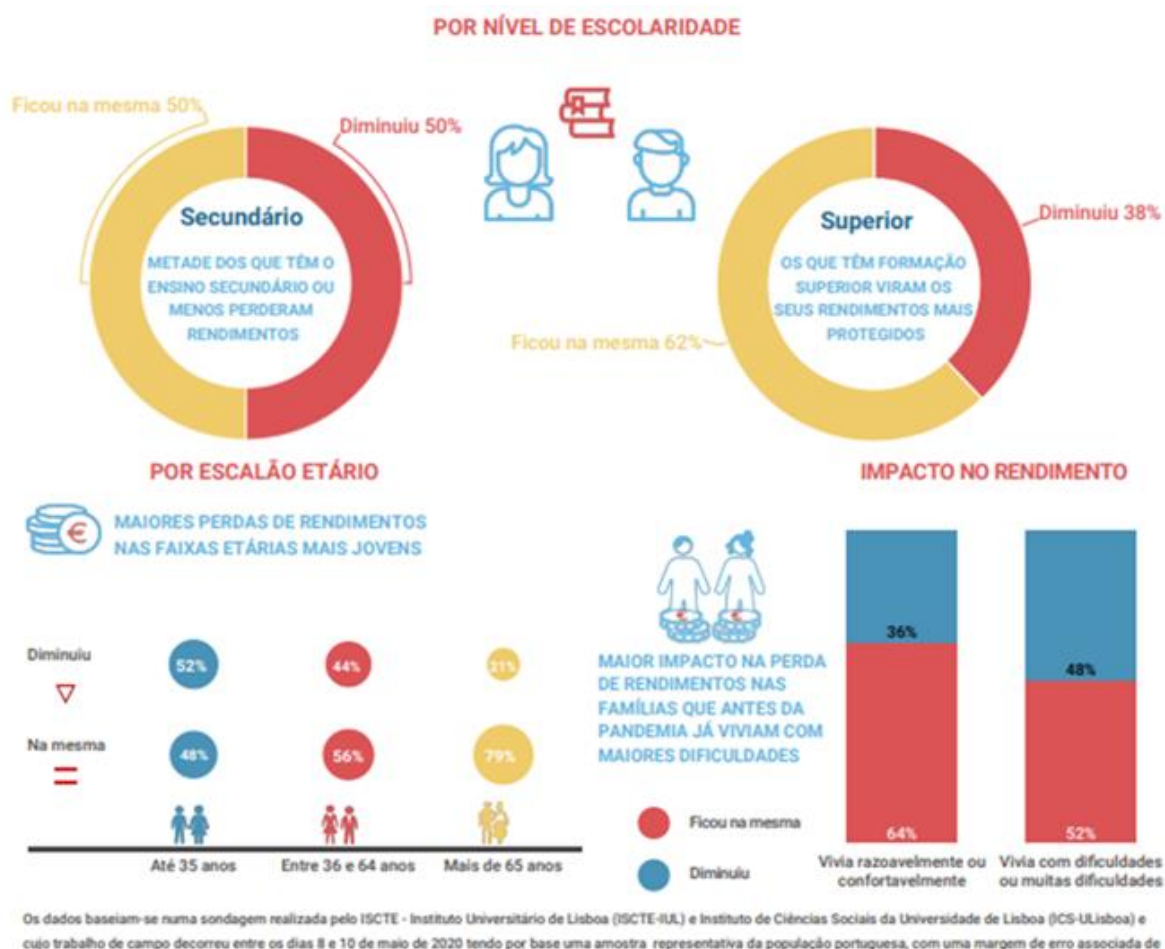
## **Consequências Sociais e Económicas da Pandemia nos Trabalhadores Precários**

Se observarmos o estudo sobre “Trabalho e Desigualdades no Grande Confinamento (II) Desemprego, Layoff e Adaptação ao Teletrabalho”, verifica-se que existiu um agravamento da conjuntura que provocou um mal-estar social e económico elevado durante a pandemia, sobretudo nos trabalhadores precários (Adão e Silva, et al., 2020).

Se olharmos para os níveis de escolaridade, temos aqui um grau de comparação excelente, pois verifica-se que quem detém qualificações superiores superou mais facilmente as perdas de rendimento do que quem têm apenas ensino secundário.

Mais de metade dos inquiridos que detém qualificações até ao secundário ou menos que isso perderam rendimentos em comparação com os que têm ensino superior, que ficaram mais protegidos com impacto da Covid-19 (Adão e Silva, et al., 2020).

Figura 10 - Evolução dos rendimentos após declaração de Estado de Emergência (Fonte: Adão e Silva, et al., 2020).



Ao abordar o impacto no rendimento, ao perguntar-se se teve um maior impacto na perda de rendimento nas famílias que antes da pandemia viviam com maiores dificuldades, a resposta obtida dividiu-se em dois parâmetros: as pessoas afirmaram estar nessa situação e que o seu rendimento diminuiu de facto em 36%, já no segundo parâmetro 64% dos inqueridos afirmaram que não existiu alterações ao seu rendimento.

Em segundo lugar, à pergunta 'vivia com dificuldades ou muitas dificuldades?', 52% respondem que ficaram na mesma situação e 48% tiveram uma diminuição do valor de rendimento (Adão e Silva, et al., 2020).



### 3.1 As Respostas Por Parte Do Estado

De acordo com o texto “O Mercado de Trabalho em Portugal no Final da primeira vaga da Covid-19”, o país assistiu ao agravamento da crise sanitária da Covid-19, que mais tarde sucedeu a uma paragem brusca da atividade económica, algo que não tinha precedentes nem quando se faz as comparações com a crise da dívida soberana (Cantante, 2020).

Isso trouxe naturalmente complicações e consequências sociais e económicas para o país. A primeira medida utilizada para travar um potencial agravamento social devido às paragens económicas foi o regime de layoff simplificado, como já foi citado, uma medida caracterizada pela introdução de reduções temporárias do período laboral.

Mas nem todas as entidades patronais puderam recorrer a esta política, apenas aquelas que tinham as situações contributivas regularizadas perante a autoridade tributária e a segurança social e, para tal, os trabalhadores tiveram de pedir a suspensão do contrato de trabalho e seguir certos procedimentos, tais como comunicar por escrito essa decisão e ter os documentos contabilísticos e financeiros que comprovassem a situação económica da empresa.

A remuneração para os trabalhadores não excede os 705,00 euros e o valor máximo não pode ultrapassar o valor da remuneração máxima mensal garantida de 2.115 euros. Após esta burocracia inicial, o layoff entra em vigor passado cinco dias da data de comunicação por escrito (Cantante, 2020).

No anexo, observamos a tabela dos vários decretos-leis que foram saindo como também os apoios lançados pelo Governo no decorrer da pandemia para fazer face às dificuldades que tantas famílias e empresas estavam a passar, pois os apoios foram vários e dirigidos, cada um a cada tipo de trabalhador.

O primeiro apoio a surgir foi o Apoio Excecional à Família para Trabalhadores por Conta de Outrem de acordo com o Decreto-Lei nº10-A/2020 art.21 (Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, 2020).

Estes trabalhadores tiveram o direito de receber um apoio excecional mensal ou proporcional que viria a corresponder a dois terços da remuneração base. Todavia este apoio tem um limite mínimo de remuneração mensal garantida e um limite máximo estabelecido, o apoio é entregue à entidade empregadora que faz o pagamento ao trabalhador. Estes apoios têm o detalhe de não podem ser recebidos simultaneamente por ambos os progenitores e são pagos uma única vez, independente do número de filhos.

Em segundo lugar, foi criado o Apoio Extraordinário à Manutenção de Contrato de Trabalho em situação de crise empresarial destinado aos trabalhadores com contrato de trabalho como é descrito no Decreto-Lei nº 10- G/2020 de 26 de março com art.5. Existe uma particularidade neste apoio, pois o mesmo está regulado no art.305 nº 4 do Código do

Trabalho, ou seja o trabalhador tem direito a uma isenção no pagamento de contribuições aplicado ao trabalhador independente, mas isso não afasta o trabalhador de entregar a sua declaração trimestral (Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, 2020).

Caso o trabalhador não entregue a sua declaração trimestral, podem-lhe ser retirados os apoios. A medida é totalmente financiada pelo Orçamento do Estado (Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, 2020).

Em terceiro lugar, de acordo com o Decreto nº12-A/2020 de 6 de abril, o apoio extraordinário à redução da atividade económica foi feito para que o trabalhador fosse sujeito a cumprir as suas obrigações contributivas em pelo menos três meses ou seis meses, contudo tem de estar comprovado que existiu uma paragem do setor e o apoio tem a duração de um mês podendo ser prorrogado até um máximo de seis meses .

O Decreto-Lei nº 20-C/ 2020 de 7 de maio lança uma medida de incentivo à atividade profissional, pois com o decorrer da pandemia muitos trabalhadores ficaram desempregados e o Governo decidiu ajudar os trabalhadores à procura de emprego, proporcionando incentivos para tal (Decreto-Lei n.º 20-C/2020, 2020).

Com o Decreto-Lei nº 37/ 2020 de 15 de julho foram criadas medidas de apoio social, no âmbito do programa de estabilização económica e social; o exemplo disso mesmo está na criação conforme estipulado no art.2, de prestação complementar de abono de família para crianças e jovens que completem 16 anos até ao dia 31 de dezembro de 2020. Esta medida contempla 1º,2ºe 3º escalões do agregado familiar e começa em setembro de 2020 (Decreto-Lei n.º 37/2020, 2020).

Fomentou-se a prestação do rendimento social relativamente ao trabalho dependente no art.3 do mesmo decreto, que estipula remuneração registada e confere aos agregados familiares um abono de família para crianças e jovens que tem registado uma queda abrupta de rendimentos.

O último apoio e o mais completo de todos eles, de acordo com a Lei nº75-B / 2020 de 31 de dezembro, tem a ver com o art.156 do Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores (AERT), pois abrange os quatro tipos de trabalhadores (trabalhadores por conta de outrem, trabalhadores do serviço doméstico, trabalhadores independentes, membros de órgãos estatutários com funções de direção). O recebimento deste apoio depende da comprovação de quem sofreu uma paragem na economia de pelo menos 40% da faturação e foi concedido nos primeiros seis meses da Covid-19. O valor dado aos desempregados à data foi de 501,16 euros (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, 2020) .

## CAPÍTULO 4

# Metodologia

A crise provocada pela Covid-19 trouxe consigo várias dificuldades laborais, pois afetou um vasto leque de profissões, sobretudo aquelas que, infelizmente, se encontram em maior risco de precariedade laboral. Exemplo dessa situação foram as profissões que este estudo decidiu estudar, ou seja, os Trabalhadores da Área da Cultura e do Serviço Doméstico.

De forma a combater esta situação de precariedade e de insegurança criada na altura da pandemia, o XXII Governo Constitucional lançou de imediato uma medida inovadora denominada Apoio Extraordinário ao Rendimentos dos Trabalhadores (AERT), uma prestação compósita. Uma prestação que procurava agregar um conjunto de prestações diferenciadas, pormenorizando em parte e sendo uma prestação que tinha públicos também eles muito próprios com categorias socioprofissionais também elas diferenciadas.

Foi necessário que o Estado introduzisse alterações e correções, pois esteve sempre a lançar melhorias legislativas de medidas, entre março e dezembro de 2020. Ao observarmos a tabela de decretos-leis que está no anexo, podemos verificar que foram lançados mais de quinze decretos-lei.

O trabalho estrutura-se em três vertentes: a primeira, já explicada em cima, da análise legislativa; a segunda, através da análise qualitativa, ou seja, em forma de entrevista, dividindo-se em quatro categorias de entrevistados: Trabalhadores do Serviço Doméstico, da Área da Cultura, Sindicatos/ associações e, por fim, especialistas convidados, ou seja, alguns cidadãos ligados a várias áreas da sociedade civil que entendiam a temática e tinham um conhecimento aprofundado da problemática em estudo.

Em terceiro lugar, para sustentar a investigação, realizaram-se cerca de vinte entrevistas, entre junho e setembro do presente ano, sete das quais aos trabalhadores do setor da Cultura, sete entrevistas a trabalhadoras do serviço doméstico, a dois membros do sindicato/ associação da Cultura, uma entrevista a um membro da associação Facility Services ligada ao serviço de limpeza e a três especialistas convidados com conhecimento sobre a temática. Por fim, as entrevistas foram estruturadas em três dimensões.

A primeira dimensão diz respeito à Política AERT: antecedentes, processos da aplicação e apreciação da medida. Pretendeu-se averiguar se os trabalhadores tinham conhecimento da medida ou não, bem como se os trabalhadores sabiam de facto se se podiam ter candidatado a esta ajuda e se a mesma política tenha sido bem difundida pela Segurança Social. A segunda dimensão relaciona-se com Combate à Precariedade e Estatuto, ou seja, procura averiguar de que forma os trabalhadores consideram saber os seus direitos e se

tinham conhecimento de que existiam estatutos profissionais que podiam consultar e usá-los para sua proteção em caso de necessidade. Por fim, a terceira dimensão prende-se com a avaliação do Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos.

Se os trabalhadores consideram que ainda é importante a existência de sindicatos e depois a visão que têm do papel do Estado, ou seja, qual é a avaliação que fazem e se sentem protegidos por quem os deve proteger.

Com um total de oito/ nove perguntas, todas as entrevistas foram feitas em formato aberto, ou seja, o entrevistador tinha espaço para colocar outras perguntas se achasse pertinente ao trabalho de investigação. Isso permitiu conhecer o real impacto do AERT na vida dos mesmos e perceber se as informações divulgadas pelas entidades competentes chegaram de forma clara a quem se pretendeu candidatar ao apoio, ou seja, se existiu falhas por parte do Estado.

Para tal, como referi anteriormente fez-se a análise dos Estatutos Profissionais para perceber qual é a perceção dos trabalhadores sobre os seus direitos laborais e respetivos estatutos quer do estatuto da cultura criado em 2021 e o do serviço doméstico em 1991.

## **Análise do Apoio Extraordinário ao Rendimento do Trabalhador**

O Apoio Extraordinário ao Rendimento do Trabalhador (AERT) foi criado com intuito de proteger os trabalhadores mais desfavorecidos e que não estavam a ter nenhuma ajuda por parte do Estado e fez parte de um conjunto de medidas introduzidas pelo XXII Governo Constitucional, em 2020, como resposta à paralisação imposta pela Covid-19, pois, desta forma, os apoios aos trabalhadores foram alargados, como também as políticas sociais.

A política em estudo foi introduzida no panorama político em 1 de janeiro de 2021, para fazer face às várias realidades socio-laborais que foram bastante diversas tendo em conta o contexto extraordinário que o país enfrentava face aos enormes desafios que daí advinham de acordo com o Relatório “Apoio Extraordinário ao Rendimentos dos Trabalhadores” (Manso L., et al., 2021).

Podemos caracterizar este apoio por ter várias medidas em regime *ad hoc*, pode ser definido por ser um auxílio que não é concedido com base em nenhum regime face à perda de emprego e de rendimento, autónomos entre si, como também ser uma prestação compósita, ou seja, uma prestação que tem como objetivo assegurar a continuidade dos rendimentos dos trabalhadores, para aqueles que se encontravam numa situação de desproteção social (Comissão Europeia, 2013).

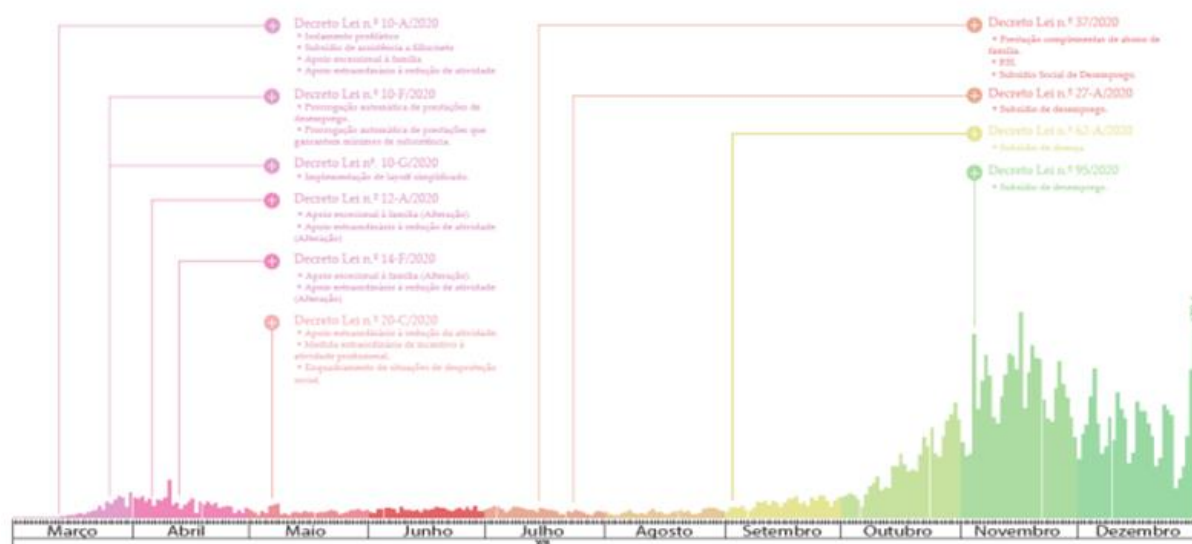
Ao todo, entre janeiro e setembro de 2021, cerca de 62.771 mil pessoas tiveram direito a receber esta prestação que não pode ser olhada apenas como uma mera agregação de medidas extraordinárias aprovadas pelo Governo e que faziam parte de um plano destinado aos trabalhadores, por exemplo, trabalhadores por conta de outrem, trabalhadores independentes, membros de órgãos estatutários, gerentes de microempresas e trabalhadores em nome individual ou trabalhadores de serviço doméstico (Lusa, 2021).

Em termos gerais, o AERT é, de facto, uma agregação de medidas que tem como finalidade garantir assistência de prestações de desemprego para quem não consegue cumprir prazos de garantia do tempo de contribuições para ter acesso ao subsídio de desemprego como também para quem não teve a possibilidade de recorrer ao subsídio de desemprego, pois era necessário mitigar a perda de rendimentos no trabalho (Manso L., et al., 2021).

## 5.1. Enquadramento Do Apoio Extraordinário Ao Rendimento Dos Trabalhadores

A política do AERT fez com que o Estado, ao tentar abranger o maior número de cidadãos possíveis, lançasse um vasto leque de decretos-leis como podemos observar.

Figura 11 - Medidas extraordinárias destinadas a mitigar o impacto da pandemia Covid-19 no rendimento das famílias (Fonte: Manso L., et al., 2021).



No gráfico podemos observar os meses em que foram lançados os decretos e os seus apoios relativamente ao AERT, ou seja, de uma forma mais sucinta, as medidas mais importantes contempladas nos mais de dez decretos-leis que foram saindo desde março de 2020 a novembro do mesmo ano, uma vez que o XXII Governo Constitucional lançou vários pacotes, tendo em mente mitigar o impacto da Covid-19 na população em termos económicos e sociais

No primeiro mês foram lançados três decretos-leis: o decreto-lei nº10-A/ 2020 que definiu as regras para o isolamento profilático como também das prestações equivalentes ao subsídio de doença e no caso de trabalhadores por conta de outrem e independentes, sendo o valor para esta situação a ser pago na totalidade (100%) (Manso L., et al., 2021).

O segundo apoio foi o subsídio de assistência a dependentes, uma prestação mensal que se destina a compensar as famílias com pessoas dependentes a seu cargo e que necessitam de apoio permanente. Foi alargado aos trabalhadores por conta de outrem, mas também no caso de quem preste auxílio de assistência a filhos/ neto menores de 12 anos em situação de isolamento profilático ou infeção por Covid-19 (Manso L., et al., 2021).

Já o terceiro apoio iniciou-se quando o Governo decretou o encerramento dos estabelecimentos de ensino e foi atribuído um apoio excecional às famílias para os trabalhadores por conta de outrem na qual a remuneração base correspondeu a dois terços

do ordenado, mas neste caso apenas um dos progenitores poderia ser beneficiado. Sendo o mesmo atribuído aos trabalhadores independentes, contudo a base contributiva correspondeu apenas a um terço tendo por base de referência o primeiro trimestre de 2020 (Manso L., et al., 2021).

E, por fim, o apoio extraordinário à redução da atividade de trabalhadores exclusivamente abrangidos pelo regime dos trabalhadores independentes em situação de paragem total da sua atividade ou setor económico, com a possibilidade deste apoio ser prorrogado até um limite máximo de seis meses (Manso L., et al., 2021).

O Decreto-Lei nº10-F/ 2020 que estabeleceu a prestação de desemprego destinada a assegurar os mínimos de subsistência teve como prazo 30 de junho de 2020 e esta medida faz parte do nosso sistema social (Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, 2020).

Os autores afirmam que estas medidas constituem o essencial das respostas de proteção social à pandemia, exceto a implementação do regime de layoff simplificado, que foi generalizado de acordo com o Decreto-Lei nº10-G/2020 de 26 de março, tendo definido e regulamentado as condições de atribuição e de apoios destinados aos trabalhadores e às empresas afetadas pela pandemia e que se encontrem em situação de crise empresarial, com o objetivo de redução do período normal de trabalho, levando à suspensão do contrato de trabalho (Manso L., et al., 2021).

Em abril, existiu um outro conjunto de medidas com o surgimento do Decreto-Lei nº12-A/ 2020, como o apoio excecional à família que sofreu as seguintes alterações: a primeira foi o alargamento aos trabalhadores do serviço doméstico e a segunda foi dos trabalhadores independentes cuja aplicação não pode exceder o limite máximo de 2,5 Indexante dos Apoios Sociais (IAS) na sua base contributiva.

Já o segundo apoio extraordinário à redução da atividade de trabalhadores que abrangia exclusivamente trabalhadores independentes sofreu também uma pequena alteração. Em primeiro lugar, foi alargado a trabalhadores independentes que apresentem uma quebra abrupta de rendimento superior a 40%, depois, o apoio foi alargado a sócios-gerentes de sociedades e órgãos estatutários de fundações, associações ou cooperativas com funções equivalentes.

Com o Decreto-Lei nº20-C / 2020, no mês de maio, juntaram se mais dois novos apoios sociais que estavam enquadrados no Programa de Estabilização Económica Social lançado pelo XXII Governo Constitucional (Decreto-Lei n.º 20-C/2020, 2020).

O primeiro foi o apoio destinado aos cidadãos que se encontravam em situação em que não eram abrangidos por um regime de segurança social. Caso disso são os trabalhadores independentes, que para receber uma prestação tiveram de manter uma atividade aberta na segurança social, pelo menos, por um período de vinte e quatro meses sendo, o valor deste apoio correspondente  $\frac{1}{2}$  IAS (Indexante dos Apoios Sociais) e tem a duração de dois meses.

O segundo apoio foi a aprovação da medida extraordinária de incentivo à atividade profissional sob a forma de apoios aos trabalhadores que em março em 2020 estavam exclusivamente abrangidos pelo regime dos trabalhadores independentes sendo que o apoio dura apenas um mês sendo prorrogado até um máximo de três meses.

Tivemos um intervalo de tempo durante o qual não foi lançado qualquer tipo de medida (em junho de 2020), mas, em compensação, em julho, foram lançadas três medidas com o Decreto-Lei nº 37/ 2020. Em primeiro lugar, foi a atribuição do subsídio social de desemprego de forma prorrogada e automática até 31 de dezembro; em segundo lugar, o Governo também lançou, na mesma altura, as prestações de abono de família para crianças e jovens dos respetivos agregados familiares, que tenham registado uma quebra abrupta de rendimentos nos últimos três meses; em terceiro lugar, o acesso ao subsídio de desemprego foi reduzido para 180 dias no período de 24 meses.

O Decreto-Lei nº27/ 2020 também foi um complemento às medidas de carácter fiscal previsto no Programa de Estabilização Social, com vista a dar a apoio ao emprego, e ao investimento às empresas. No mês de agosto não foi introduzida qualquer tipo de medida de apoio, mas em setembro existiu uma alteração com o Decreto- Lei nº62- A /2020 referente ao subsídio de doença por Covid-19, que passou a corresponder a 100% da remuneração de referência líquida com o máximo de vinte e oito dias, no qual é descontado o período quem esteve em isolamento profilático, e no fim, a cada catorze dias, a situação é reavaliada por um médico que deve atestar a data de início e fim da doença, como também, após os 28 dias iniciais, o subsídio de doença deixa de ser pago a 100% da totalidade (Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, 2020).

Em outubro, não foi lançado qualquer tipo de medida, e apenas em novembro, com o Decreto-Lei nº95/2020, existiu uma alteração à fórmula de cálculo para os subsídios de desemprego. A quem tinha mais de 180 e menos de 360 dias de registo de remunerações, procedeu se a um ajuste da fórmula de cálculo para os casos de subsídio de desemprego (Manso L., et al., 2021).

## **5.2. Princípios Gerais Da Política**

O AERT teve como principal objetivo ajudar cidadãos que estavam numa situação de desemprego iminente, bem como numa situação precária muito delicada sem qualquer meio de subsistência para fazer face aos desafios diários da vida.

Os Princípios Gerais da Política estão diretamente correlacionados com o rendimento. Tanto os critérios para aplicação da medida como o montante recebido pelas pessoas que tiveram acesso à medida estão ligados de uma forma geral à pobreza.



Quando se começou a ter uma definição clara daquilo que designamos de pobreza foi em 1975, num quadro europeu, mais concretamente dentro da União Europeia, em que se definiu que as pessoas em situação de pobreza são indivíduos ou famílias cujos recursos são de tal forma baixos, que os excluem do modo de vida mínimo aceitável no Estado-membro em que vivem, acrescentando que os recursos a considerar incluíam bens, rendimento monetário e serviços de fontes públicas e privadas (Comissão Europeia, 2013) .

Existem dois critérios que foram utilizados como princípios para esta política. O primeiro foi a utilização do limiar de pobreza através do qual o INE define o rendimento disponível (líquido) por adulto equivalente, às condições de elegibilidade no acesso ao apoio, na altura foi calculado com valores referentes a 2018 - o valor foi de 501,16 euros (Manso L., et al., 2021).

Figura 12 - Limiar de risco de Pobreza (Fonte: Instituto Nacional de Estatística, 2021)

| Período de referência dos dados | Limiar de risco de pobreza (€): Anual <sup>(1)</sup> |       |
|---------------------------------|------------------------------------------------------|-------|
|                                 | Localização geográfica                               |       |
|                                 | Portugal                                             |       |
|                                 | €                                                    |       |
| 2020                            |                                                      | 6 653 |
| 2019                            |                                                      | 6 480 |
| 2018                            |                                                      | 6 014 |
| 2017                            |                                                      | 5 607 |
| 2016                            |                                                      | 5 443 |

Limiar de risco de pobreza (€): Anual - INE, Inquérito às condições de vida e rendimento

Nota(s):

(1) Os dados referentes ao ano n são recolhidos pelo ICOR realizado em n+1. O rendimento líquido foi transformado em rendimento por adulto equivalente, utilizando a escala de equivalência modificada da OCDE. O rendimento por adulto equivalente é obtido dividindo o rendimento líquido de cada família pela sua dimensão em número de adultos equivalentes e o seu valor atribuído a cada membro da família.

Ao observarmos os dados referentes ao rendimento do agregado familiar no ano de 2018, verificamos que cerca de 6014 mil pessoas estão nesta situação de insuficiência económica (Góis, 2015).

O segundo critério foi da utilização da condição de recursos, ou seja, este critério é calculado com base nos rendimentos dos restantes elementos do agregado familiar que se divide em dois fatores essenciais: um que tem que ver com os rendimentos e o outro com os subsídios mais pensões (Manso L., et al., 2021).

Os autores afirmam que este critério foi estruturante na definição de elegibilidade como também nas situações de perda de rendimentos, em virtude da pandemia por parte dos trabalhadores que beneficiam da mesma, pois o valor do subsídio foi calculado através do montante do apoio por perfil socio-laboral dos trabalhadores, pelo XXII Governo Constitucional (trabalhadores por conta de outrem, trabalhadores do serviço doméstico trabalhadores estagiários), sendo aplicado e

Calculado de acordo com a dimensão e a composição do apoio, não podendo o valor do apoio extraordinário ser superior ao rendimento líquido da remuneração de referência (Manso L., et al., 2021).

Existem várias especificidades dentro dos trabalhadores independentes como também membros dos órgãos estatutários. Este valor corresponde a 2/3 da diferença entre o

rendimento relevante médio mensal de 2019 e o da última declaração trimestral disponível à data do requerimento do apoio, com o limite de 501,16 euros (Manso L., et al., 2021).

Já no caso dos gerentes das micro e pequenas empresas que não tenham participação no capital da empresa em nome individual o valor do apoio corresponde aos das situações em que esse valor é inferior a 1,5 IAS; a dois terços do valor da remuneração média registada como base de incidência contributiva no ano de 2019, nas situações em que esse apoio é superior ou igual a 1,5 IAS.

## CAPÍTULO 6

# **Análise das Entrevistas**

Para a realização desta investigação foram efetuadas vinte entrevistas entre o período de junho e setembro de 2022 quer de forma presencial, quer através da plataforma Zoom.

Para a realização das entrevistas foram definidos quatro públicos-alvo: os Trabalhadores da Área da Cultura, contando com sete entrevistados, dois Sindicatos/Associações, sete Trabalhadoras do Serviço Doméstico e, ainda, uma Associação do Serviço da Limpeza. Procurou-se adaptar o conteúdo das entrevistas (discurso e questões colocadas) aos diversos públicos-alvo, de modo a garantir uma maior clarificação daquilo que se pretendia.

Considerou-se, de igual forma, importante auscultar a sociedade civil sobre a situação da precariedade e sobre o AERT, com o objetivo de enriquecer e diversificar as perspetivas. Para tal, foram entrevistadas três personalidades que, devido aos cargos que desempenham, contribuíram com opiniões pertinentes para a compreensão das medidas legisladas pelo governo bem como para averiguar o real impacto que estas tiveram junto das famílias que delas usufruíram.

O guião das entrevistas foi estruturado em três dimensões, sendo que as perguntas eram de resposta aberta para permitir a colocação de perguntas por parte do entrevistador, caso se considerasse relevante.

A primeira dimensão abordada na entrevista relaciona-se diretamente com a política AERT (antecedentes, processos de aplicação e apreciação). A segunda remete para o Combate à Precariedade e Estatuto socioprofissional e a terceira dimensão prende-se com o Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos.

Por fim, importa referir que o guião de entrevista aplicado aos trabalhadores dos dois setores em estudo continha oito perguntas e o guião elaborado para inquirir tanto os sindicatos/associações como os especialistas convidadas totalizava nove perguntas.

De referir que as entrevistas abordam a questão dos estatutos socioprofissionais, uma vez que, após a análise legislativa, nos apercebemos da importância e impacto que os estatutos profissionais exercem sobre os trabalhadores.

Cabe mencionar que muitos trabalhadores da área da Cultura não tinham conhecimento do estatuto. Um dos fatores justificativos poderá relacionar-se com facto de o estatuto só ter entrado em vigor em 29 de novembro de 2021, com a criação do Decreto-Lei nº105/ 2021 (Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro Aprova o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura, 2021). Dentro do meio cultural o estatuto esteve envolto em muitas polémicas, dimensão que se observa na análise das entrevistas aos trabalhadores.

O objetivo deste estatuto passava por regular as diversas modalidades de prestação de atividade cultural e ao adotar o estatuto, os profissionais passariam a ser suscetíveis de serem abrangidos em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) pelo regime dos residentes não habituais.

A grande discordância foi sobretudo nos diferentes tipos de modalidade, ou seja, nas cinco modalidades contratuais que este estatuto contempla. Em primeiro lugar, o Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo, digamos certo ou incerto para a satisfação de necessidades temporárias, objetivamente definidas tendo a duração máxima de quatro anos, incluindo renovações. Estas questões estão previstas no Código do Trabalho em matéria de sucessão de contrato. Este tipo de contrato pode ser renovado até três vezes sujeito a renovações, sendo de acordo com o estatuto do art.11.

Em segundo lugar, o Contrato de Trabalho de Muito Curta Duração. Segundo o art.12 do estatuto, este tipo de contrato não pode ter a duração superior a trinta dias e não está sujeito a uma forma escrita. Contudo, é necessária uma comunicação por parte da Segurança Social. De mencionar ainda que este tipo de contrato não pode exceder os setenta dias de trabalho em ano civil.

A terceira modalidade contratual identificada seria o Contrato de Trabalho com Atividade Descontínua. De acordo com o art.13 do estatuto, em caso de atividades autorais, artísticas, técnico-artísticas e de mediação cultural que não apresentem carácter de continuidade ou que tenham a intensidade variável, pode ser acordado entre trabalhador e empregador o exercício da prestação de trabalho de forma descontínua e prestação intercalada por um ou mais períodos de inatividade nos termos seguintes.

Em quarto lugar, o Contrato de Trabalho com Pluralidade de Empregos. Segundo o art.14 o trabalhador pode obrigar-se a prestar o trabalho de vários empregadores entre os quais existe uma relação societária de participação. Esta modalidade de contrato estabelece a necessidade de indicação da atividade do trabalhador, do local e do período normal de trabalho. Estes trabalhadores estabelecem os contratos simultâneos com vários empregadores desde que cumpram o objetivo dos diferentes contratos e não seja incompatível por razões de horário. O seu código do trabalho tem direitos e deveres laborais consagrados de acordo com as especificidades.

Outra das modalidades inseridas e incrementadas foi a dos trabalhadores independentes da área da cultura. Esta modalidade foi abrangida pelo regime de trabalhadores independentes no respeito ao exercício desta atividade podendo ser taxada entre os 70% e os 20% consoante a prestação de serviço de produção e venda de bens.

O estatuto pode ser considerado abrangente, se tivermos em consideração que o trabalho intelectual também está aqui consagrado, algo que nenhum outro estatuto até então previa. Não obstante, para o estatuto funcionar de uma forma plena, é fulcral que os trabalhadores

conheçam os direitos e os deveres que o estatuto oferece, caso contrário, os trabalhadores não poderão reivindicar os seus direitos laborais.

Já o Estatuto dos Trabalhadores dos Serviços Domésticos através do Decreto-Lei nº 235/92, datado de 24 de outubro do mesmo ano, prevê o contrato a termo com as especificidades da função inerente ao cargo. A título de exemplo, uma das soluções encontradas é que este contrato pode ser celebrado de três formas: a tempo inteiro, a tempo parcial e através de um período experimental de 90 dias. Por outro lado, os trabalhadores têm direito a receber os subsídios de férias ou de Natal, um direito que corresponde a 50% da duração do trabalho semanal (Portaria n.º 95/2020, 2020).

Ora, a atividade de Trabalhador do Serviço Doméstico é destinada à satisfação de um agregado familiar (cozinhar, lavar a roupa, limpar a casa, tratar de crianças ou idosos, tratar do jardim ou de animais, fazer serviços de costura), mas a entidade empregadora tem de inscrever o trabalhador doméstico na Segurança Social, no caso de este não estar inscrito e pertencer ao Regime Geral de Trabalhador Por Conta de Outrem. Não esquecendo que estes trabalhadores recebem tanto o subsídio de férias como o subsídio de Natal, com as suas especificidades (o valor corresponde a um mês de trabalho). Por outro lado, o trabalhador doméstico tem direito a férias pagas pelo período de vinte dias independentemente do regime contratual.

O contrato do serviço doméstico é estipulado pelo trabalhador e pela entidade patronal, sendo celebrado por acordo entre ambas as partes, que definem a sua duração.

De destacar que existe outra forma contratual – o contrato sem termo; conforme estipulado, tem uma garantia, tratando-se de uma medida que prevê todas as seguranças que um contrato de trabalho estipula.

Por fim, o estatuto prevê o quadro de proteção social dos Trabalhadores do Serviço Doméstico. Estes têm direito a uma proteção nas eventualidades de doença, parentalidade, invalidez, velhice e morte, bem como direito à proteção na eventualidade de desemprego (quando a base de incidência contributiva corresponde a uma remuneração efetiva e auferida).

## 6.1. Trabalhadores da Cultura

No que concerne às entrevistas efetuadas aos trabalhadores da cultura, o objetivo foi observar a percepção dos entrevistados sobre a sua própria situação, bem como sobre a situação dos seus colegas de profissão. Por outro lado, pretendeu-se averiguar se a medida foi suficiente para aliviar a situação em que se encontravam e se o trabalho desenvolvido pelas instituições foi profícuo no combate à precariedade.

As entrevistas foram analisadas por ordem numérica e estão divididas em dois segmentos, um primeiro, mais geral, e um segundo, mais específico. Foi a partir da análise deste segundo segmento que foram retirados excertos das entrevistas considerados pertinentes e elucidativos.

Começando pela dimensão “A Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida”, à 1.<sup>a</sup> pergunta: (“Em que medida considera que o AERT foi bem divulgado por parte das autoridades competentes?”) a resposta foi unânime: todos os trabalhadores consideram que as autoridades competentes não divulgaram eficazmente a medida.

Importa mencionar uma situação particularmente impressionante: o entrevistado nº6 candidatou-se ao apoio, porém, ao abrir atividade nas Finanças foi induzida em erro, motivo pelo qual não conseguiu aceder ao apoio. Ao aperceber-se da situação, redigiu uma carta à Segurança Social que acabaria por lhe reconhecer razão.

No que respeita à 2.<sup>a</sup> pergunta (“Até que ponto os trabalhadores que poderiam candidatar-se ao AERT tiveram a informação e as questões respondidas para se poderem candidatar?”), a resposta foi novamente unânime: o processo de candidatura foi considerado fácil e rápido. Todos os entrevistados da área da cultura afirmaram que dada a burocracia do Estado a que estão habituados ficaram perplexos com a facilidade desta candidatura. De referir que um trabalhador considerou o processo intrusivo da sua privacidade.

Na 3.<sup>a</sup> pergunta (“Em que medida o AERT foi importante como política de incremento do rendimento, considera que fez a diferença?”), a resposta dos inquiridos foi evidentemente divergente. Três entrevistados não reconheceram o AERT como uma medida importante/que fez a diferença, porém, quatro afirmaram o contrário. Nenhum entrevistado se alongou muito nesta questão.

Ao serem questionados sobre “se os trabalhadores deviam ter vergonha em pedir ajuda” houve unanimidade: todos responderam que não; em alturas difíceis como a que se viveu, não se deve sentir vergonha pela situação. Por outro lado, afirmaram que a população portuguesa desenvolveu outra percepção acerca da precariedade nos trabalhadores da Cultura no contexto pós-pandémico. Consideram que as notícias publicadas pela Comunicação Social promoveram uma maior consciência sobre o setor.

A dimensão B, “Combate à Precariedade e Estatuto”, aborda as questões mais técnicas e as situações mais delicadas. À 4.<sup>a</sup> pergunta (“Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não preocupa?”), a resposta foi unânime: todos os entrevistados afirmaram que iriam fazer descontos para a Segurança Social.

Os entrevistados que no momento da realização da entrevista descontavam para a Segurança Social estavam inscritos como trabalhadores independentes. Contudo, tendo em conta que descontaram muito naquele período e depois ficaram desempregados, viram-se obrigados a abrir e fechar atividade nas finanças.

Vejamos o caso da entrevista n.º 6, na qual a trabalhadora afirma:

*Estou como trabalhadora independente, ou seja, eu desconto consoante o que trabalho. O que o desconto é 21,4% sobre 70% do rendimento auferido nos últimos três meses, passo a declaração trimestral janeiro, abril, junho e outubro; se durante três meses não fizer nada pago o mínimo de 20 euros [...]*

Legenda: Entrevista n.º 6, Idade: 32 anos, Sexo: Feminino, Atividade Profissional: Atriz

Quando foi questionada se consegue chegar ao final do mês com um rendimento acima do ordenado mínimo nacional a resposta foi clara, elucidando a situação de muitos outros trabalhadores do setor:

*“Não, vou dar um exemplo: no projeto que fiz ou antes daquele que estava a fazer agora, estava a ganhar 850 euros a recibos verdes, aliás posso fazer as contas aqui: 850 euro; eu de segurança social pago 127.05 euros, se eu fizer a retenção da fonte são 25%, sobre 100% são 212.50, portanto isto dá 250 líquidos só para teres uma perceção... as pessoas não têm noção que 250-350 de impostos dá 510 euros [...]*

Legenda: Entrevista n.º 6, Idade: 32 anos, Sexo: Feminino, Atividade Profissional: Atriz

No que respeita à 5.<sup>a</sup> questão (“Tem conhecimento que existe um Estatuto do Trabalhador da Cultura datado de 2021?”), a resposta foi unânime: sim, conheciam, mas estavam à espera de obter informações sobre as condições do estatuto. Note-se que alguns entrevistados manifestaram uma perspetiva muito otimista e, pelo contrário, outros demonstraram uma

perceção pessimista, não sabendo ainda de que forma aquelas modalidades contratuais os poderiam beneficiar diretamente.

Relativamente à 6.<sup>a</sup> pergunta (“Conseguiu não passar por alguma carência alimentar ou teve de recorrer a família ou amigos para não passar dificuldades?”), as respostas foram muito variadas. Três afirmaram ter passado dificuldades e quatro negaram.

Os trabalhadores que mencionaram ter passado dificuldades tiveram inclusivamente de recorrer a instituições de apoio. No início, tinham receio e vergonha, uma vez que encararam a situação fragilizada em que se encontravam como um sinal de fraqueza. Porém, a sua perspetiva foi-se alterando com o agravar da situação epidémica, consciencializando-se da necessidade de pedir ajuda. Caso contrário, seriam também as suas famílias a passar fome.

Por outro lado, os trabalhadores mencionam também o apoio que receberam dos respetivos familiares, ao nível da alimentação, mas também do pagamento de contas como a luz, água ou gás. Os entrevistados n.º 3 e n.º 5 destacam o apoio de duas instituições que tiveram um papel importantíssimo: a Fundação Calouste Gulbenkian e o Placo 13.

Já os entrevistados que afirmaram não ter passado por dificuldades maiores, reconheceram que muitas pessoas no seu núcleo laboral estavam a passar por estas situações. Compreende-se que, de facto, todo o setor ficou ressentido com a situação da Covid-19 e, em determinados casos, um part-time (ainda que noutra área) foi a salvação – nomeadamente no caso dos entrevistados n.º 5 e n.º 6.

Relativamente à última dimensão abordada nas entrevistas (C) “Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos”, a 7.<sup>a</sup> pergunta (“Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos para este apoio que tem direito?”) foi de resposta unânime. Nenhum dos entrevistados recorreu a sindicatos ou associações.

Não obstante, estes trabalhadores formaram grupos informais na rede social *Facebook* com o objetivo de se ajudarem mutuamente através de fóruns para esclarecimento de dúvidas sobre os apoios. Outro dado significativo retirado das entrevistas prende-se com o facto de muitos destes trabalhadores serem sindicalizados ou fazerem pretensões de o ser.

Na última pergunta, a 8.<sup>a</sup> (“A tutela que mais influência tem nos trabalhadores da área da cultura é o Ministério da Cultura. Sente-se apoiado pelo mesmo?”), a resposta é muito dividida considerando que 4 entrevistados responderam que não e 3 responderam que sim.

Os trabalhadores consideram que o apoio concedido pelo Estado deveria ter sido maior e que as suas reivindicações deveriam ter sido mais consideradas. Contudo, tal como foi mencionado nas entrevistas, por diversas vezes os trabalhadores acabam por não ser auscultados nos momentos de tomada de decisão.



### 6.1.1. Sindicatos e Associações

As entrevistas efetuadas ao Sindicato e à Associação demonstraram tanto divergências como convergências, pois mesmo que a função de ambos os organismos seja defender o interesse dos trabalhadores, demonstraram posicionamentos distintos relativamente a determinadas situações.

O Guião inicia-se com dimensão A: “Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida”. Quando foi colocada a pergunta 1 (“Em que medida considera que o AERT foi bem divulgado por parte das autoridades competentes”), a resposta foi unânime, pois ambos os entrevistados consideraram que não foi bem divulgado.

Na 2.<sup>a</sup> questão colocada (“Até que ponto os trabalhadores que se poderiam candidatar ao AERT tiveram a informação e as questões respondidas para se poderem candidatar?”), os entrevistados abordaram o tema de modo divergente. Se, por um lado, o representante sindical considerou que esta seria uma “não questão” pois seria “da responsabilidade da Segurança Social e do Governo não do sindicato de maneira nenhuma”, a representante da Associação Plateia, por outro lado, não tem uma opinião formada sobre a situação.

A 3.<sup>a</sup> pergunta (“Em que medida o AERT foi importante como política de incremento do rendimento, considera que fez a diferença?”) também divide opiniões. O representante Sindical considera que “não fez a diferença [...] porque não chega à maior parte do setor, ou seja, falha sempre no ponto inicial” e a Associação afirma o contrário, que “fez a diferença a quem teve direito porque houve muitas pessoas que precisaram”.

Na 4.<sup>a</sup> pergunta (“O Governo quando adota o AERT faz na altura certa da pandemia ou deveria ter ocorrido mais cedo?”) (presente na dimensão B do guião), o representante Sindical considera que “Isto são medidas paliativas, algumas medidas foram importantes por exemplo nos apoios às tais estruturas [...] houve um conjunto de medidas aprovadas no OE de 2020 para 2021 que foram importantes [...]”.

Por seu turno, a representante da Associação considera que existe “um grande desfasamento entre aquilo que é a realidade do país do que é a perceção destas instituições”, na prática, consideram que o Governo não fez o suficiente.

Ambos os entrevistados concordaram com a afirmação colocada em 5.<sup>o</sup> lugar: “Os dados que temos hoje dizem que o setor da cultura é daqueles que possui maior evidência de precariedade”.

Já na pergunta 6 (“Em que medida é que o novo estatuto do trabalhador da Área da Cultura, aprovado em 2021, pode fazer a diferença na vida dos trabalhadores?”), os posicionamentos foram distintos. Em ambas as entrevistas existem opiniões controversas: o Sindicato afirma que “infelizmente a situação é tal que era bom que algumas relações laborais fossem baseadas naquelas formas contratuais”. Afirma ainda que “o problema do Estatuto

não está no debitar do Código do Trabalho e nas fragilidades que o Código do Trabalho já traz”.

Por seu turno, a Associação considera que “o Estatuto tem muitas partes e tem efeitos que vão para além daquilo que está lá escrito, então o que o estatuto traz realmente de novo é um novo subsídio para os recibos verdes que tem condições especiais, que criam um fundo especial, uma espécie de caixa de providência”.

Quando questionados acerca de “que políticas são necessárias para o reconhecimento da atividade laboral dos profissionais do setor da cultura?” (7ª pergunta), o sindicato considera que em termos de melhoramento, seria importante que o estatuto fosse acompanhado. Para tal, deveria existir uma “comissão de acompanhamento que permitisse pôr a nu e trazer para a discussão pública isso, e a suspensão dessa comissão é menos democracia [...]”. Afirma ainda que o “estatuto traz essas questões para cima da mesa, o problema é que os empregadores em Portugal, à partida, não querem saber ou os que estão preocupados não têm condições para poderem fazer e os que têm não querem saber.”

Para a Associação Plateia existem outras medidas que poderiam melhorar a situação tais como “cumprir a lei estando incluindo o salário mínimo na lei e aumentar os rendimentos que são muito baixos.”

A última dimensão contemplada no guião de entrevista (C) retrata o papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos. À 8.ª pergunta (“Tem conhecimento de qual foi o número de cidadãos que foram beneficiados pelo AERT”), tanto o sindicato como a associação afirmam não conhecer os dados.

Por fim, na pergunta 9 (“Considera que o papel dos Sindicatos / Associações foi importante para ajudar os trabalhadores a preencher os documentos necessários para a atribuição dos vários apoios?”), ambos os entrevistados afirmaram que não tiveram esse papel juntos dos trabalhadores.

## **6.2. Trabalhadores do Serviço Doméstico**

No que respeita às entrevistas aplicadas às Trabalhadoras do Serviço Doméstico, e começando pela dimensão A, “Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida”, na 1.ª pergunta (“Teve conhecimento que existia um apoio chamado AERT e que podia ter se candidatado?”), a resposta foi unânime. Todas as trabalhadoras afirmaram não ter tido conhecimento do apoio.

Quanto à 2.ª pergunta (“Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?”) a maioria das respostas foi afirmativa, apenas um entrevistado afirma que não valia a pena devido ao Estado “não dar nada a ninguém”.

Na 3ª pergunta (“Com País em confinamento é natural que tenha tido dificuldades em trabalhar, arranjou algum acordo para ir trabalhar ou fez o seu trabalho sem problemas?”) cinco entrevistados afirmam ter desenvolvido o seu trabalho sem qualquer problema e dois indicaram ter tido dificuldades até regularizar a situação, começando a trabalhar em mais casas.

Na dimensão B “Combate à Precariedade e Estatuto”, através da 4.ª pergunta (“Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não preocupa?”), ficou claro que, de forma geral, todas as trabalhadoras fazem descontos para a Segurança Social como trabalhadores independentes. Apenas a entrevistada nº 1 considera ainda não ter condições para tal.

No que respeita à 5.ª questão colocada (“Tem conhecimento do Estatuto do Trabalhador de Serviço Doméstico datado de 1992?”), compreende-se que de forma substancial nenhum dos entrevistados tinha conhecimento da existência do estatuto do Trabalhador do Serviço Doméstico nem que existia um organismo que defendesse os seus direitos, exceto uma trabalhadora que foi informada pelos seus patrões dessa situação.

Quando questionadas acerca da remuneração da profissão, na pergunta 6 (“Considera que a sua profissão é bem remunerada ou tem de fazer muitas horas de trabalho para chegar a um grande salário?”), das sete inquiridas, cinco afirmam ter de trabalhar muitas horas. A entrevistada n.º 1 menciona que trabalha mais de 16 horas por dia e duas entrevistadas afirmaram que não são bem pagas, devido ao facto de não terem clientes fixos e terem de “saltitar de casa em casa” e trabalhar o dobro para chegar a um salário.

Na dimensão C “Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos”, no que respeita à 7.ª pergunta (“Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos?”), de notar que apenas uma entrevistada recorreu ao sindicato do setor para ajudar em apoio jurídico e os restantes seis afirmam nunca ter recorrido. Apenas a entrevistada n.º 6 considera fazer parte do sindicato, afirmando que necessita de apoio na defesa dos seus direitos.

Na pergunta 8 (“Em que medida considera que o Estado e a Segurança Social ajudam a sua profissão?”), de forma unânime, todas as entrevistadas afirmaram que não receberam qualquer ajuda e alegam inclusivamente que são maltratadas pelos serviços que as deveriam proteger, nomeadamente pela Segurança Social. Expressam ainda que quando se dirigem às instituições de serviço público são olhadas de lado. Todas as trabalhadoras entrevistadas tiveram o mesmo sentimento, ou seja, consideram que o Estado só se lembra delas em épocas de maior aperto como ocorreu na altura da pandemia pois se não for isso são esquecidas e destratadas.

### **6.2.1. Sindicatos e Associações**

Importa mencionar que a análise da Associação à situação do setor abordou não apenas o contexto dos trabalhadores como também das empresas do setor, tendo-se focado sobretudo no serviço de limpeza em detrimento do serviço doméstico. Porém, ambos coincidem no estatuto, em vigor desde 1992, colocando-as na mesma situação profissional.

No que concerne à dimensão A “Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida”, quando questionado (“Em que medida considera que o AERT foi bem divulgado por parte das autoridades competentes?”), o presidente da Associação afirmou não ter sido eficazmente divulgada.

Na pergunta 2 (“Até que ponto os trabalhadores que se poderiam candidatar ao AERT tiveram a informação e as questões respondidas para se poderem candidatar?”), a Associação considera que os apoios dados pelo Estado para as empresas foram fundamentais. Quando questionados acerca da adequação do momento em que os apoios surgiram, a Associação considerou que não foi dado de forma tardia, uma vez que os trabalhadores nunca deixaram de receber o seu vencimento e o pagamento feito às empresas era entregue aos trabalhadores de imediato.

Relativamente à importância e impacto do AERT enquanto política de incremento do rendimento (pergunta 3), o presidente da Associação afirmou que esta conseguiu manter o nível de rendimento das trabalhadoras, evidenciando preocupação, por parte do Estado, relativamente à fragilizada situação socioeconómica do setor, na sequência do contexto pandémico.

Na 4.<sup>a</sup> pergunta colocada (“De que forma os trabalhadores do serviço doméstico/limpeza conseguiram continuar a trabalhar durante a pandemia?”), já na dimensão B do guião de entrevista “Combate à Precariedade e Estatuto”, não se obteve uma resposta concreta. Contudo, apesar de não se ter abordado diretamente a questão, foi mencionado pelo entrevistado que as trabalhadoras de limpeza dos aeroportos foram recolocadas noutros locais para que pudessem continuar a trabalhar, recebendo o mesmo valor salarial. Ainda assim, também neste contexto existiram despedimentos. De destacar que no Aeroporto de Lisboa os problemas foram diversos, complexos e duradouros, não havendo apoios específicos para colmatar os problemas aqui identificados.

Considerou-se que a problemática abordada na 5.<sup>a</sup> pergunta (“Como conseguiram ficar seguros quanto ao seu salário?”) foi respondida na 4.<sup>a</sup> pergunta.

Quanto à 6.<sup>a</sup> pergunta (“Durante a pandemia registaram muitas empresas em busca de apoio jurídico?”), o presidente da Associação mencionou que foram consultados para esclarecimento de dúvidas, como foi o caso dos aeroportos: “essas empresas que, enfim, tiveram de recorrer ao despedimento coletivo foram altamente penalizadas, porque obviamente tiveram de indemnizar as pessoas”.

Na 7.<sup>a</sup> pergunta (“O estatuto do trabalhador do serviço doméstico datado de 1992 contempla uma ampla proteção para os trabalhadores do serviço doméstico que fazem parte da economia formal. Considera que o AERT pode abrir espaço aos trabalhadores informais passarem para a economia formal?”), a Associação afirma que o estatuto é genérico ao trabalhador e que há muita coisa por fazer pelas trabalhadora de limpeza, uma vez que, por diversas vezes se considera que não desempenham um trabalho especializado – e que qualquer pessoa seria capaz de o desenvolver.

A dimensão C, “Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos”, inicia com a pergunta “Tem conhecimento de qual foi o número de cidadãos que foram beneficiados do AERT e que pediram ajuda relativamente ao apoio legal no preenchimento de formulários ao Sindicato/ Associação?”. O presidente afirma que “a associação tem cerca de 50 empresas associadas, algumas empresas são unifamiliares, obviamente tanto as associações e os sindicatos são fundamentais e foram muito importantes, a fim de resolver algumas situações que iam surgindo”

Quando questionado acerca da possibilidade de existência da categoria de técnicos de limpeza – e se tal categoria contribuiria para que os trabalhadores que estão no serviço informal passassem a querer estar endereçados nesta atividade – é feita a seguinte afirmação:

*“Existiu um período que até 2019 com um dos sindicatos tínhamos problemas, não nos conseguimos entender com eles mas isso foi ultrapassado e nesta altura existe um bom entendimento. Há um canal aberto, falamos com frequência e portanto não podemos dizer que, nesta altura, temos problemas com os sindicatos porque não temos os chamados problemas de fundo, é curioso verificar que as empresas na altura pediram muita ajuda mais na parte legislativa.”*

No que concerne à última pergunta, a 9.<sup>a</sup> (“Considera que o papel dos Sindicatos / Associações foi importante para ajudar os trabalhadores a preencher os documentos necessários para a atribuição dos vários apoios?”), a Associação reforça a ideia de que se trata de um setor muito específico, pelo que foi necessário clarificar alguns aspetos e insistir junto do Governo para se ter acesso aos apoios.

### **6.3. Especialistas Convidados**

No que respeita às entrevistas aplicadas aos especialistas convidados, o objetivo foi observar a sua perceção sobre o modo como o AERT foi elaborado, mas também o seu entendimento

acerca da atuação das Instituições bem como das falhas desta política pública. Por fim, pretendeu-se abordar a situação socioeconómica dos trabalhadores dos setores analisados.

Relativamente à dimensão A, “Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida”, quando questionados sobre a pergunta n.º 1 (“Em que medida considera que o AERT foi bem divulgado por parte das autoridades competentes?”), o professor Frederico Cantante considera que a forma como esta prestação foi desenhada colocava logo à partida desafios acrescidos à sua compreensão.

Quanto ao nível de comunicação do AERT, o entrevistado considera tratar-se de uma medida que, não sendo totalmente inovadora, é justificada pelas vulnerabilidades provocadas pelo contexto pandémico. Considera ainda que esta corresponde a “uma prestação difícil de comunicar [...] porque na verdade se analisar o sistema de segurança social português, vê que tipicamente cada prestação social é um mecanismo de resposta a um determinado risco em si mesmo, ou seja, existe uma prestação social, é uma prestação em si mesmo [...]”.

Por outro lado, o jornalista Sérgio Aníbal considera que se o Estado Social já demonstrava dificuldade em responder aos problemas de determinados setores da população antes da pandemia, no caso dos trabalhadores mais precários (nomeadamente os trabalhadores sem vínculos laborais estáveis), esse Estado Social demonstrou-se ainda mais ineficaz no contexto da Covid-19.

Na 2.ª pergunta (“O AERT como apoio social tem caminho para se tornar um apoio complementar e uma medida que abrange os trabalhadores em situação precária ou iremos ver um recuo?”), o professor Frederico Cantante afirma “que não é possível fazer avaliação da aplicação da medida se não tivermos a informação estatística e qualitativa que nos permita fazer esse exercício, nomeadamente comparar aquilo que eram os objetivos iniciais do Governo quando lançou esta política social. Eu diria que a população e a comunidade académica, mas a população no conjunto, não tem informação necessária para fazer essa avaliação [...]”. Considera ainda que existe “uma segunda dimensão que não tem a ver com a forma como as coisas correram, bem ou mal, tem a ver com uma questão de princípio, ou seja, parece-me que a forma como esta prestação foi desenhada, para além de não ter paralelo no sistema de segurança social português [...]”.

O entrevistado afirma ainda que “além de não haver tradição [relativamente ao AERT], parece, por definição, uma política mal desenhada, porque, de facto, mistura sobre o mesmo chapéu coisas que são bastante diferentes, destinada a públicos diferentes, tem regras diferentes, tem como objetivo fazer face a situações de risco também diferenciadas, tem regras muito complexas, portanto esta ideia de harmonização e se quiser de integração [...]”.

Considera ainda que existe um conjunto de medidas específicas que pretendiam fazer face a uma emergência, “mas que algumas das normas desenhadas podem fazer sentido

para pensar, não necessariamente adotar as medidas tal e qual como elas foram desenhadas e institucionalizá-las tal como elas estão no sistema social [...]”.

Por fim, compreende-se que o AERT corresponde a um apoio criado numa circunstância específica, pelo que não será duradouro. Contudo, algumas medidas desenvolvidas neste contexto poder-se-ão manter. O jornalista Sérgio Aníbal afirma que seria uma pena se “o Estado Social português não aproveitasse os ensinamentos da crise para resolver estruturalmente as questões”, em particular, dos setores populacionais mais desprotegidos.

Na 3.<sup>a</sup> pergunta (“Até que ponto os trabalhadores que se poderiam candidatar ao AERT tiveram a informação e as questões respondidas para se poderem candidatar?”), Frederico Cantante tem um olhar crítico em relação ao AERT: “não descurando as dimensões positivas que estiveram na base da sua criação, isto por um lado, por outro lado, eu também sou sensível ao contexto em que esta prestação foi criada [...] e, portanto, os problemas, do ponto de vista administrativo, estão associados a este contexto”. Ou seja, as tensões laborais a que os trabalhadores de ambos os setores foram sujeitos no contexto da pandemia, dificultariam à partida a operacionalização do apoio. De seguida, o professor afirma que muitos trabalhadores da Segurança Social estavam ainda em teletrabalho, evidenciando que o contexto não era favorável.

Na 4.<sup>a</sup> pergunta (“Em que medida o AERT foi importante como política de incremento do rendimento, considera que fez a diferença?”), o jornalista Sérgio Aníbal considera que “numa democracia, é uma questão da população escolher para onde quer ir, se quer uma sociedade onde exista mais estabilidade no trabalho e mais proteção.” O professor Frederico Cantante põe em causa “o nível de generosidade em algumas prestações nomeadamente destinadas à perda dos rendimentos dos trabalhadores independentes e órgãos estatutários”.

Na dimensão B, “Combate à Precariedade e Estatuto”, na pergunta n.º 5 (“De que forma o AERT foi eficaz no combate às desigualdades salariais ocorridas na pandemia?”), Sérgio Aníbal afirma que “uma sociedade não pode deixar ao critério dos empresários ou das pessoas que estão a gerir as empresas, não pode deixar o critério de apoio nessas pessoas, isso seria um sistema social baseado na caridade”.

Quanto à pergunta n.º 6 (“A situação económica que o país enfrenta irá fazer com que que o AERT comece a ser extinto. Considera que este apoio, pelo contrário, se poderia tornar uma situação permanente?”), não existiu uma elaboração da resposta por ambos os entrevistados. De seguida, foi colocada outra questão: “devido à situação económica do país, o AERT poderá ser extinto, devido à dívida pública que temos?”. O jornalista Sérgio Aníbal afirma “isto da dívida pública é um bicho, de facto, às vezes fala-se muita da esquerda e direita, em que a esquerda aceita a dívida pública e a direita não aceita”.

Na pergunta n.º 7 (“Como considera que a precariedade nestes dois setores pode ser combatida?”), Cantante considera que um dos objetivos do AERT seria trazer os trabalhadores informais para a órbita da economia formal, uma vez que se trata de um aspeto a avaliar a médio/longo prazo.

Em relação aos trabalhadores da Cultura “no contexto da pandemia ocorreu uma coisa um bocadinho estranha. Não é estranha, mas do ponto de vista se quiser sistémico, é uma coisa se calhar coerente com a nossa história política, do meu ponto de vista ideal-típico é uma coisa que não faz muito sentido [...]”. O entrevistado considera ainda que existe um problema muito grave de precariedade em Portugal, e que os problemas específicos do setor da cultura deveriam ser respondidos pelo Ministério que abarca esse setor, e não numa perspetiva mais integrada, nomeadamente do ponto de vista das relações de emprego.

Ainda no que respeita ao setor cultural, quando questionado acerca de que políticas são necessárias para o reconhecimento da atividade laboral dos profissionais do setor, o Diretor do Teatro Independente de Oeiras afirma que “o Estado não deve ser um pai e uma mãe de ninguém, não podemos estar sempre com subsídios só porque somos artistas, pois o que dirá o sapateiro, o canalizador ou o electricista? ‘Porque não tenho subsídios, porque os mesmos impostos têm de ir para os artistas e porque que não vêm para mim que sou canalizador?’ [...]”. Para tal, defende um modelo da fiscalização e de prestar contas que não seja só “mandar balancetes”, mas antes, uma verificação pública.

De acordo com o professor Frederico Cantante, os trabalhadores do serviço doméstico consideram que de “uma forma muito geral não se interessam em fornecer um contrato de trabalho à sua empregada doméstica quer dizer, eu olho, à minha volta e eu diria que 95% das pessoas que eu conheço, empregadas de limpeza, é tudo informal”.

Na última dimensão abordada (C), “Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos”, a pergunta n.º 8 (“O Governo, quando adotou o AERT, adotou esta medida na altura certa da pandemia ou deveria ter ocorrido mais cedo?”) um dos entrevistados considera que existiam já um conjunto de vulnerabilidades identificadas antes da pandemia, mas que esta viria maximizar a situação. Como tal, a medida procurou “atacar” a situação tentando prevenir “problema social de pobreza extrema, estamos a falar de fome generalizada em alguns setores”. Nesta linha de raciocínio, através das palavras de Cantante, compreende-se que o AERT viria “sistematizar [...] e dar alguma coerência interna a estas medidas dispersas que foram lançadas logo no início da pandemia e que foram sendo depois aprimoradas”.

Ainda de acordo com Frederico Cantante, a principal questão que se coloca é a da arquitetura do AERT enquanto política pública, afirmando que a “contesta ou põe em causa”, embora afirme não ter todos os dados para fazer uma avaliação *a posteriori*: “é mais isso que ponho em causa do que propriamente a questão do *timing*”.



O jornalista considera que o governo português procurou compreender quais as medidas políticas desenvolvidas a nível europeu, procurando coordenar com estes países, com o objetivo de se precaver de “contra-acusações de excessos e isso levou a atrasos”.

No que respeita à nona e última questão (“Até que ponto considera que o Governo e os Sindicatos fizeram todos os possíveis dada a situação do país?”), Cantante afirma que o governo estava a desenvolver a medida sem ouvir os sindicatos (situação que é de conhecimento público), o que poderá ter sido uma limitação à eficaz aplicação do apoio.

## CAPÍTULO 7

# Discussão

Existem três aspetos a destacar nesta discussão das entrevistas: a precariedade, o Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores e ainda, o papel do Estado e das suas instituições.

A investigação efetuada demonstra resultados que colocam em evidência variadas dimensões. Primeiramente, importa mencionar a escassez de literatura sobre determinadas temáticas abordadas, nomeadamente o AERT e os seus impactos e condicionantes.

As entrevistas foram cruciais para identificar a complexidade da situação que os trabalhadores estavam a viver e permitiram-nos desenvolver uma melhor perceção acerca do que a Opinião Pública sente em relação aos trabalhadores dos setores analisados. Mas não só. Para além da informação partilhada nas entrevistas representar um valioso contributo para a compreensão da aplicação da medida em análise, proporcionou também aos trabalhadores um espaço em que puderam expressar livremente a sua opinião relativamente às situações vividas. Da análise das entrevistas aplicadas aos trabalhadores da área da Cultura e do serviço doméstico conclui-se que as situações de precariedade no seu quotidiano revelam mais aspetos em comum do que à partida poderíamos pensar.

O conjunto de decretos legislativos consultado foi particularmente interessante de analisar devido à sua complexidade. Tal como foi mencionado anteriormente, foram lançados variados decretos-leis no âmbito do AERT, alguns dos quais de difícil compreensão.

Na sequência da investigação efetuada, conclui-se que o papel desempenhado pelo Estado ao decretar esta política pública poderá ser observado a partir de três dimensões. Uma primeira, diz respeito ao modo de atuação do Governo e à forma que este encontrou para colmatar as falhas existentes; a segunda deverá incidir sobre a aplicabilidade da medida; por fim, importa compreender a perspetiva das instituições, nomeadamente se a Segurança Social conseguiu explicar aos trabalhadores como poderiam ter acesso a este apoio.

À primeira vista, o AERT pode parecer de fácil compreensão, mas, após a análise da legislação referente e de uma investigação mais aprofundada, conclui-se que se trata de uma

política muito específica e de difícil compreensão, com várias armadilhas, podendo ser facilmente confundida com outras políticas, tais como o Rendimento Social de Inserção.

De destacar que se, por um lado, o Estado procurou, através desta medida, abranger todos os trabalhadores, a forma encontrada a nível legislativo tornou-se um problema, pois os inúmeros decretos-leis e medidas especificamente desenvolvidas para cada trabalhador, as revogações e as introduções de apoio não o tornaram de fácil leitura e compreensão. Após a análise do processo legislativo deparámo-nos com algumas lacunas que facilmente poderiam ser colmatadas.

Considerou-se que as entrevistas efetuadas aos diversos profissionais constituíram a segunda parte mais crucial do trabalho, uma vez que permitiram uma maior compreensão acerca da situação socioeconómica que se instaurou na sequência da pandemia.

Seguindo essa linha de pensamento, este trabalho teve também como propósito dar voz a setores da sociedade civil que se viram obrigados a enfrentar a devastadora crise epidémica – que rapidamente se transformou numa crise social e económica. Por este motivo, a não inclusão de membros do Estado nas entrevistas foi uma decisão deliberada, uma vez que estes possuem vários interlocutores e meios para se poderem expressar.

Outro aspeto a destacar é o facto de os trabalhadores com maior literacia se terem conseguido candidatar ao apoio, como foi o caso dos trabalhadores da área da Cultura, enquanto que as trabalhadoras do serviço doméstico tiveram maior dificuldade na candidatura, devido às menores qualificações. No caso destas trabalhadoras, a dificuldade na candidatura era acrescida, uma vez que era efetuada através da plataforma *online* da Segurança Social, devido às restrições na circulação de pessoas.

Neste sentido, compreende-se que o AERT peca por não ter chegado a todos os trabalhadores da forma como deveria ter chegado. Nunca as trabalhadoras do serviço doméstico tinham ouvido falar sobre uma política que seria totalmente do seu interesse.

Os trabalhadores da Cultura tomaram conhecimento do AERT pois estão mais habituados ao uso das tecnologias como a internet e organizaram-se de forma a criar uma espécie de linha de apoio para que todos soubessem, o *Facebook* e os grupos informais ligados ao setor que surgiram daí foram uma grande ajuda.

Sobre o combate à Precariedade e o Estatuto importa mencionar que os profissionais de ambos os setores afirmaram que sentem que a sociedade não os dignifica e não os trata com o respeito por terem as profissões que têm. Desiludidos, sentem-se descartáveis e a prova disso foi a pandemia, mas também pela forma como foram ignorados.

Existia um mito de que os trabalhadores da cultura e do serviço doméstico gostavam de trabalhar na informalidade, mas, após as entrevistas, ficou claro que não, tal não corresponde à realidade. Todos os trabalhadores entrevistados pretendem fazer descontos para a

Segurança Social, mas sentem que devido à forma como se encontram abrangidos nos seus estatutos não será vantajoso.

Os trabalhadores consideram que é importante salvaguardar as suas reformas, porém, para tal, necessitam de conhecer os seus Estatutos profissionais, algo que não acontece. Esta corresponde a uma falha que diz respeito tanto aos trabalhadores, que poderiam procurar informações, como à Segurança Social, que os poderia informar de forma mais eficaz.

No que concerne ao papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos, poucos são os trabalhadores que demonstraram ter conhecimento sobre a existência dos sindicatos como é o caso das trabalhadoras do serviço doméstico. Das sete trabalhadoras do serviço doméstico entrevistadas, apenas uma era sindicalizada, tendo afirmado já ter recorrido aos serviços do sindicato quando foi necessário.

Na área da Cultura, esta situação é distinta: as pessoas estão sindicalizadas e a criação de grupos informais ajudou muitos trabalhadores a compreenderem a forma como se poderiam candidatar ao apoio.

Os especialistas convidados permitiram desenvolver um olhar mais claro e abrangente sobre a importância do AERT, bem como pensar acerca de outro paralelo: o tipo de política pública ainda está muito congestionado com a situação financeira que o país atravessa e com a situação que o país tem face à dívida pública que não permitiu adotar mais medidas deste género, uma vez que temos esses congestionamentos.

Porém, as trabalhadoras do serviço doméstico expressaram a sua angústia, afirmando que não são organizadas, pois têm medo dos preços praticados no setor e sujeitam-se a certos trabalhos, pois querem sustentar as suas famílias. Afirmam ainda ter receio de que os imigrantes ocupem os seus postos de trabalho.



## CAPÍTULO 8

# Conclusão

A concluir, importa destacar que a presente dissertação procurou descrever a situação financeira e social vivida por diversos setores da sociedade (cidadãos, empresas e famílias) no auge do período pandémico. O regime de *layoff*, implementado com o objetivo de concretizar uma redução temporária dos períodos laborais, possibilitou a determinados ramos de atividade parar ou cessar atividade evitando um fecho definitivo. Por este motivo, a medida acabaria por se demonstrar eficaz na preservação de postos de trabalho.

No que respeita à dimensão da precariedade laboral, a investigação permitiu concluir que as diferentes expressões e graus de precariedade afetam de modo diferenciado os trabalhadores. Ora, as características da precariedade vivida pelo setor da Cultura não são comparáveis com as do setor do serviço doméstico, desde logo devido às diferenças ao nível das habilitações literárias dos trabalhadores.

A resposta desenvolvida pelo Estado foi a possível, dada a complexidade dos desafios socioeconómicos ocasionados pela pandemia da Covid-19. Contudo, a análise das entrevistas permite compreender que as medidas poderiam ter sido mais eficientes, nomeadamente no que diz respeito à estratégia de comunicação. Não obstante, importa referir que para além da pandemia, o Estado enfrentava já variados desafios económicos e financeiros, resquícios da crise da dívida soberana que nos dias de hoje ainda se apresenta como uma forte limitação externa, condicionando a concretização de políticas públicas.

Outro aspeto que importa destacar é o facto de o Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores ter sido o único apoio que procurou incluir grupos socioprofissionais variados e que tinham ficado à margem da proteção social tradicional – como é o caso da cultura e do serviço doméstico.

Contudo, é na aplicação legislativa que observamos o complexo desafio inerente à aplicação deste apoio. Os diversos decretos criados e revogados (após semanas ou meses), elaborados com o objetivo de colmatar falhas, tornam o processo complicado e denso.

Por outro lado, trazer certos trabalhadores da informalidade para a economia formal constitui um processo complexo, dadas as condições socioeconómicas dos próprios trabalhadores. E é nesta questão que reside um complexo problema: devido à insegurança laboral, alguns destes trabalhadores não conseguem fazer os tão desejados descontos para as reformas ou, inclusive, pagar a contribuição para a segurança social.

A terminar, importa reforçar três aspetos. Um primeiro, prende-se com o facto de, através da presente investigação, se ter procurado refletir acerca de “qual o impacto das políticas de apoio ao rendimento na atenuação das vulnerabilidades sociais dos trabalhadores mais

desprotegidos e dos respetivos agregados familiares”. A esta questão somam-se três objetivos, fios condutores da investigação: (i) compreender se a política alcançou os seus destinatários, (ii) averiguar se estes tinham conhecimento do apoio e ainda (iii) identificar se as entidades pertencentes ao Estado transmitiram de forma clara e eficaz a informação relativa ao Apoio em causa.

De referir que foi através da execução que se concluiu que, na prática, existiu uma desvantagem para os trabalhadores do serviço doméstico. Contudo, em termos globais, os trabalhadores foram atingidos por muitos problemas, nomeadamente ao nível de carência económica estando sujeitos a fazer um esforço adicional de poupança.

Um segundo aspeto a mencionar prende-se com o facto de poucos trabalhadores do serviço doméstico conhecerem a existência do AERT. Esta questão demonstra uma evidente falha na estratégia de comunicação desenvolvida por parte do Estado, que deveria ter assegurado mecanismos eficazes de divulgação do apoio a todos os trabalhadores que a ele se pretendiam candidatar. Apesar da consolidação da sociedade da informação e do conhecimento, e da célere penetração das tecnologias no nosso quotidiano, não nos podemos esquecer que existem diversos setores da população que não têm acesso ou não dominam a *internet*, ou ainda, que não possuem literacia informática suficiente para se candidatar a esse apoio cuja candidatura decorre (apenas) numa plataforma *online*. É com alguma indignação que constatamos que foram vários os trabalhadores impossibilitados de recorrer a este apoio através da plataforma *online* da Segurança Social por falta de meios para o fazer.

Nesta linha de raciocínio, a terceira e última dimensão que se pretende reforçar relaciona-se com o facto de a presente investigação evidenciar a urgência de se refletir acerca do modo como determinadas profissões são encaradas. Independentemente do setor, da situação socioeconómica ou das habilitações literárias, todos os trabalhadores devem ser tratados com respeito e em termos iguais, não podendo sofrer qualquer tipo de discriminação. Apenas com um Estado Social forte, o país poderá prosperar.

## Bibliografia

- Grupo de Ação interdepartamental da OIT sobre os países em crise para a Conferência de Alto Nível . (4 de Novembro de 2013). *Centro de Estudos Sociais Universidade de Coimbra*. Obtido de Enfretar A Crise Do Emprego Em Portugal : [https://www.ces.uc.pt/ficheiros2/files/versaofinal\\_OIT\\_Relat\\_EnfrentarCriseEmprego\\_20131101.pdf](https://www.ces.uc.pt/ficheiros2/files/versaofinal_OIT_Relat_EnfrentarCriseEmprego_20131101.pdf)
- Adão e Silva, P., Carmo, R., Cantante, F., Cruz, C., Estevão, P., Manso, L., . . . Lamelas, F. (junho de 2020). *Trabalho e desigualdades no Grande Confinamento (II). Desemprego, layoff e adaptação ao teletrabalho*. Obtido de Colabor: <https://colabor.pt/wp-content/uploads/2021/04/Trabalho-e-Desigualdades-no-Grande-Confinamento-II.-Desemprego-layoff-e-adaptacao-ao-teletrabalho..pdf>
- Aníbal, S. (31 de julho de 2020). *Pandemia traz nova queda recorde para a economia portuguesa*. Obtido de Público : <https://www.publico.pt/2020/07/31/economia/noticia/economia-portuguesa-contracao-recorde-141-segundo-trimestre-1926562>
- Assembleia da i. (julho de 2020). *TRABALHO DOMÉSTICO ENQUADRAMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL*. Obtido de <https://ficheiros.parlamento.pt/DILP/Publicacoes/Sinteses/40.TrabalhoDomestico/40.pdf>
- Barbier, J.-C. (2005). La Précarité, Une Catégorie Française À L'Épreuve De La Comparaison Internationale 2005/2 Vol. 46. *Revue Française de Sociologie*, pp. 351-371. Obtido de <https://www.cairn.info/revue-francaise-de-sociologie-1-2005-2-page-351.htm?ref=doi>
- Caleiras, J., & Carmo, R. (junho de 2022). *A articulação das políticas de emprego e de proteção em Portugal: cinco décadas de movimentos nem sempre virtuosos*. Obtido de COLABOR: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/23859>
- Caleiras, J., Carmo, R. M., Roque, I., & Assis, R. V. (2022). COVID-19: novas sociabilidades, configurações sociopolíticas, dilemas e respostas. *Revista Crítica de Ciências Sociais*(128), pp. 159-182. doi:10.4000/rccs.13518
- Cantante, F. (novembro de 2020). *O Mercado de Trabalho em Portugal no Final da Primeira Vaga da Covid-19*. Obtido de Colabor: <https://colabor.pt/publicacoes/numeros-em-analise/o-mercado-de-trabalho-em-portugal-no-final-da-primeira-vaga-da-covid-19/>
- Carmo, R. M., & Matias, A. R. (2019). As dimensões existenciais da precariedade: jovens trabalhadores e os seus modos de vida. *Revista Crítica de Ciências Sociais*(118), pp. 53-78. doi:10.4000/rccs.8502
- Comissão Europeia . (27 de julho de 2013). *Jornal Oficial da União Europeia* . Obtido de Comunicações das Instituições, Órgãos e Organismos da União Europeia : [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52013XC0723\(03\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52013XC0723(03))
- Dale, G. (2013). *Duplos movimentos e forças pendulares: perspectivas polanyianas sobre a era neoliberal*. Obtido de Outra Economia: <https://core.ac.uk/download/pdf/228905485.pdf>
- Diogo, Fernando. (5 de setembro de 2012). *Precários voláteis e trajetórias de emprego em carrossel, o caso dos beneficiários do RSI*. Obtido de Forum Sociológico Série II: <https://doi.org/10.4000/sociologico.90>
- Entidade Regulador da Saúde. (julho de 2020). *Informação de Monitorização Impacto da Pandemia COVID-19 no Sistema de Saúde* . Obtido de Entidade Regulador da Saúde: <https://www.ers.pt/media/3487/im-impacto-covid-19.pdf>
- Fundação Francisco Manuel dos Santos ; Expresso . (s.d.). *A EVOLUÇÃO RECENTE DOS INDICADORES DE POBREZA, DESIGUALDADE E EXCLUSÃO SOCIAL*. Obtido de <https://portugaldesigual.ffms.pt/evolucaodasdesigualdades>
- Góis, E. (10 de abril de 2015). *Taxas de pobreza ancoradas no tempo*. Obtido de Instituto Nacional Estatística .

- Instituto da Segurança Social. (18 de janeiro de 2021). *Layoff Simplificado (Medida Extraordinária de Apoio à Manutenção dos Contratos de Trabalho)*. Obtido de [https://www.seg-social.pt/documents/10152/17603605/FAQ+Layoff\\_Simplificado-Medida+Ext+de+Apoio+%C3%A0+Manuten%C3%A7%C3%A3o+dos+CT+-+18012021/34f22b10-9cdf-4003-ba50-e48cb5049ee5](https://www.seg-social.pt/documents/10152/17603605/FAQ+Layoff_Simplificado-Medida+Ext+de+Apoio+%C3%A0+Manuten%C3%A7%C3%A3o+dos+CT+-+18012021/34f22b10-9cdf-4003-ba50-e48cb5049ee5)
- INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. (3 de janeiro de 2022). *GUIA PRÁTICO REGIME DE LAYOFF*. Obtido de [https://www.seg-social.pt/documents/10152/14992/6006\\_layoff/8fae0306-85ab-47c5-a6f1-84ba07592e45](https://www.seg-social.pt/documents/10152/14992/6006_layoff/8fae0306-85ab-47c5-a6f1-84ba07592e45)
- Instituto Nacional de Estatística. (17 de dezembro de 2021). *O Risco De Pobreza Aumentou Para 18,4% Em 2020*. Obtido de Instituto Nacional de Estatística: [https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_destaques&DESTAQUESdest\\_boui=473578455&DESTAQUESmodo=2&xleng=pt](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=473578455&DESTAQUESmodo=2&xleng=pt)
- Lusa. (2 de Outubro de 2021). *Apoio extraordinário ao rendimento chegou a 62.771 pessoas até setembro*. Obtido de ECO - Economia Online: <https://eco.sapo.pt/2021/10/02/apoio-extraordinario-ao-rendimento-chegou-a-62-771-pessoas-ate-setembro/>
- Mamede, R. (., Pereira, M., & Simões, A. (2020). *Portugal: Uma análise rápida do impacto da COVID-19 na economia e no mercado de trabalho*. Lisboa: Organização Internacional do Trabalho.
- Manso, L., Cantante, F., Adão e Silva, P., Cruz, C., Santi, J., Simões, C., & Carmo, R. (5 de Fevereiro de 2021). *Apoio Extraordinário ao Rendimento dos Trabalhadores*. Obtido de Colabor : <https://colabor.pt/wp-content/uploads/2021/02/apoio-extraordinario-ao-rendimento-dos-trabalhadores.pdf>
- Manso, L., Cantante, F., Silva, P., Cruz, C., Santi, J., Simões, C., & Carmo, R. (2021). *APOIO EXTRAORDINÁRIO AO RENDIMENTO DOS TRABALHADORES*. Lisboa: CoLABOR – Laboratório Colaborativo para o Trabalho, Emprego e Proteção Social .
- Marques, P., & Guimarães, R. (2022). Emprego. (R. Coordenador Mamede, Ed.) *O Estado da Nação e as 2022: Recuperação em Tempos de Incerteza*.
- Organização Internacional do Trabalho. (2012). *A Economia Informal e o Trabalho Digno: Guia de Recursos Sobre as Políticas Apoiar a Transição Para A Formalidade*. Obtido de Organização Internacional do Trabalho: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms\\_709431.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_709431.pdf)
- Organização Internacional do Trabalho. (2012). *A Economia Informal e o Trabalho Digno: Guia de Recursos Sobre as Políticas Apoiar a Transição Para Formalidade*. Geneva: Organização Internacional do Trabalho.
- Peralta, S., Carvalho, B., & Esteves, M. (2022). *Portugal, Balanço Social 2021 Um retrato do país e de um ano de pandemia*. Lisboa: Fundação La Caixa ; Nova School of Business & Economics.
- Ramos, C. A. (março de 2007). Setor Informal : do excedente estrutural à escolha individual. Marcos interpretativos e alternativas de política. pp. 115-137.
- República Portuguesa. (7 de junho de 2020). *Programa de Estabilização Económica e Social*. Obtido de XXII Governo da República Portuguesa : <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBAAAAB%2bLCAAAAAAABACztLQ0BgCEWok2BAAAAA%3d%3d>
- Segurança Social . (14 de Abril de 2021). *Evolução do sistema de Segurança Social*. Obtido de Segurança Social : <https://www.seg-social.pt/evolucao-do-sistema-de-seguranca-social>
- Tavares, I., & Carmo, R. (Setembro de 2022). *O Desemprego em Portugal e na Europa: Quão Penalizados Estão A Ser Os Jovens?* Obtido de OBSERVATÓRIO DAS DESIGUALDADES: <https://www.observatorio-das-desigualdades.com/observatoriodasdesigualdades/wp-content/uploads/2022/09/ODesempregoemPortugalenEuropa.pdf>



- Tavares, I., Cândido, A., Caleiras, J., & Carmo, R. (março de 2021). *Desemprego em 2020. Impactos da pandemia, mapeamentos e reflexões*. Obtido de Observatório das Desigualdades: <https://www.observatorio-das-desigualdades.com/2021/03/26/desemprego-em-2020-impactos-da-pandemia-mapeamentos-e-reflexoes/?print=print>
- Tribunal de Contas . (janeiro de 2021). *Processo n.º 6/2020 – OAC -Covid-19- Implementação do lay-off “simplificado” durante a pandemia*. Obtido de Tribunal de Contas : <https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/relatorios-oac/Documents/2021/relatorio-oac001-2021-2s.pdf>



## Legislação Consultada

- Decreto do Presidente da República n.º 12/2020. (6 de janeiro de 2020). *Diário da República*. Obtido de [https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-presidente-República/12-2020-127764911?\\_ts=1662681600034](https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-presidente-República/12-2020-127764911?_ts=1662681600034)
- Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março. (13 de março de 2020). Obtido de Diário da República: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/10-a-2020-130243053>
- Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março. (26 de março de 2020). Obtido de Diário da República: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/10-f-2020-130779505>
- Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março. (26 de março de 2020). Obtido de Diário da República: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/10-g-2020-130779506>
- Decreto-Lei n.º 14-F/2020, de 13 de abril*. (13 de abril de 2020). Obtido de Diário da República : <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/14-f-2020-131393157>
- Decreto-Lei n.º 20-A/2020, de 6 de maio. (6 de maio de 2020). Obtido de Diário da República: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/20-a-2020-133161452>
- Decreto-Lei n.º 20-C/2020. (7 de maio de 2020). Obtido de Diário da República: <https://files.dre.pt/1s/2020/05/08901/0000200006.pdf>
- Decreto-Lei n.º 37/2020. (15 de julho de 2020). *Diário da República*. Obtido de <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/2020-137956086-137704462>
- Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto. (28 de agosto de 2020). Obtido de Diário da República : <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/62-2020-141377978>
- Diário da República. (24 de outubro de 1992). *Diário da República n.º 246/1992, Série I-A o regime jurídico das relações de trabalho emergentes do contrato de serviço doméstico*. Obtido de Diário da República: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/235-1992-220346>
- Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro Aprova o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura. (29 de novembro de 2021). Obtido de Diário da República: [https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/105-2021-175043505?\\_ts=1664755200034](https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/105-2021-175043505?_ts=1664755200034)
- Lei n.º 27-A/2020. (24 de julho de 2020). *Diário da República*. Obtido de [https://dre.pt/dre/detalhe/lei/27-a-2020-138762310?\\_ts=1664755200034](https://dre.pt/dre/detalhe/lei/27-a-2020-138762310?_ts=1664755200034)
- Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. (31 de dezembro de 2020). Obtido de Diário da República : <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/75-b-2020-152639825>
- Portaria n.º 29-C/2022, de 11 de janeiro Aprova o Regulamento do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura. (11 de janeiro de 2022). Obtido de Diário da República: <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/29-c-2022-177455560>
- Portaria n.º 95/2020. (18 de abril de 2020). *Diário da República*. Obtido de <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/95-2020-131908530>



## Anexos

### Anexo A – Tabela de Decretos de Lei Referentes ao AERT

| Decreto-Lei             | Para quem foi direcionado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | O Propósito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Parte do Decreto                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Decreto-Lei Nº10-A/2020 | Durante 14 dias os Trabalhadores Por Contra Outrem e os Trabalhadores Independentes em regime geral de segurança social motivado por situações de grave risco para saúde pública decretado pelas entidades que exercem o poder de autoridade de saúde. (1) A situação médica dos Trabalhadores Por Conta de Outrem e dos Trabalhadores Independentes do regime geral da segurança social (2) Para Trabalhadores Por Conta de Outrem do Regime Geral de Segurança Social | A atribuição do subsídio não está sujeita a período de espera, sendo que o valor do subsídio corresponde a 100% da remuneração, caso os beneficiários não apresentem seis meses com registo de remunerações. A remuneração é definida por R/( 30xn) em que <b>R</b> representa o total das remunerações registadas desde o início do período de referencia até ao dia que antecede o isolamento profilático e <b>N</b> o numero de meses a que as mesma se reportam. (1) Atribuição do subsidio de doença causada pela COVID-19 não está sujeita a período de espera (2) O isolamento profilático para quem fica com menores a seu cargo com idade até 12 anos, ou com deficiência e doença crónica e assistência para o neto, mas apenas recebem esta remuneração é de referência por R/ (30Xn) em | <b>CAPÍTULO VIII</b><br><b>Medidas de proteção social na doença e na parentalidade</b><br><b>Art.19 Isolamento Profilático (1)</b><br><b>Artigo 20.º</b><br><b>Subsídio de doença (2)</b><br><b>Artigo 21º</b><br><b>Subsídio de Assistência a Filho e a Neto</b> |
| Decreto-Lei Nº10-A/2020 | Trabalhadores Por Conta de Outrem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Os Trabalhadores têm direito a receber um apoio excecional mensal ou proporcional correspondente a 2 terços da remuneração base pago quer pela entidade empregadora, quer pela segurança social. Mas o apoio tem um limite mínimo de remuneração mensal garantida e um limite máximo de RMMG. Apenas é garantido o apoio caso não exista outras formas de prestação de trabalho como o teletrabalho, sendo que o apoio é deferido de forma automática. O apoio é entregue à entidade empregadora que depois prossegue com efetivação do mesmo. Os apoios previstos não podem ser percebidos simultaneamente por ambos os progenitores e são só recebidos uma vez independente do número de filhos.                                                                                                  | <b>Art.21 Apoio Excecional à família para Trabalhadores por Conta de Outrem</b>                                                                                                                                                                                   |

|                                          |                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                              |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Decreto-Lei n.º 10-G/2020 de 26 de março | Trabalhadores que viram as suas empresas a serem encerradas | <p>Os trabalhadores que foram obrigados a ter uma paragem total da atividade económica e por esse motivo a suspensão ou cancelamento de encomendas possam ser comprovados por documentos foram ajudados.</p> <p>Mas apenas se a queda abrupta for de pelo menos de 40% da faturação no período de 30 dias, antes dos serviços competentes da segurança social, como referência à medida mensal dos meses anteriores.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Artigo 3.º</b><br><b>Situação de crise empresarial</b>                                                    |
| Decreto-Lei n.º 10-G/2020 de 26 de março | Trabalhadores com Contrato de Trabalho.                     | <p>O apoio extraordinário para manutenção do contrato de trabalho é atribuído as empresas em crise permanente de fechar e ao pagamento de remunerações.</p> <p>O apoio atribuído à empresa nos termos do n.º 4 do artigo 305.º do Código do Trabalho e destinado, exclusivamente, ao pagamento de remunerações, este apoio é cumulável com um plano de formação aprovado pelo IEFP, ao qual acresce uma bolsa nos mesmos termos do previsto no n.º 5 do artigo 305.º do Código do Trabalho.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Artigo 5.º Apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial</b> |
| Decreto-Lei n.º 10-G/2020 de 26 de março | Trabalhadores com redução ou suspensão do contrato laboral  | <p>Devido à crise empresarial o empregador pode reduzir temporariamente os períodos normais de trabalho. (1)</p> <p>Durante o período de aplicação desta medida, a empresa tem direito a um apoio financeiro para efeitos de pagamento da compensação retributiva prevista nos termos do n.º 4 do artigo 305.º do Código do Trabalho. (2)</p> <p>A compensação retributiva é paga por referência à retribuição normal ilíquida do trabalho prestado na empresa, devendo os serviços da Segurança Social proceder subsequentemente aos ajustamentos que se revelem necessários, com eventual restituição das quantias indevidamente recebidas. (3)</p> <p>Caso o trabalhador exerça atividade remunerada fora da empresa deve comunicar o facto ao empregador, no prazo de cinco dias a contar do início da mesma, para efeitos de eventual redução na compensação retributiva, sob pena de perda do direito da compensação retributiva e, bem assim, dever de restituição dos montantes recebidos a este título, constituindo a omissão uma infração disciplinar</p> | <b>Artigo 6.º</b><br><b>Redução ou suspensão em situação de crise empresarial</b>                            |

|                                          |                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                    |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Decreto-Lei n.º 10-G/2020 de 26 de março | Formação Profissional                                                                                    | Os empregadores que beneficiem das medidas previstas no presente decreto-lei têm direito a um incentivo financeiro extraordinário para apoio à retoma da atividade da empresa, a conceder pelo IEFP, I. P., pago de uma só vez e com o valor de uma RMMG por trabalhador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Artigo 10.º</b><br><b>Incentivo financeiro extraordinário para apoio à normalização da atividade da empresa</b> |
| Decreto-Lei n.º 10-G/2020 de 26 de março | Trabalhadores Independentes. (1)<br>Trabalhadores abrangidos e membros dos órgãos estatutários. (2)      | Os Trabalhadores direito à isenção total do pagamento das contribuições à Segurança Social a cargo da entidade empregadora, relativamente aos trabalhadores abrangidos e membros dos órgãos estatutários, durante o período de vigência das mesmas. (1 e 2)<br>Direito à isenção temporária do pagamento de contribuições para a Segurança Social os trabalhadores independentes que sejam entidades empregadoras beneficiárias das medidas e respetivos cônjuges. (1)<br>Sendo que a isenção reporta -se às contribuições referentes às remunerações relativas aos meses em que a empresa seja beneficiária das medidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Artigo 11.º</b><br><b>Isenção temporária do pagamento de contribuições para a Segurança Social</b>              |
| Decreto-Lei n.º 10-G/2020 de 26 de março | <b>Trabalhadores Abrangido pela medida de Apoio Extraordinário à manutenção de contrato de Trabalho.</b> | Para tal as dispensa do pagamento de contribuições relativa aos trabalhadores independentes determina o registo de remunerações por equivalência à entrada de contribuições de acordo com a base de incidência contributiva que for aplicável, sendo que as entidades empregadoras entregam as declarações de remunerações autónomas.<br>A isenção do pagamento de contribuições aplicável aos trabalhadores independentes não afasta a obrigação de entrega da declaração trimestral.<br>O incumprimento por parte do empregador ou do trabalhador das obrigações relativas aos apoios previstos no presente decreto-lei implica a imediata cessação dos mesmos e a restituição ou pagamento, IEFP, I. P.<br>a) Despedimento, exceto por facto imputável ao trabalhador;<br>b) Não cumprimento pontual das obrigações retributivas devidas aos trabalhadores; c) Não cumprimento pelo empregador das suas obrigações legais, fiscais ou contributivas; d) Distribuição de lucros durante a vigência | <b>Artigo 14.º</b><br><b>Incumprimento e restituição do apoio</b><br><b>Artigo 16.º</b><br><b>Financiamento</b>    |

|                                         |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|                                         |                                                          | <p>das obrigações decorrentes da concessão do incentivo, sob qualquer forma, nomeadamente a título de levantamento por conta; e) Incumprimento, imputável ao empregador, das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos; f) Prestação de falsas declarações;</p> <p><b>Os valores da compensação retributiva da responsabilidade da Segurança Social pagos ao abrigo do presente decreto-lei são financiados pelo Orçamento do Estado</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |
| Decreto-Lei n.º 12-A/2020 de 6 de abril | Faltas ao Trabalho                                       | <p>As faltas ao trabalho são justificadas sem a perda de direitos, quando também as faltas ao trabalho são motivadas por assistência inadiável a filho ou outro dependente a cargo menores de 12 anos.</p> <p>Independentemente da idade, quer com deficiência ou doença crónica, decorrentes de suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais em estabelecimento escolar ou equipamento social de apoio à primeira infância ou deficiência, quando determinado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Artigo 22.º Faltas do trabalhador</b> |
| Decreto-Lei n.º 12-A/2020 de 6 de abril | Faltas ao Trabalho<br>Trabalhadores do Serviço doméstico | <p>Para os trabalhadores do serviço doméstico o valor do apoio corresponde a dois terços da remuneração registada no mês de janeiro de 2020.</p> <p>Tendo como os limites previstos no n.º 2, sendo pago um terço pela Segurança Social, mantendo as entidades empregadoras a obrigação de:</p> <p>a) Pagamento de um terço da remuneração;</p> <p>b) Declaração dos tempos de trabalho e da remuneração normalmente declarada relativa ao trabalhador, independentemente da suspensão parcial do seu efetivo pagamento;</p> <p>c) Pagamento das correspondentes contribuições e quotizações</p> <p>Nota: O apoio previsto no presente artigo não é cumulável com os apoios previstos no Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março.</p> | <b>Artigo 23.º Faltas do trabalhador</b> |



|                                          |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                      |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Decreto-Lei n.º 12-A/2020 de 6 de abril  | Trabalhador Independente                                                                                                                                                                      | <p>Este apoio ao o Trabalhador Independente tem a duração de um mês, prorrogável mensalmente, até um máximo de seis meses, correspondente:</p> <p>a) Ao valor da remuneração registada como base de incidência contributiva, com o limite máximo do valor de um IAS, nas situações em que o valor da remuneração registada como base de incidência é inferior a 1,5 IAS;</p> <p>b) Valor da remuneração registada como base de incidência contributiva, com o limite máximo do valor da RMMG, nas situações em que o valor da remuneração registada é superior ou igual a 1,5 IAS</p> <p>O Trabalhador Independente mantém a obrigação da declaração trimestral quando sujeito a esta obrigação</p> | <b>Artigo 26.º Apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente</b> |
| Decreto-Lei n.º 12-A/2020 de 6 de abril  | Sócios-gerentes de Sociedades; Membros de órgãos Estatutários de Fundações E Associações ou Cooperativas com funções equivalentes àqueles, sem trabalhadores por conta de outrem,             | Para tal basta estarem exclusivamente abrangidos pelos regimes de segurança social nessa qualidade e que, no ano anterior, tenham tido faturação comunicada através do E -fatura inferior a € 60 000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Artigo 26.º Apoio extraordinário à redução da atividade económica de Trabalhador Independente</b> |
| Decreto-Lei n.º 10-F/2020 de 26 de março | Subsídio de Desemprego                                                                                                                                                                        | São extraordinariamente prorrogadas as prestações por desemprego e todas as prestações do sistema de segurança social que garantam mínimos de subsistência cujo período de concessão ou prazo de renovação termine antes do prazo de 30 de junho de 2020. A medida é financiada pelo OE de Estado 2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Artigo 6.º Prorrogação extraordinária de prestações sociais</b>                                   |
| Decreto-Lei n.º 14-F/2020 de 13 de abril | o Trabalhador abrangido pelo regime de redução do período normal de trabalho. Trabalho que exerça atividade remunerada fora da empresa com a qual mantém a relação jurídico laboral suspensa. | Redução da compensação retributiva, caso a referida a atividade se exerça nas áreas do apoio social, saúde, produção alimentar, logística e distribuição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Alteração ao Decreto-Lei n.º 10 - G/2020, de 26 de março                                             |

|                                        |                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                        |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Decreto-Lei n.º 20-C/2020 de 7 de maio | Subsídio Social de Desemprego Trabalho Por Conta de Outrem (1).                                              | A medida temporária em causa corresponde a 90 dias de Trabalho correspondendo a um registo de remuneração num período de 12 meses imediatamente anterior à data do desemprego, e a 60 dias correspondente registo de remunerações, num período de 12 meses imediatamente anterior à data do desemprego, nos casos em que este tenha ocorrido por caducidade do contrato de trabalho a termo ou por denúncia do contrato de trabalho por iniciativa da entidade empregadora durante o período experimental. Este apoio é fixado, independentemente da idade ou da carreira contributiva do trabalhador | <b>Artigo 2.º</b><br><b>Medidas temporárias de reforço da proteção no desemprego</b>                   |
| Decreto-Lei n.º 20-C/2020 de 7 de maio | Gerentes de Sociedades por Quotas e Membros de Órgãos Estatutários de Fundações, Associações ou Cooperativas | Para tal no ano anterior a faturação comunicada através do E -fatura inferior a (euro) 80.000.<br>O apoio previsto no presente artigo tem como limite mínimo o valor correspondente a 50 % do valor do IAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Artigo 4.º</b><br><b>Alteração ao Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março</b><br><b>Art 26.º</b> |
| Decreto-Lei n.º 20-C/2020 de 7 de maio | Trabalhadores Independentes                                                                                  | São abrangidos pelo apoio o financeiro referido no artigo anterior têm direito ao diferimento do pagamento de contribuições devidas nos meses em que esteja a ser pago o apoio financeiro extraordinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Artigo 4.º</b><br><b>Alteração ao Decreto-Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março</b><br><b>Art.27.º</b> |
| Decreto-Lei n.º 20-C/2020 de 7 de maio | Trabalhador Independente                                                                                     | A medida extraordinária o trabalhador tem direito a um apoio financeiro com duração de um mês, prorrogável mensalmente até um máximo de três meses, correspondente ao valor calculado nos termos do nº1 art. 162<br>O pedido de concessão do apoio termina, a partir do mês seguinte ao da cessação do apoio, a produção de efeitos do enquadramento no regime dos trabalhadores independentes ou a cessação da isenção sendo que o valor da média da faturação determinante do cálculo do apoio é transmitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira à Segurança Social.                             | <b>Artigo 28.º -A</b><br><b>Medida extraordinária de incentivo à atividade profissional</b>            |
| Decreto-Lei n.º 20-C/2020 de 7 de maio | Trabalhador Independente                                                                                     | A Forma de apoio financeiro às pessoas que não se encontrem obrigatoriamente abrangidas por um regime de segurança social, nacional ou estrangeiro, e que declarem o início ou reinício de atividade independente junto da administração fiscal.<br>Dentro do regime atribuição do apoio está sujeita à produção de efeitos do enquadramento do regime de segurança social, sendo que o apoio é devido a partir da data de apresentação                                                                                                                                                               | <b>Artigo 28.º -B</b><br><b>Enquadramento de situações de desproteção social</b>                       |

|                                               |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                               |                                                                       | do requerimento e é atribuído por um período máximo de dois meses. O montante da prestação a atribuir corresponde a metade do montante do IAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                           |
| Decreto-Lei n.º 37/2020 de 15 de julho        | Programa de Estabilização Económica e Social (PEES)                   | Combate à pobreza, é densificada na definição dos rendimentos relevantes para acesso ao rendimento social de inserção e abono de família para crianças e jovens, e na prorrogação extraordinária do subsídio social de desemprego.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                           |
| <b>Decreto-Lei n.º 37/2020 de 15 de julho</b> | Abono de família para crianças e jovens                               | Para Crianças e Jovens que perfaçam até 16 anos, inclusive, até 31 de dezembro de 2020, correspondentes aos 1.º, 2.º e 3.º escalões de rendimentos do agregado familiar, têm direito a receber, no mês de setembro de 2020, uma prestação complementar nos termos dispostos no número seguinte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Medidas de apoio social no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social</b><br><b>Artigo 2.º</b><br><b>Prestação complementar de abono de família para crianças e jovens</b> |
| Decreto-Lei n.º 37/2020 de 15 de julho        | Prestações do Rendimento Social relativamente ao trabalho dependente. | Até dezembro de 2020, o valor da remuneração registada no último mês anterior à data do pedido, verificado após o termo do prazo de entrega das declarações de remunerações. Agregados familiares beneficiários de prestações de abono de família para crianças e jovens que tenham registado uma queda abrupta de rendimentos nos três meses anteriores, o serviço competente da segurança social procede à reavaliação oficiosa das mesmas, tendo em conta os rendimentos de trabalho, pensões e outras prestações sociais constantes do sistema de informação da segurança social<br>Igual ou superior a 18 anos, não tenha obtido naquele período de referência rendimentos do trabalho, pensões ou prestações sociais substitutivas de rendimentos do trabalho. | <b>Artigo 3.º Valor do rendimento do agregado familiar para cálculo de prestações sociais.</b>                                                                                            |
| Decreto-Lei n.º 37/2020 de 15 de julho        | Subsídio social de desemprego                                         | Extraordinariamente prorrogada de forma automática, até 31 de dezembro de 2020, a atribuição do subsídio social de desemprego cujo período de concessão termine até essa data.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Artigo 4.º</b><br><b>Subsídio social de desemprego</b>                                                                                                                                 |

|                                          |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Decreto-Lei n.º 95/2020 de 4 de novembro | Remuneração de referência                                  | Remuneração de referência líquida calculada com base na remuneração de referência definida por $R/(30 \times n)$ , em que R representa o total das remunerações registadas desde o início do período de referência até ao dia que antecede o desemprego e n o número de meses a que as mesmas se reportam.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Artigo 2.º</b><br><b>Remuneração de referência</b>                                                                                                                                                    |
| Decreto-Lei n.º 95/2020 de 4 de novembro | Suspensão do regime de exclusividade                       | Situações de criação do próprio emprego com recurso ao montante global das prestações de desemprego, é suspenso o impedimento de acumulação do exercício da atividade com outra atividade normalmente remunerada, sendo a suspensão prevista no número anterior não pode ultrapassar 12 meses e deve ser requerida ao competente serviço de emprego, acompanhada da respetiva fundamentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Artigo 3.º</b><br><b>Suspensão do regime de exclusividade</b>                                                                                                                                         |
| Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro      | Trabalhadores em Regime de Contrato Individual de Trabalho | <p>As entidades públicas a cujos trabalhadores se aplique o regime do contrato individual de trabalho podem contratar seguros de doença e de acidentes pessoais.</p> <p>A lei ou previstos em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.</p> <p>A criação, alteração ou prorrogação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, de um apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade em empresas em situação de crise empresarial.</p> <p>Da retoma progressiva de atividade com redução de período normal de trabalho:</p> <p>O Empregador abrangido pode aplicar o regime de redução do período normal de trabalho e respetiva remuneração.</p> <p>Existem mais 3 Mecanismos de Apoio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os Mecanismos de apoio público à manutenção do emprego nas micro, pequenas ou médias empresas, tal como definidas pelo artigo 2.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007.</li> <li>- Em 100 % do valor da retribuição, nos casos de encerramento total ou parcial da empresa ou estabelecimento, decorrente do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos</li> </ul> | <b>CAPÍTULO II</b><br><b>Disposições fundamentais da execução orçamental</b><br><b>Artigo 58.º</b><br><b>Proteção social complementar dos trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho</b> |

|                                        |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei n.º 75-B/2020<br>de 31 de dezembro | Trabalhadores por Conta<br>de Outrem<br>Trabalhadores do Serviço<br>Doméstico<br>Trabalhadores<br>Independentes<br>Membros de Órgãos<br>Estatutários com funções<br>de direção | Apoio Extraordinário ao rendimento dos<br>trabalhadores, com o objetivo de<br>assegurar a continuidade dos<br>rendimentos das pessoas em situação<br>de particular desproteção económica<br>causada pela pandemia da doença<br>COVID -19<br>As razões que não lhes sejam<br>imputáveis, ficaram em situação de<br>desemprego, sem acesso à respetiva<br>prestação, e que tenham, pelo menos,<br>três meses de contribuições nos 12<br>meses imediatamente anteriores à<br>situação de desemprego                        | <b>Artigo 156.º Apoio<br/>extraordinário ao<br/>rendimento dos<br/>trabalhadores</b><br>Situação<br>comprovada de<br>paragem total da<br>sua atividade, ou<br>da atividade do<br>respetivo setor, em<br>consequência da<br>pandemia da<br>doença COVID -19<br>pelo menos, 40 %<br>da faturação no<br>período de trinta<br>dias anterior ao do<br>pedido junto dos<br>serviços<br>competentes da<br>segurança social,<br>com referência à<br>média mensal dos<br>dois meses<br>anteriores a esse<br>período, ou face ao<br>período homólogo<br>do ano anterior ou,<br>ainda, para quem<br>tenha iniciado a<br>atividade há<br>menos de 12<br>meses, à média<br>desse período |
| Lei n.º 75-B/2020<br>de 31 de dezembro | Trabalhadores do Serviço<br>Doméstico<br>Trabalhadores<br>Independentes                                                                                                        | Regime Diário ou horário que tenham,<br>pelo menos, três meses de<br>contribuições nos 12 meses<br>imediatamente anteriores ao<br>requerimento do apoio e que<br>apresentem uma quebra do rendimento<br>relevante médio mensal superior a 40 %<br>no período de março a dezembro de<br>2020.<br><br>Face ao rendimento relevante médio<br>mensal de 2019 e, cumulativamente,<br>entre a última declaração trimestral<br>disponível à data do requerimento do<br>apoio e o rendimento relevante médio<br>mensal de 2019; | <b>Artigo 156.º Apoio<br/>extraordinário ao<br/>rendimento dos<br/>trabalhadores</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                     |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro | Trabalhadores em Situação de Desproteção Económica e Social                                                                                                                                         | Não tenham acesso a qualquer instrumento ou mecanismo de proteção social, que não se enquadrem em nenhuma das situações previstas nas alíneas anteriores e que se vinculem ao sistema de segurança social como trabalhadores independentes e mantenham essa vinculação durante a atribuição do apoio e nos 30 meses subsequentes.                                                                                                                                | <b>Artigo 156.º Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores</b> |
| Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro | Gerentes das Micro e Pequenas Empresas                                                                                                                                                              | Tenham ou Não Participação no capital da empresa, empresários em nome individual, bem como os membros dos órgãos estatutários de fundações, associações ou cooperativas com funções equivalentes às daqueles, que estejam, nessa qualidade, exclusivamente abrangidos pelos regimes de segurança social, que tenham, pelo menos, três meses seguidos ou seis meses interpolados de contribuições nos 12 meses imediatamente anteriores ao requerimento do apoio. | <b>Artigo 156.º Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores</b> |
| Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro | Trabalhadores por Conta de Outrem<br>Trabalhadores do Serviço Doméstico                                                                                                                             | Consiste numa prestação de carácter diferencial, entre o valor de referência mensal 501,16 € e o rendimento médio mensal por adulto equivalente do agregado familiar                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Artigo 156.º Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores</b> |
| Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro | Trabalhadores Independentes                                                                                                                                                                         | o apoio previsto no presente artigo corresponde ao valor da quebra do rendimento relevante médio mensal entre a última declaração trimestral disponível à data do requerimento do apoio e o rendimento relevante médio mensal de 2019, ambos como limite 501,16 €, não podendo, em nenhum dos casos, o valor do apoio ser superior ao rendimento relevante médio mensal de 2019                                                                                  | <b>Artigo 156.º Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores</b> |
| Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro | Trabalhadores Independentes<br>Membros de órgãos estatutários com funções de direção cujas atividades se encontrem sujeitas ao dever de encerramento por determinação legislativa ou administrativa | No âmbito da pandemia da doença COVID -19, nos primeiros 6 meses, o apoio é concedido sem verificação da condição de recursos, correspondendo ao valor do subsídio de desemprego que auferia à data da sua cessação ou que teria direito, até 501,16 €.                                                                                                                                                                                                          | <b>Artigo 156.º Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores</b> |
| Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro | Trabalhador Independente                                                                                                                                                                            | Contribuição em ambas as situações enquanto trabalhador independente, durante o período de concessão do apoio e nos 30 meses subsequentes, pelo menos, ao valor da contribuição com base no valor de incidência do apoio.                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Artigo 156.º Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores</b> |

|                                        |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei n.º 75-B/2020<br>de 31 de dezembro | Gerentes das Micro e Pequenas Empresas | <p>Valor da remuneração registada como base de incidência contributiva, nas situações em que esse valor é inferior a 1,5 IAS;</p> <p>Dois terços do valor da remuneração registada como base de incidência contributiva, nas situações em que esse é superior ou igual a 1,5 IAS.</p> <p>O apoio previsto no presente artigo tem um limite mínimo de 50 €, com exceção das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Trabalho foi superior a 1 IAS, o apoio tem como limite mínimo 0,5 IAS</li> <li>- Rendimento do trabalho se situar entre 0,5 IAS e 1 IAS, o apoio tem como limite mínimo 50 % do valor da perda.</li> <li>- O apoio previsto no presente artigo não é acumulável com outras prestações de desemprego, por cessação ou redução de atividade, ou de compensação retributiva por suspensão do contrato</li> </ul> | <b>Artigo 156.º Apoio extraordinário ao rendimento dos trabalhadores</b>                                                                                |
| Lei n.º 75-B/2020<br>de 31 de dezembro | O Orçamento do Estado 2020             | Os serviços e fundos dotados de autonomia administrativa e financeira, o Governo fica autorizado a aumentar o endividamento líquido global direto até ao montante máximo de 19 900 000 000 €                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>CAPÍTULO VIII</b><br><b>Financiamento do Estado e gestão da dívida pública</b><br><b>Artigo 177.º</b><br><b>Financiamento do Orçamento do Estado</b> |

## **Anexo B – Guião de Entrevista aos Trabalhadores da Área da Cultura**

### **Guião de Entrevista aos Sindicatos / Associação**

#### **Dimensões:**

##### **A. Política AERT: Antecedentes, processo de aplicação e apreciação da medida.**

1. Em que medida considera que o AERT foi bem divulgado por parte das autoridades competentes?
2. Até que ponto os trabalhadores que se poderiam candidatar ao AERT tiveram a informação e as questões respondidas para se poderem candidatar?
3. Em que medida o AERT foi importante como política de incremento do rendimento, considera que fez a diferença?

##### **B. Combate à Precariedade e Estatuto**

4. O Governo, quando adota o AERT, faz na altura certa da pandemia ou deveria ter ocorrido mais cedo?
5. Os dados que temos hoje dizem que o setor da cultura é daqueles que possui maior evidência de precariedade?
6. Em que medida o novo estatuto do trabalhador da Área da Cultura, aprovado em 2021, pode fazer a diferença na vida dos trabalhadores?
7. Que políticas são necessárias para o reconhecimento da atividade laboral dos profissionais do setor da cultura?

##### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

8. Tem conhecimento de qual foi o número de cidadãos que foram beneficiados pelo AERT e que pediram ajuda relativamente ao apoio legal no preenchimento de formulários?
9. Considera que o papel dos Sindicatos/Associações foi importante para ajudar os trabalhadores a preencher os documentos necessários para a atribuição dos vários apoios?

### **Guião de Entrevista aos Trabalhadores**

#### **Perguntas Iniciais:**

Nome

Idade

Escolaridade

#### **Dimensões:**

##### **A. Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida.**

1. Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado?



2. Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia se candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?
3. Quando abordamos a área da Cultura, existem profissionais que podem sentir vergonha em recorrer ao AERT ou considera que em alturas como a pandemia nem se pensa em tal situação?

#### **B. Combate à precariedade e Estatuto**

4. Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não preocupa?  
Se faz, em que modalidade está inserido/a na segurança social?
5. Tem conhecimento de que existe um Estatuto do Trabalhador da Cultura datado de 2021? Já viu ou tem alguma noção se pode ser beneficiado pelo mesmo?
6. Conseguiu não passar por alguma carência alimentar ou teve de recorrer a família ou amigos para não passar dificuldades?

#### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

7. Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos para este apoio que tem direito
8. A tutela que mais influência tem nos trabalhadores da área da cultura é o Ministério da Cultura. Sente-se apoiado/a pelo mesmo?

## **Anexo C – Resposta às Entrevistas aos Trabalhadores da Área da Cultura**

### **Entrevista #1**

#### **Perguntas iniciais:**

Nome: João (Nome Fictício)

Idade: 24

Escolaridade: Licenciado

Profissão: Músico

#### **Dimensões:**

##### **A. Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado?

J: Sou músico há 3 anos, amador e tenho uma banda.

J: Sou músico independente, tudo é tratado por nós próprios.

J: O agenciamento. É tudo feito por nós, concertos e ensaios e, antes da pandemia já tínhamos alguns concertos marcados que íamos dar ao longo do ano até ao verão.

Quando a pandemia abateu, ficamos sem nada, sem qualquer concerto.

DM: E tinha conhecimento de que se podia ter candidatado ao AERT e sabia da sua existência?

J: Não tinha conhecimento.

DM: 2 - Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?

J: Como músico, e sendo um projeto amador, não é algo que me alimente, que me meta comida na mesa, talvez não seria algo a que me candidatasse, também para dar espaço a quem precisa.

J: Mas acredito que haja muita gente na mesma posição que eu, principalmente que não conhecesse esse fundo ou essa ajuda.

DM: 3 - Quando abordamos a área da Cultura existem profissionais que podem sentir vergonha em recorrer ao AERT ou considera que em alturas como a pandemia nem se pensa em tal situação?

J: Eu acho que, principalmente como seres humanos, pedir ajuda é sempre uma dificuldade independentemente da área.

J: Pedir ajuda, e os portugueses em geral, devido aos nossos próprios valores, não é algo que seja muito fácil. Porque se vê como uma fraqueza da pessoa, a pessoa expõe-se e não consegue mais.

DM: A área da Cultura foi a que sofreu mais na altura da pandemia, tendo em conta que cancelaram os concertos, não havia salas de espetáculos, não havia técnicos de som. Considera que foram esquecidos na altura da pandemia?

J: Foram muito esquecidos e, principalmente, devido à falta de um Plano B, caso algum problema ocorresse, existiu noutras áreas, na educação na saúde. Claro que não se podendo equiparar... pois são áreas mais fulcrais, mas a cultura foi muito posta de lado.

J: E a Cultura não são só os músicos nem os artistas, são técnicos de som, tudo o que move o espetáculo. É tudo à volta e toda a logística, sendo bem maior do que aquilo que a maior parte das pessoas imagina.

### **B. Combate à precariedade e Estatuto**

DM: 4 - Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não preocupa? Se faz, em que modalidade está inserido na Segurança Social?

J: Vai depender muito do que é a minha carreira musical, no fundo não são feitos descontos nem pelos espaços que são feitos para atuar a não ser que a minha carreira ganhe outras proporções.

A arte seja a minha fonte de rendimento. Aí obviamente irei fazer descontos, como muitos músicos profissionais fazem os seus descontos.

DM: 5 - Tem conhecimento de que existe um Estatuto do Trabalhador da Cultura datado de 2021?

Já viu ou tem alguma noção se pode ser beneficiado pelo mesmo?

J: Não sabia.

DM: Gostava de ver o estatuto, saber do que se trata?

DM: Sem dúvida, se é algo que existe, e se existe essa possibilidade

DM: 6 - Conseguiu não passar por alguma carência alimentar ou teve de recorrer a família ou amigos para não passar dificuldades?

J: Sim, mas amigos meus, a maior parte dos músicos que fazem desta a sua vida viram-se com dificuldades e foram completamente abandonados, não havia um plano B para a Cultura.

DM: Já lá vamos a isso. Mas sentes que os músicos são mal vistos pela sociedade?

J: Pela sociedade portuguesa e pela sociedade em geral.

Não só os músicos, mas qualquer artista, seja pintor, seja escultor. O músico é sempre olhado de lado como se não estivesse a trabalhar e estivesse simplesmente a divertir-se.

DM: Já sentiu esse estigma social?

J: Sim

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 7 - Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos para este apoio que tem direito?

J: Não sei responder a essa questão, pois não estou sindicalizado em nada e não recorri a nenhuma ajuda.

DM: 8 - A tutela que mais influência tem nos trabalhadores da área da cultura é o Ministério da Cultura. Sente-se apoiado pelo mesmo?

J: A cultura, no fundo, anda sempre de mãos dadas com outras áreas fulcrais, é conhecimento e daí a importância que tem, sendo irrisório 1% do OE ir para a cultura.

DM: Os músicos não conseguiram atuar, outros queriam que se devolvesse o cachê o que tem a dizer sobre isso?

J: A principal questão aqui acho que não seja referente ao público, compreendo a posição dos músicos. Os grandes eventos, as grandes organizações, para além de retiraram o cachê dos músicos, não devolvem os bilhetes aos espectadores. São puramente organizações capitalistas em que em nada apoiam o espetáculo.

DM: Depois, destrói-se uma relação de confiança, não é?

J: Exatamente, com o público e organização e desta com os artistas.

DM: Porque a área da música funciona como uma espécie de freelancer, não é?

J: Exatamente a maioria é assim.

## **Entrevista #2**

### **Perguntas Iniciais:**

Nome: Carolina (Nome Fictício)

Idade: 24 anos

Escolaridade: Mestrado em Administração Artística e Políticas Culturais.

### **Dimensões:**

#### **A. Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado?

CA: É a primeira vez.

DM: 2 - Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?

CA: Definitivamente.

DM: 3 - Quando abordamos a área da Cultura, existem profissionais que podem sentir vergonha em recorrer ao AERT ou considera que em alturas como a pandemia nem se pensa em tal situação?

CA: Acho que na altura da pandemia em específico as pessoas concorreram mais a estes apoios, mas acho que se, não fosse uma situação de pandemia, se calhar muito menos pessoas se iam candidatar.

CA: Sentes que existe dentro do meio da Cultura digamos assim, um estigma de quem pede ajuda e de quem passa dificuldades: Achas que é uma profissão em que os artistas se ajudam mutuamente ou existe individualismo?

CA: Acho que existe as duas partes, nas pessoas que trabalham na cultura. Existem aquelas que trabalham para outras pessoas e aquelas pessoas que trabalham, mas que gerem tudo o que está a acontecer.

CA: Ou seja, acho que, na grande maioria, estamos todos a passar pelas mesmas dificuldades é difícil arranjar trabalho, muitas vezes, as pessoas trabalham *freelancer*, por isso é uma constante a procura de trabalho.

CA: E acho que aquelas pessoas que acabam por trabalhar menos e acabam por ganhar muito dinheiro, artistas que são mais famosos ou de produtoras, que depois, na verdade, recebem bastante dinheiro, acho que nesse pequeno nicho de pessoas, na parte de cima, há um bocado esse estigma, mas, na grande maioria, estamos todos numa situação um bocado precária.

DM: Sentes aquela discriminação por parte de quem está em cima, de quem aparece na televisão, nas rádios, em jornais, em revistas e depois existem aqueles que não aparecem tanto, mas também são profissionais?

CA: Acho que entre profissionais da cultura não, mas para o mundo exterior acho que sim, as pessoas exteriores à indústria são os espectadores, os fãs, essas coisas todas e acho que aí nota-se uma diferença.

CA: Mas dentro dos artistas e as pessoas que fazem o mesmo trabalho e são superconhecidos, não faz assim muita diferença.

## **B. Combate à precariedade e Estatuto**

DM: 4 - Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não preocupa?

Se faz, em que modalidade está inserida na Segurança Social?

CA: Eu agora estou inscrita como trabalhadora por conta própria, mas eu estou no meu primeiro ano, só agora comecei a trabalhar a *freelancer*, ou seja, não faço descontos.

CA: Quer dizer faço, mas não percebo muito bem honestamente ainda, mas Segurança Social eu pago.

DM: És tu que tratas desta parte burocrática ou recorreste a alguém para te ajudar?

CA: Sim, fui eu que me inscrevi. Já trabalhava em regime *freelancer* em Inglaterra, só que é um bocadinho diferente aqui.

DM: 5 - Tem conhecimento que existe um Estatuto do Trabalhador da Cultura datado de 2021?

CA: Sim.

DM: Já viu ou tem alguma noção se pode ser beneficiado pelo mesmo?

CA: Eu já li, foram estipulados alguns tipos de contratos, de direitos que as pessoas necessitam de ter, quando são profissionais da cultura.

DM: Vários tipos de contrato digamos assim.

CA: Sim vários *templates* que são precisos, na Cultura acontece as pessoas terem contratos de promessa de trabalho e depois, quer dizer, trabalhar assim num *mix*, consoante aquilo que vai receber de apoios.

CA: E há muitas diferenças também de organização que são muito grandes e muito pequenas também, que só tem três pessoas a trabalhar lá ou duas pessoas, e aí não existe departamento de recursos humanos nem departamento de mais nada, por isso é preciso haver um Estatuto destes.

DM: Mas achas que o estatuto é viável da forma como está? Existe, por exemplo, cinco tipos de contrato digamos assim, aquilo está no papel.

DM: Mas do papel à prática é exequível de se fazer?

CA: Acho que é muito difícil generalizar assim as coisas, porque como estava a dizer, há coisas que não funcionam para uma organização que tem apenas duas pessoas lá dentro a trabalhar.

CA: Há coisas que funcionam para essa organização e que não vão funcionar para outras, acho que é um bom primeiro passo, mas que precisa de muito trabalho.

DM: No teu caso está adequado às suas especificidades?

CA: É complicado, porque depende muito do trabalho que estou a fazer no momento, acho que, de certa forma me beneficia, e no trabalho que estou a ter de momento.

CA: Porque se não fosse assim as pessoas para quem eu trabalho, se calhar tinham uma maneira diferente de trabalhar.

CA: Sou Assistente de Produção.

DM: Sentes que te estão a valorizar?

CA: Definitivamente não existe dinheiro para pagar o que é preciso, que é o trabalho que eu faço, não existe muito dinheiro para pagar a todas as pessoas, mas acho que também as expectativas que as pessoas têm em relação ao trabalho são muito baixas.

CA: Para um trabalho que é necessário ter bastante formação e experiência, é necessário saber-se muitas coisas antes de começar a fazer aquele trabalho, estou a receber basicamente o salário mínimo, muitas vezes.

DM: Fazendo uma comparação entre Portugal e Inglaterra, digamos assim?

CA: É assim eu acho que a parte cultural funciona de forma muito diferente nos dois países, aqui em Portugal há muito menos ênfase na especificidade de cada papel que a pessoa tem na função.

CA: Acho que existe muito menos funções para uma organização, ou seja, muito menos pessoas a trabalhar e cada uma delas tem uma amplitude gigante de coisas que tem para fazer e tratar. Faz com que os processos sejam todos muito mais burocráticos, demoram muito mais tempo e são menos eficientes.

CA: Acho que em Inglaterra estes tipos de trabalhos são muito mais valorizados, acho que não deve haver trabalho nenhum nas indústrias culturais em que alguém esteja a receber o salário mínimo, pois são tudo coisas em que é preciso muita formação.

CA: É preciso uma pessoa muito específica para aquele trabalho e é muito mais valorizado, para além do mais, os trabalhos, os papéis, que as pessoas têm nas organizações são, muitas vezes muito mais específicos.

DM 6 - Conseguiu não passar por alguma carência alimentar ou teve de recorrer a família ou amigos para não passar dificuldades?

CA: No final, tive de voltar de Inglaterra para Portugal e tive de recorrer à ajuda, mas a que período é que se refere?

DM: O inicial, por exemplo.

CA: O inicial não. No primeiro ano e meio, eu tive a sorte de estar em Inglaterra onde havia muitos apoios e muitas maneiras.

Mas em Portugal conheço casos que passaram por dificuldades, tiveram de arranjar trabalho que não tinha nada que ver com a área, mudar de casa, quer seja voltar para casa dos pais ou mudar para outra casa, vender coisas...

DM: Sente que a vossa profissão é sempre a primeira a ser descartada?

CA: Eu acho que sim, os profissionais da cultura, aqui em Portugal... as pessoas têm uma dificuldade em valorizar e pagar e mesmo no governo.

DM: Passou tanto tempo a estudar e a dedicar-se aquilo que querias fazer...

CA: Não existe, por exemplo, um concurso público para área do trabalhador da Cultura, eu sinto que mesmo que as pessoas estudem algo, não há um sítio onde as pessoas fazem estágios. Por exemplo, as pessoas que tiram Direito ou Medicina têm um estágio, na Cultura nem sequer existe dinheiro para se fazer estágio sem ser voluntários

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 7 – Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos? Para este apoio que tem direito?

CA: Em Portugal não, mas quando estava em Inglaterra pertencia a uma Associação chamada *Equity* que é basicamente uma espécie de sindicato, é uma associação que luta pelos direitos das pessoas que trabalham nas artes formativas, os atores, bailarinos etc.

DM: 8 - A tutela que mais influência tem nos trabalhadores da área da Cultura é o Ministério da Cultura. Sente-se apoiada pelo mesmo?

CA: Eu acho que começava pelo OE dar dinheiro à Cultura.

DM: O que sente quando vê que apenas um 1% ou nem tanto do OE geral do Estado vai para a Cultura?

CA: Muito mal, pois a Cultura está em todo o lado, à nossa na volta todas as roupas foram feitas por *designers*, todas as coisas que nós ouvimos foram feitas por produtores músicos, escritores... está em todo o lado.

DM: E sente-se representada na AR pelos deputados que lá estão e que lutam para acabar com esta precariedade na área da cultura?

CA: Acho que existem muitas pessoas na AR que vêm de um *background*, quer seja académico quer seja familiar, muito ligado à profissão específica ou a algum tipo de indústria específica e que acham que a área da Cultura não influencia absolutamente nada o país e as pessoas.

CA: A parte da cultura é muito pouco representada no parlamento, acho que poucas pessoas influenciam o Estado, é muito outros tipos de áreas.

DM: O que já fizeste na área?

CA: A minha formação inicial é em música, fiz o conservatório todo, toquei violino (6 anos), dança aos 3 (anos) e fui estudar teatro musical, mistura a música com a dança e representação, fui professora de dança e música.

CA: Neste momento quero receber melhor aqui. Para depois voltar para Inglaterra. É só mesmo porque a área específica é o teatro musical, e cá como lá, mas sempre ligado às áreas da Cultura, não consigo trabalhar fora.

### **Entrevista #3**

#### **Perguntas Iniciais:**

Nome: Matilde (Nome Fictício)

Idade: 38 anos

Escolaridade: 12º Ano (Escola de Jazz Hot Clube Portugal)

#### **Dimensões:**

##### **A. Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado?

MT: Na altura pedi, sim, esse apoio que era mensal, era um valor muito pequeno. No início, foi até um bocado ridículo, as pessoas protestaram e aquilo melhorou um bocadinho.

MT: Se é este que está a falar...

DM: Esse mesmo exatamente.

MT: Eu tive conhecimento e na altura como ficámos completamente sem trabalho estávamos muito atentos, eu digo nós porque o meu companheiro também é da área.

MT: Ficámos muito atentos a todos os apoios que podiam surgir.

DM: Na altura o apoio era de 226 euros, não era?

MT: É assim acabou por vir a ser, mas no início foram 90 e poucos euros.



DM: 2 - Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?

MT: Não, para pedir esse apoio não foi burocrático, houve alguma confusão primeiro para perceber quando é que ia começar e o que se ia fazer.

Mas depois para preencher o formulário *online* e assim, por incrível que pareça não era difícil nem burocrático, mas em qualquer dos casos havia sempre uma dúvida aqui ou ali entre colegas íamos tentando ajudar e esclarecer dúvidas uns com os outros e a coisa foi.

DM: E a Segurança Social ajudou a esclarecer dúvidas quando ligava para lá, por exemplo?

MT: Sim houve uma ou outra vez que consegui esclarecer dúvidas com eles, mas não era fácil, porque era muita gente, uma grande confusão e mesmo eles às vezes não sabiam, eram coisas que eles próprios não estavam informados.

MT: Mas isso é recorrente com Covid ou sem Covid, na Segurança Social e nas Finanças, por exemplo, na nossa área a gente chega lá e as pessoas não compreenderem muito bem o que

nós fazemos, como é que se resolve certas questões...

DM: Acha que o apoio foi criado na área da Cultura por estar a passar uma fase mais complicada: vamos criar aqui um apoio, vamos só lançar isto para a comunicação social e depois o resto logo se vê digamos assim?

MT: Mais ou menos, eu gosto sempre de acreditar que realmente também havia alguma preocupação não só a lançar uma coisa para a Comunicação Social, mas em ajudar as pessoas, também não gosto de pensar que foi uma coisa do tipo para fazer boa figura.

MT: Mas que foi uma coisa um bocado tola foi, para no fim vermos 90 euros por mês, foi um bocado revoltante, mesmo para as pessoas que não tiveram oportunidade de contribuir, há que perceber que as pessoas já contribuíram pouco durante vários anos.

MT: Porque, às vezes, é mesmo difícil contribuir. O nosso trabalho não permite fazermos grandes contribuições, não ganhamos o suficiente para isso, não temos contratos, não temos nada, é tudo assim muito complicado de gerir.

DM 3-Quando abordamos a área da Cultura, existem profissionais que podem sentir vergonha em recorrer ao AERT ou considera que em alturas como a pandemia nem se pensa em tal situação?

MT: Eu não, sei que somos todos diferentes, não no meu caso e no das pessoas que estavam ao meu redor, das que eu conheço ninguém tinha vergonha porque ou era isso ou era não ter comida na mesa.

MT: Mas houve pessoas que tiveram vergonha de contar e pessoas que contaram não sei se em relação ao AERT, mas em dizer que estavam a passar dificuldades.

DM: Por ser um meio onde todos se conhecem?

MT: Sim pode acontecer e depois no nosso meio há pessoas famosas e até conhecidas aí o caso muda de figura, mas pronto.

## **B. Combate à precariedade e Estatuto**

DM: 4 - Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não a preocupa? Se faz, em que modalidade está inserida na Segurança Social?

MT: Eu faço descontos para a Segurança Social. Nos primeiros anos, foi uma coisa, mais pontual e depois comecei a fazer com regularidade, tenho sempre atividade aberta e vou fazendo nem que seja o mínimo dos 20 euros.

MT: Quando entrou o mínimo dos 20 euros foi mais fácil manter essa regularidade nos descontos, há que perceber que existem meses que não temos trabalho e ficamos vários meses sem trabalho e se calhar estamos com 200 euros no mês ou alguma coisa assim e não conseguimos fazer um desconto para a Segurança Social.

MT: Esse mínimo veio facilitar mais isso e faço todos os meses, sendo trabalhadora independente a recibos verdes.

DM: 5 - Tem conhecimento de que existe um Estatuto do Trabalhador da Cultura datado de 2021.

MT: Sim, claro que sim.

DM: Já viu ou tem alguma noção se pode ser beneficiada pelo mesmo?

MT: Eu sei que aquilo é um bocadinho estranho, pois existem 5 modalidades. Para mim é um bocadinho estranho.

DM: Passar do papel para a realidade será fácil?

MT: Não vai ser fácil. Ainda agora vi uma notícia que apenas 200 mil trabalhadores se inscreveram no estatuto.

MT: Por muita boa vontade que haja é uma luta antiga e um processo bastante complexo e confuso, e apesar de haver formações sobre este estatuto... e até tenho tido formações sobre o mesmo.

MT: A mim ainda não é fácil de entender, ainda não é elucidativo o suficiente para que eu me sinta à vontade para me inscrever, eu sinto que aquilo ainda está um pouco embrionário.

MT: Não sei, não me sinto verdadeiramente segura, para começar a usar, mas gostava e espero que a coisa vá melhorando rapidamente para que nós todos possamos ter esse estatuto que é muito importante.

DM: Falou do estatuto e disse que estava a ter formação, está a ter formação com quem?

MT: Ou seja, de vez em quando há umas formações pontuais, por exemplo: Loja Lisboa Cultura, uma também promovida pelo Grupo Ação Cooperativista, são formações de uma manhã ou de uma tarde. E elas têm sido muito importantes para nos ajudarem a entender e também para que as pessoas possam deixar as suas questões com esses grupos para depois comunicarem com as entidades que estão a criar este estatuto, isto tem de ser de lá para cá.

MT: Nós temos de olhar para aquilo e tentar ler e entender aquilo, dizer 'ok, para nós não funciona assim e depois cheguei a ir a uma na torre do tombo promovida pelo Ministério da Cultura pelo gabinete da ministra Graça Fonseca.

MT: O sindicato também tem sido incansável.

DM: 6 - Conseguiu não passar por alguma carência alimentar ou teve de recorrer a família ou amigos para não passar dificuldades?

MT: Tive de pedir ajuda, sim, no início porque, ou seja, aquilo que eu tinha, o dinheiro que eu tinha na altura quando isto começou, consegui pagar a renda da casa durante 3 meses mais ou menos até ter apoios.

MT: E durante esse tempo tive de pedir ajuda para comprar comida, e para não perder o aluguer da minha casa e pedi ajuda à família. E tive ajuda da família do meu companheiro.

MT: Tivemos também um apoio que foi importante para termos o nosso apartamento arrendado que foi o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian que agiu de imediato, foi isso que nos salvou na altura de termos de sair da nossa casa.

MT: E perdi o trabalho que contava e com a pandemia, pronto, foi-se tudo.

DM: E sente que as pessoas no geral dão valor à Cultura, ou seja, na altura da pandemia sentiu isso ou sente que foi a primeira a ser descartada?

MT: Acho que existe um caminho a percorrer. Uma coisa que ainda não está valorizada o suficiente, ou seja, eu percebo que numa situação de emergência se dê prioridade obviamente a certos setores, neste caso o da Saúde como foi.

MT: Mas no fundo, no fim de contas, todos têm de ser valorizados da mesma forma e isso eu não senti, ali naquele caso tinha de pensar além da profissão das pessoas, quer dizer não interessa se é artista ou não.

MT: Era uma situação de emergência, muitas pessoas ficaram a passar fome e a precisar de pedir ajuda e de outro tipo de estruturas o que realmente nos deixa a pensar que não existe uma valorização da nossa área.

DM: E sente que os portugueses apoiam a Cultura como têm de apoiar ou acha que existe como já referiu um grande caminho a percorrer?

MT: Acho que sim, existe muito para andar, na teoria dão, mas na realidade não gastam dinheiro num bilhete.

MT: Às vezes não sabem as horas que um criador gasta, e a vida que leva não se entende como essa profissão funciona. Se eu disser que sou criadora em artes formativas ou criadora em dança em música multidisciplinar, eu tenho de explicar o que é.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 7 - Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos

Para este apoio que tem direito

MT: Das Associações a que eu recorri e dos apoios que pedi da ajuda por parte do esclarecimento questões financeiras aquilo que tinha de fazer foram impecáveis, a Ação Cooperativista foi incrível a Loja Lisboa Cultura também tem me dado apoio ao longo do meu percurso profissional.

MT: O CENA-STE (Sindicato) também lutou muito pelos artistas, a Gulbenkian e a Fundação GDA (Gestão dos Direitos dos Artistas) todas estas estruturas têm feito um trabalho incrível e que eu agradeço e espero que continuem e consigam cada vez mais apoiar, se não fossem eles não sei.

MT: Depois tive outro apoio também, o Garanti Cultura que era do Estado foi fundamental para continuar a trabalhar e cumprir os compromissos. Aí em termos burocráticos não foi simples, depois o complexo é explicar as coisas com a Ação Cooperativista.

DM: 8 - A tutela que mais influência tem nos trabalhadores da área da cultura é o Ministério da Cultura. Sente-se apoiada pelo mesmo?

MT: O apoio que eles dão não é suficiente, nós cada vez que nos candidatamos, as candidaturas são complexas pesadas e abrange pouca gente, ficamos muitos de fora, nós produzimos muita coisa e o apoio é insuficiente.

DM: O que sente quando o OE nem chega a 1% para a cultura?

MT: É insuficiente tentar vender o nosso trabalho *pro bono* muitas vezes sem resultados e sem ganhar nada e também não ajuda e não existem muito mais recursos.

DM: O Ministro da Cultura (Pedro Adão e Silva) no parlamento afirmava que era muito difícil acabar com a precariedade na área da Cultura. Partilha do mesmo sentimento que ele?

MT: Eu acho que ele está enganado. Eu não sou ministra nem quero estar nesse papel, mas o que eu vejo é que a Cultura também dá imenso dinheiro, a Cultura rende imenso e eu não vejo isso acontecer.

MT: Conseguimos ter muito rendimento, mas para apoiar profissionais não acontece na mesma e lá está, muita gente está à procura da oportunidade e está a fazer trabalhos *pro bono* para ganhar muito mais, para fazer aquilo que gosta e aquilo para se quer candidatar, mas para nós está sempre a precariedade.

MT: Isso é muito estranho, eu às vezes ir fazer um projeto qualquer a um sítio que não tem dinheiro para me pagar, que me oferece uma bilheteira, mas acaba por ter montes de público e vender muitos bilhetes e a minha percentagem é mínima.

MT: É preciso ter outro tipo de pensamento e ter outro conhecimento do setor.

## **Entrevista #4**

### **Perguntas Iniciais:**

Nome: Alice (Nome Fictício)

Idade: 23 anos

Escolaridade: Licenciada em Teatro

### **Dimensões:**

#### **A. Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado.

AL: Não tive conhecimento.

DM: 2 - Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?

AL: Se soubesse sim, mas também como estava no teatro independente de Oeiras, estava a receber. Estive a trabalhar na altura.

AL: Mas se não tivesse trabalho sim, tinha me candidatado.

DM: Na altura da pandemia o salário dava para os gastos?

AL: Para os meus gastos sim, que não estou a viver sozinha, portanto para os meus gastos pessoais sim.

AL: Não que recebesse muito, mas sendo só para mim...

DM: Em confiança recebia abaixo do ordenado mínimo nacional?

AL: Sim, pois assim foi estipulado, no meu caso como não era artista residente e estava a recibos verdes.

AL: Sendo uma coisa mais temporária, não estava a receber por inteiro.

DM: E sentes que vais continuar neste ramo ou vais sair para outro?

AL: Não vou sair 100% do ramo, mas que tenho de ter outro trabalho tenho, como neste momento não estou em nenhuma companhia de teatro, por exemplo.

AL: Tenho de fazer outros trabalhos para conciliar com a procura de *castings* e candidatar-me a coisas da minha área, mas desistir não.

DM: 3 - Quando abordamos a área da Cultura, existem profissionais que podem sentir vergonha em recorrer ao AERT ou considera que em alturas como a pandemia nem se pensa em tal situação?

AL: Não, nós até ficamos contentes que haja estes apoios e aliás da minha experiência nós costumamos ajudar-nos uns aos outros a falar dos apoios que existem porque também existem apoios para quem quer criar um espetáculo.

AL: E tentamos ao máximo ajudar-nos uns aos outros na minha experiência pessoal e das pessoas que me dei, da minha parte não sentimos qualquer problema ou tipo de vergonha.

AL: Não porque até aquilo que se apercebeu na pandemia, mesmo esses atores que aparecem na televisão e são conhecidos passaram mal.

#### **B. Combate à precariedade e Estatuto**

AL: 4 - Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não a preocupa. Se faz, em que modalidade está inserida na Segurança Social?

AL: Ou seja, eu acabei a minha licenciatura há um ano e quando comecei a trabalhar na área, quando comecei a passar os recibos verdes foi no ano passado em setembro, e por exemplo, no meu caso, na minha área de artista ou de atriz.

AL: Eu quando abro a conta na Segurança Social no portal das Finanças, eu estou isenta durante um ano, ou seja, posso passar os recibos e estou isenta de IVA.

DM: 5 - Tem conhecimento de que existe um Estatuto do Trabalhador da Cultura datado de 2021?

Já viu ou tem alguma noção se pode ser beneficiada pelo mesmo?

AL: Sim, eu ouvi qualquer coisa.

DM: Já teve tempo para explorar se era benéfico para ti?

AL: Ainda não explorei o suficiente para ser honesta, mas eu até recebi informações sobre isso, um *e-mail* que explica essas questões, mas ainda não vi tudo. Mas sei que existe mais ou menos, acho que exista mais para trabalhadores a contrato e não a recibos verdes e receber aquele dinheiro fixo durante aquele X tempo.

AL: Mas depois se não aceitamos os recibos existe aquele receio 'ok, então vamos chamar outra pessoa', se não aceitamos aquelas condições.

DM: Consideras que a tua profissão é valorizada pela sociedade?

AL: Como toda a gente sabe não é muito valorizada, com um Ministro da Cultura que não quer saber e com a pandemia as pessoas ditas comuns abriram um pouco os olhos para a nossa questão, porque afinal os atores ficaram mal ou afinal os atores passam mal.

AL: É quase como me perguntarem 'então, não podias ir para uma novela?

AL: Podia ir para uma novela e quem é que me mete na novela? Eu podia, mas quem é que me diz para eu ir? Ninguém.

AL: Primeiro, ou conheces alguém ou estás numa agência, para estares numa agência eles pedem o teu *Instagram* e o número de seguidores, assim que eu dou o meu *Instagram* e o meu número de seguidores... se nem mil tenho, não me vão pôr numa novela.

DM: Ou seja, os próprios atores encontram dificuldades por irem por esse caminho

AL: Como ir para uma novela parece muito fácil...

DM: Ou seja, a profissão ainda é penalizada por isso, não pelo teu trabalho, mas por não teres seguidores?

AL: Sim, quer dizer, se eu investi o meu dinheiro e o meu tempo no curso depois nem é por causa disso que consigo entrar numa agência que é o mais básico como é que eu consigo sequer estar na televisão?

AL: Eu tenho colegas minhas que entram em novelas, mas é como figurantes em papéis muito secundários, como aquela que vai lá limpar o quarto e que diz duas falas, esses são os atores a sério que tiraram o curso.

AL: Os atores que vemos, como a empregada de limpar, que dizem duas ou três falas... essa pessoa foi a que tirou um curso e gastou dinheiro e investiu tempo, é muito triste.

DM: 6 - Conseguiu não passar por alguma carência alimentar ou teve de recorrer a família ou amigos para não passar dificuldades?

AL: Não passei, diretamente que eu soubesse não.

AL: Porque das pessoas que eu conheço e estavam a trabalhar comigo como estávamos todos a receber... ou seja, ninguém passou grande dificuldade porque o diretor do Teatro de Oeiras, tirou do dinheiro do teatro, que não devia ter mexido, para nos pagar.

AL: Porque os subsídios demoram muito tempo a chegar, então ele teve de mexer no dinheiro que está guardado do teatro para outras coisas.

AL: Para conseguir viver da área ou é uma companhia que consegue pagar o salário mínimo, pelo menos ou um bocadinho mais, ou então temos de estar em mais do que uma companhia de teatro, eu digo companhia, pois é a minha realidade.

AL: E, pronto, tenho de ir fazer um *part-time* numa loja de roupa e muitos estão nessa situação.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 7 - Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos.

Para este apoio que tem direito?

AL: Não estou sindicalizada.

DM: E alguma vez alguém te abordou para que fosses?

AL: Abordar não, mas sei que nos podemos inscrever numa CENA-STE...

DM: 8 - A tutela que mais influência tem nos trabalhadores da área da cultura é o Ministério da Cultura. Sente-se apoiada pelo mesmo?

AL: Não, porque o próprio Ministro da Cultura não demonstra muito interesse e também os apoios que existem são poucos e quando chegam, demoram a chegar.

DM: O que sentes quando o próprio ministro da cultura diz, e passo a citar, “É muito difícil acabar com a precariedade na área da Cultura”?

AL: Não sinto nada positivo, mas sinto que alguém que vê isso não demonstra muito interesse em melhorar e não vai dizer esta coisa negativa, tenta sempre arranjar formas positivas de dar a volta.

AL: E a ouvir isso ninguém fica muito motivado e até lá há pessoas que acabam por desistir de serem artistas, sejam atores, sejam músicos, seja artes plásticas, seja o que for.

AL: Se o ministro viesse da área da Cultura, tinha outro conhecimento geral.

## **Entrevista #5**

### **Perguntas Iniciais:**

Nome: Rodrigo (Nome Fictício)

Idade: 31 anos

Escolaridade: Licenciado em CPRI (Bailarino)

### **Dimensões:**

#### **A. Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado?

RD: Na 1ª fase da pandemia foi tudo pouco esclarecedor, estava tudo sob stress para ver como, de certo modo, poderia ajudar, fazer com que as coisas pudessem tomar um rumo e então no início foi um bocadinho mais conturbado.

RD: Por exemplo, o setor das artes foi o primeiro a ser descartado, eu não tive este apoio essencialmente, mas tive apoios externos a este, de instituições privadas que, por acaso ajudaram os artistas da área da música e dança por exemplo: o Palco 13.

RD: Foi a instituição que me deu apoio ao longo da pandemia. Tudo o que precisasse vinham e deixavam tudo à porta de casa e ajudou até ao período que já não era assim muito rígido e depois comecei a fazer outros trabalhos que não eram assim muito na minha zona de conforto.

DM: 2 - Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?

RD: Muito sinceramente nunca ouvi muito sobre este apoio, existiram vários tipos de apoio e cada instituição apoiava como podia, mas eu sinceramente não tive conhecimento ou não vi noticiarem sobre esses apoios.

DM: 3 - Quando abordamos a área da Cultura, existem profissionais que podem sentir vergonha em recorrer ao AERT ou considera que em alturas como a pandemia nem se pensa em tal situação?

RD: Não é falacioso, existe. Como eu no início tinha vergonha, mas depois ou morria à fome ou superava a vergonha.

RD: Sim existia: olha, aquele fulano está ali agora é pedinte. O setor cultural aqui em Portugal a nível de apoios não é assim muito forte principalmente, a área das danças não é muito olhada.

RD: Enquanto na música e no teatro, se calhar o foco é maior.

#### **B. Combate à precariedade e Estatuto**

DM: 4 - Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não o preocupa? Se faz, em que modalidade está inserido na Segurança Social?

RD: Na área da dança eu faço os descontos, como trabalhador independente eu faço os meus recibos, é mais chato.

DM: Trata disso tudo sozinho?

RD: Exato, eu trato de todo o meu processo, tenho a minha escolinha, pago um valor mensal do espaço e faço a gestão dos meus alunos e as coreografias e já está.



DM: 5 - Tem conhecimento de que existe um Estatuto do Trabalhador da Cultura datado de 2021?

Já viu ou tem alguma noção se pode ser beneficiado pelo mesmo?

RD: Imagina, eu quando fui abrir a minha atividade nas Finanças, a categoria que eu escolhi, a área das danças, não havia depois coloquei coreógrafo e não havia.

RD: Mas eu não tive conhecimento e não vi, não sei, mas vou investigar um pouquinho mais.

DM: Achas que a tua profissão é bem remunerada ou tens de fazer muitas horas para receber aquilo que achas justo?

RD: É precária porque para tu conseguires ter um salário mínimo tu precisas de trabalhar muito, às vezes tens de trabalhar muitas horas por dia.

Na dança a procura não é muito elevada, imagina, na fase pós pandemia ainda é muito tabu... e aquela desconfiança de que posso apanhar o vírus.

DM: Qual é o ordenado que ganhavam antes da pandemia e depois da pandemia?

RD: Dentro do território nacional não ganho muito. Imagina se eu for dar aulas em 3 escolas diferentes 2 horas por cada escola a mensalidade são 25 euros por duas horas, 150 euros, então vais ter de somar tudo isto e não mexe.

RD: Normalmente ganha-se mais fora, eu quando ia para fora, de salário tirava muito mais, eu formei-me com o dinheiro da dança.

DM: 6 - Conseguiu não passar por alguma carência alimentar ou teve de recorrer a família ou amigos para não passar dificuldades?

RD: Isso sim, tive ajuda de amigos e do Palco 13 que me ajudou, e na fase em que o meu filho nasceu também foram impecáveis.

RD: Os meus alunos também me ajudaram percebiam que eu vivia da dança, eles facilitavam para ver o professor bem.

DM: E diz-me uma coisa: achas que a tua profissão é bem vista pela sociedade, ou é vista, mais com um *part-time job*?

RD: A verdade é mesmo essa. Muita gente vê a dança como um *part-time* e nem todo o mundo leva a sério a modalidade, mas ao fim do cabo chegam os Santos Populares e as pessoas querem bailarinos nos palcos e querem isso e mais aquilo...

RD: Só servimos para algumas ocasiões em específico, não acho que seja uma área do saber que as pessoas olham como uma grande modalidade.

DM: Tu conheces muita gente que vive da música que tem de complementar com um *part-time*?

RD: Não, a sua maioria são todos de *part-time*, foi preciso todo o mundo arranjar um *part-time*, mesmo até alguns artistas que eu vi que já tinham mais nome no mercado nacional.

RD: Quando tu tens família não se brinca em serviço.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 7-Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos para este apoio que tem direito?

RD: Recorri ao Palco 13 e Quereramonir, 5 estrelas.

DM: E estás em algum sindicato da área da Cultura?

RD: Não de momento, mas vou aderir para evitar no futuro qualquer coisa.

DM: 8- A tutela que mais influência tem nos trabalhadores da área da cultura é o Ministério da Cultura. Sente-se apoiado pelo mesmo?

RD: Eu não sei se digo que sim ou não... imagina, eu trabalho para as escolas que são particulares e eu não vejo em momento algum as escolas a serem apoiadas pelo governo, não existe aquela preocupação em saber quantas escolas são registadas e que precisam.

RD: Uma ironia, eu se tivesse uma dor no dente jamais iria para um psicólogo para me tratar, ou seja, vou para alguém que precisa.

É preciso que pessoas da Cultura tomem conta das pastas, pois têm outra perceção da área e vão falar com outra propriedade.

DM: E neste momento a sua situação já melhorou?

RD: Já, graças a Deus que agora está tudo mais resolvido e não estou a passar por nenhuma carência e quando passei por essa carência fui trabalhar para as obras, trabalhei aquilo que tinha de trabalhar e depois quando eu senti que podia voltar para a minha área voltei.

## **Entrevista #6**

### **Principais Perguntas:**

Nome: Mariana (Nome Fictício)

Idade: 32 anos

Escolaridade: Mestrado em Estudos e Gestão da Cultura

### **Dimensões:**

#### **A. Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida.**

DM:1 - Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia se ter candidatado?

MA: Sim e candidatei-me, mas não consegui porque eu tive um problema... quando abri a minha atividade nas Finanças para ser atriz, abri também como professora porque estava a dar aulas de teatro e estava a trabalhar. E na repartição das Finanças não me perguntaram qual é que eu queria como atividade principal ou secundária e abri as duas ao mesmo tempo, e acabou por ficar como a de professora sendo a principal e a de atriz como secundária.

MA: Apesar dos meus rendimentos serem maioritariamente como atriz e de professora de teatro. Eu nem sequer sabia disso, só tive consciência que tinha professora como atividade principal com esta questão do Covid-19 e com este primeiro apoio que eu pedi e que me foi negado.

DM: 2 - Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?

DM: Ou seja, a Segurança Social não ajudou de facto ao não perguntar que atividade é que queria?

MA: Sim, mas não foi a Segurança Social, mas as Finanças, quando nós abrimos a atividade lá na repartição não perguntaram nada. Quando disse que queria abrir a de atriz e de professora, simplesmente meteram aquilo que acharam, tiraram o que era a única que tinha e devia estar como principal na altura garantidamente e meteram a de professora, em primeiro, e de artistas em segundo plano.

MA: Ou seja, eu soube desse primeiro apoio, concorri ao apoio e não consegui o apoio, reclamei, mandei email para a Procuradoria, tudo e mais alguma coisa... e ainda hoje em dia estou à espera da resposta.

DM: Há quanto tempo é atriz?

MA: Desde de 2015.

DM: Embora, não tenha recibo por triste infelicidade das Finanças, o que achou da candidatura?

MA: O processo era simples, não achei o processo complexo até tendo em conta os critérios que eles utilizaram para definir quem recebia o apoio, até acho que devia ter sido um bocadinho mais complexo.

DM: O que falhou na sua opinião?

MA: Acho, que eles deviam ter analisado era os nossos IRS que nós entregamos e eles têm acesso, fazer para cada código, porque quando tu trabalhas a recibos verdes acontece uma coisa que é: tu para cada atividade tens um código e tu tens de ser fiel nisso.

MA: Eles deviam ter ido ver que a maioria dos meus rendimentos vem do meu código de artista. Eu, em 2019, fiz 7 mil euros anuais sendo que 6 mil vinham do código da Cultura, ou seja, claramente sou uma profissional da Cultura e não interessa se é o principal ou o secundário porque isto é uma questão meramente de organização deles.

MA: Nesse aspeto eles deviam ter ido aos nosso IRS do ano anterior e verificar os rendimentos das pessoas, em vez de estar a complicar com códigos principais e tretas que na realidade enfim...

DM: 3 - Quando abordamos a área da Cultura existem profissionais que podem sentir vergonha em recorrer ao AERT ou considera que em alturas como a pandemia nem se pensa em tal situação?

MA: Em relação à primeira parte acho que ninguém tem vergonha, porque está claramente assumido entre os profissionais da Cultura que isto é um setor precário e que ganhamos mal e sempre precisamos de apoios. E também está assumido por quem está à frente das próprias

estruturas... sabe que paga mal e que nós precisamos de recorrer aos apoios, portanto acho não existe esse estigma nem nada disso.

MA: Agora em relação à união do setor considero que a pandemia permitiu que existisse uma certa união que antes da pandemia não existia, de todo, mesmo pelas próprias características do trabalho em si. Trabalhamos maioritariamente de noite em horários estranhos, não existe um horário igual nem todas as estruturas trabalham nos mesmos horários então nunca conseguimos um grande número de pessoas com tempo disponível para pensar na política cultural, para pensar no que podia ser feito para caminhar para o fim da precariedade no setor.

MA: Ou seja, a união existiu na pandemia porque tínhamos esse tempo livre que é preciso para juntar as pessoas na luta, mobilizando.

DM: Acha que a população portuguesa já tem outra perceção do quanto é precária a situação da área da cultura?

MA: Penso que houve uma maior consciência por todas as notícias que saíram nos meios de Comunicação Social e reportagens que foram feitas, acho que sim, porém não tenho a certeza se a população portuguesa tem consciência do apoio do Estado à Cultura que não é um apoio para nós artistas, mas sim para a cultura, não pertence, a uma elite.

MA: Senão, existiam companhias a cobrar 200 euros por espetáculo e só as pessoas da classe alta e média alta é que podiam aceder aos espetáculos e a eventos culturais ou ir a museus ou ir às exposições ou a concertos de música clássica.

MA: O apoio que o Estado dá é para nós construirmos obras artísticas/espetáculos, quer seja performance das artes plásticas, quer seja de que área for e consiga ser acessível às pessoas, porque criar um espetáculo é muito dinheiro mesmo e nós somos mal pagamos a seguir mesmo com muito dinheiro.

## **B. Combate à precariedade e Estatuto**

DM: 4 - Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não a preocupa? Se faz, em que modalidade está inserida na Segurança Social?

MA: Estou como trabalhadora independente, ou seja, eu desconto consoante o que trabalho o que o desconto é 21,4% sobre 70% do rendimento auferido nos últimos três meses passo a declaração trimestral janeiro, abril, junho e outubro se durante três meses não fizer nada pago o mínimo de 20 euros.

DM: Consegue chegar ao final do mês acima do ordenado mínimo nacional?

MA: Não, vou dar um exemplo: o projeto que fiz ou antes daquele que estava a fazer agora, estava a ganhar 850 euros a recibos verdes, aliás posso fazer as contas aqui.

MA: 850 euros, eu de segurança social pago 127.05 euros, se eu fizer a retenção da fonte são 25% sobre 100%, são 212.50, portanto isto dá 250 líquidos, só para teres uma perceção... as pessoas não têm noção que 250-350 de impostos dá 510 euros.

DM: Quanto é que paga de seguro?

MA: Eu ainda não tenho seguro, mas a partir de outubro vou ter, pois o Estatuto obriga-me, mas aquilo dá 10 euros por mês, agora tirando isso fico com 500 ou seja não faz sentido e estamos a falar de entidades apoiadas pela DG Artes.

DM: Consideras que o setor do teatro tem condições para não ser tornar subsídio dependente do Estado?

MA: Não tem, mas não é por não existir, é pela formação a nível de outros profissionais da cultura, por exemplo: gestores culturais, programadores culturais são recentes - começou agora no século XXI, e a maior parte das pessoas que lidam com a cultura tinham formação mais artística do que propriamente de gestão. E eu acho que isso é que torna difícil depois integrar as redes europeias, porque existe uma série de apoios de redes europeias como Europa Criativa, mas é preciso algum conhecimento.

DM: 5-Tem conhecimento de que existe um Estatuto do Trabalhador da Cultura datado de 2021?

MA: Sim, depois, imagina, acho que deviam ser abolidos também os recibos verdes no setor cultural, não faz sentido. Tem sentido para quem esteja mesmo a prestar serviço. Por exemplo, contratas um *designer* e dizes 'olha, preciso de um cartaz' e depois ele entrega às horas que quiser... isso é uma coisa, agora técnicos, atores, bem como direção de cena ou frente de sala não faz sentido ser a recibos verdes. E aí o estatuto deveria ser mais intransigente e fixar muito bem o que é um contrato de prestação de serviços no setor cultural e o que não é, e estar explícito.

MA: Eu percebo o porquê, mas acho que devia ser só contrato a termo certo que é: um projeto começa dia 1 de agosto e acaba a 30 de setembro. E pronto, é um o contrato a termo certo e basicamente é o que interessa.

MA: Eles como no estatuto estão a inserir todas as áreas, estão a meter todas as hipóteses.

DM: Já viu ou tem alguma noção se pode ser beneficiado pelo mesmo?

MA: É o seguinte: neste momento não sei muito bem de que forma me vai me beneficiar, porque nós vamos aumentar a nossa contribuição para a Segurança Social e, portanto, vamos receber muito menos, eles não me vão aumentar o valor mensal, portanto vou ganhar ainda menos.

MA: Uma pessoa que faz uma novela ganha 10 mil euros por mês e eu que ganho 850 euros... o nosso prazo de garantia é igual, isto não tem lógica. Eu acho que faz sentido que voltassem a existir tabelas salariais no setor, nos primeiros 5 anos um ator recebe X, porque isso também ajudaria a combater a precariedade. Só que, para haver tabelas, isto não pode ser definido pelo Estado, mas pelos Sindicatos e tem de haver uma mobilização que não existe.

DM: Estava a falar sobre o Estatuto e que aquilo tem de ser repensado, digamos assim?

MA: Que eles deviam repensar esse prazo de garantia, definir muito bem o que é um trabalhador independente no setor cultural e serem intransigentes com isto. Por exemplo a DGArtes não pode apoiar projetos em que os atores aparecem como prestação de serviços.

MA: Não faz sentido.

DM: Considera que o estatuto foi feito assim de uma forma acelerada para conter a revolta do setor?

MA: Eles começaram bem, começaram a reunir-se com as estruturas do setor e tudo mais, mas de repente aquilo foi acelerando o processo não sei se por quererem fazer ainda isso na legislatura que estava em vigor.

DM: 6 - Conseguiu não passar por alguma carência alimentar ou teve de recorrer a família ou amigos para não passar dificuldades?

MA: Eu tive sorte na vida e aprendi a desenrascar-me e tenho jeito para a costura e comecei a costurar máscaras, então eu vivi da venda de máscaras, eu vendi muitas máscaras mesmo.

MA: Eu trabalhava das 8h às 4h da manhã de segunda a domingo, portanto a minha pandemia foi a costurar.

DM: Ou seja, teve de arranjar um *part-time* para conseguir sobreviver?

MA: Sim, tive a sorte de saber costurar porque se não soubesse eu não sei como.

DM: Conseguiu manter a sua casa?

MA: Sim consegui eu vendi mesmo muitas máscaras, não tens noção... eu trabalhava até as 4h da manhã literalmente, porque eu tive uma *influencer* que partilhou e depois saiu nas revistas todas, eu acho que fiz para aí umas 50 mil máscaras. Foi uma loucura!...

MA: Fui eu e a minha namorada a trabalhar e depois ainda tivemos de contratar a prima dela pagamos um salário, foi uma loucura!

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 7 - Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos para este apoio que tem direito?

MA: Eu pertenço à Plateia e estava no Grupo da Ação Cooperativista e estava nos fóruns e coisas do género.

MA: Não pertenço ao Sindicato.

DM: Não pertence ao sindicato, mas tem essa consciência.

MA: Ao não podermos falar individualmente com Ministro da Cultura ou com DG Artes, temos de ter alguém que nos represente. É importantíssimo haver esta representação no setor e nesta organização.

MA: Apesar de termos opiniões diferentes, existem pontos em comum.

DM: Anteriormente mencionou que o setor está mais unido do que estava, mas ainda tem um longo caminho a percorrer. Como é que olha, enquanto atriz, quando lhe pedem para dizer

quantos seguidores tem (se for você) nas redes sociais e se caso não tiver os pretendidos não lhe dão o papel principal, mas serve como figurante?

Como se sente quando tens formação técnica superior e dizem uma barbaridade dessas?

MA: Isso acontece muito na televisão ou espetáculos comerciais. Eu sou completamente contra isso, mas isso está muito ligado ao sistema económico em si, percebes? Dentro deste sistema capitalista, onde na televisão o que importa não é a qualidade de uma telenovela. É as marcas que vão querer ter publicidade ali, ou seja, o que as marcas querem pagar.

MA: E são pessoas que têm marcas que decidem onde vão colocar os seus produtos para fazer a sua marca e publicidade. Querem é programas com máxima audiência e o que dá o máximo de audiência é escândalos e assim.

DM: Mas considera que a Inspeção-Geral do Trabalho tem aqui um papel fundamental para impedir que estas situações aconteçam?

MA: Só poderia acontecer se tivéssemos carteira profissional, qualquer pessoa pode fazer trabalho de ator ou de atriz. Como, por exemplo, só podes ser advogado... no nosso caso não existe e qualquer pessoa pode ser, portanto essa ideia está completamente instalada e as pessoas que assistem a telenovelas acham isso bem. Acham isso certo, basta dar uma volta no *facebook* e ver as pessoas: 'qual é o problema de se estar a dar uma oportunidade a alguém que pode vir, um dia, a ser uma excelente atriz?'.

MA: Eu tenho uma amiga minha que é *influencer* e ela foi convidada para fazer uma telenovela e ela não tem formação, ela não tem nada como deves imaginar.

MA: E ela, quando lhe ligaram, disse 'Mariana (nome fictício), eu só pensei em ti... eu vejo a quantidade de horas que tu trabalhas, o esforço que tu fazes... quando eles fizeram aquela pergunta eu só consegui dizer que não, o que vou fazer para aí, eu não tenho formação, há tanta gente com formação', mas ela teve essa consciência, porque é minha amiga.

MA: Ou se criava uma carteira profissional e quem não tem não pode ser ator nem de televisão, nem de cinema, nem de nada como no Brasil. Eles têm isso e quando querem pôr *influencers* têm de dar formação.

DM: 8 - A tutela que mais influência tem nos trabalhadores da área da Cultura é o Ministério da Cultura. Sente-se apoiada pelo mesmo?

MA: Depende daquilo que se considera apoio. Por exemplo, a ministra Graça Fonseca não tinha consciência nenhuma daquilo que era o setor cultural, não tinha porque também não era a sua área, eu também percebo.

MA: Mas nunca pedi demissão, porque isto tudo depende do Ministério das Finanças que não quer aumentar o orçamento para a cultura é tão simples quanto isso e não se consegue fazer omeletes sem ovos.

DM: O que achou da declaração do Ministro da Cultura no parlamento quando disse que era muito difícil acabar com a precariedade no setor?

MA: Sim, eu assisti aquilo em direto, e acho que ele meteu os pés pelas mãos.

MA: O Ministro usou a palavra precariedade com diferente significado daquele que a maior parte dos trabalhadores da cultura usam. O que eu acho é que o que ele queria dizer não era aquilo que acabou por dizer e foi mal interpretado também.

MA: Mas também acho que tem de ter atenção às palavras que usa e não pode usar a palavra precariedade assim, tem de ter consciência de como nós olhamos para a Cultura e para a precariedade. E o que significa para o setor a palavra precariedade, pois ele usou noutro sentido e eu percebi isso.

MA: Não é sermos precários, mas claro que é uma profissão em que não é possível existir estabilidade... isso é real. Pois é um setor em que existe instabilidade por si só, se ficas doente tens de ir trabalhar, não podes todos os dias cancelar o espetáculo, ou seja, isso vai sempre existir.

MA: E era mais nesse sentido, que é um trabalho duro, instável que é difícil... isso é impossível deixar de ser faz parte. Mas a precariedade a nível salarial e falta de condições de trabalho e a falta de proteção social que existe... é que eu acho que não foi nesse sentido que ele estava a falar. Podia acabar com uma política cultural bem pensada, e bem estruturada.

DM: Não ser à pressa como foi o estatuto.

MA: Sim, não ser à pressa e, essencialmente, é preciso começar a dar trabalho às pessoas que se estão a formar nas outras profissões da Cultura em que antes não existia formação. Podes ter atores a fazer produção, o que não faz sentido. Tens de ter produtores, pessoas que percebam da área da cultura, temos de ter pessoas que estejam à frente da Cultura que sejam gestores, têm de saber gerir.

MA: Porque não é só gerir dinheiro, mas também gerir os recursos humanos e pessoas para não haver sobrecarga de trabalho, ou seja, está tudo muito ligado e existe muita falta de conhecimento.

DM: Como olha para um país que não investe nem 1% do OE na Cultura?

MA: É uma situação triste e aliado a isso, nas Câmaras Municipais, não temos vereadores com formação em Cultura, pois não podemos ter apenas concertos de música “pimba” e popular e existe uma coisa que é real: as pessoas dizem que os portugueses não gostam de ópera...

MA: Mas já alguém levou a malta à ópera? Eu não vou a ópera porque não tenho dinheiro, mas é impossível... uma senhora no outro dia estava a falar comigo a dizer que a Câmara Municipal a levou gratuitamente a ir ver ópera e que ficou logo a gostar de ópera.

## **Entrevista #7**

### **Perguntas Iniciais:**

Nome: Dinis (Nome Fictício)



Idade: 30 anos

Escolaridade: Mestrado em Gestão Cultural

### **Dimensões:**

#### **A. Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado?

DN: Certo.

DM: 2 - Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?

DN: Olha já foi algum tempo, portanto não tenho todos os detalhes na memória, mas foi um processo ágil, foi rápido, acho que estamos habituados a burocracias mais pesadas. No entanto, acho que, na altura, eles pediram o valor das contas bancárias, se não me engano.

DM: Ou seja, teve de detalhar digamos os valores referentes aos que tinha na sua conta?

DN: Exatamente. De certa forma, sim. E estar a chamar isto de apoio... isto não é bem um apoio, pois estamos a pagá-lo a prestações. Não sei se tens conhecimento, mas este é um apoio que se vai pagando um bocado agora ao longo do ano com o pagamento da Segurança Social de cada mês.

DN: Ou seja, tu estás a pagar de volta aos bocadinhos durante 30 meses, X por cento a mais da nossa contribuição social, quer dizer o mínimo é 20 e se ultrapassar esse valor ele quase que cobre o empréstimo. Mas se eu não tiver nenhum rendimento eu tenho de pagar, ele foi um apoio importante, mas não a fundo perdido.

DM: 3 - Quando abordamos a área da Cultura, existem profissionais que podem sentir vergonha em recorrer ao AERT ou considera que em alturas como a pandemia nem se pensa em tal situação.

DN: Na altura da pandemia sei que maior parte dos artistas que eu conheço pediu esse apoio sem vergonha alguma até porque não devia haver vergonha porque aquela situação era uma situação extraordinária. Agora numa fase em que andam a dizer que a pandemia já está terminada que as coisas estão a voltar normalidade...

DN: Não me parece que tenha havido qualquer tipo de vergonha, acho que até existiu um orgulho a tentar pedir apoio do Estado. Recorreram técnicos também porque a área de Portugal não são só artistas, que tiveram de recorrer a apoios de alimentação.

#### **B. Combate à precariedade e Estatuto**

DM: 4 - Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não o preocupa? Se faz, em que modalidade está inserido na Segurança Social?

DN: Certo, estou como trabalhador independente.

DM: Ou seja, paga aqueles 20 euros mínimos para a segurança social?

DN: Sim, se tiver rendimento.

DM: 5 - Tem conhecimento de que existe um Estatuto do Trabalhador da Cultura datado de 2021? Já viu ou tem alguma noção se pode ser beneficiado pelo mesmo?

DN: É um tema um bocado complexo, porque também o próprio estatuto está pronto, já está em vigor, já temos de o cumprir, mas sinto que existem pessoas que concordam e pessoas que não concordam.

DN: É o seguinte, eu acho que, na altura, muitas pessoas não concordaram devido a uma entrega de declaração de trabalhadores de prestação de serviços e na altura nós não concordámos pôr o número da apólice do seguro. Pronto, um trabalhador independente tem de ter sempre seguro de trabalho, só que isso não acontece.

DN: Eu vejo alguns artistas e técnicos que preferem estar como prestadores de serviços, mas que na comunicação tem de haver um certo cuidado, porque dá uma certa liberdade. Mas não é não quererem estar seguros, só não querem estar vinculados a um contrato que de certa forma pensam que não tem um grande controlo... é um bocado de desinformação.

DN: Eu acho que não é mau o contrato de curta duração, acho que é um bocado de desinformação do setor no geral sobre o que é um contrato, pois estamos habituados a trabalhar como prestadores de serviço.

DN: Eu concordo um bocadinho com o ministro, acho que foi uma das primeiras entrevistas que ele deu, é um bocadinho estranho dizer isso, mas tem de haver uma certa precariedade e a precariedade não é precariedade financeira.

DN: Porque qualquer prestador de serviços é um trabalhador precário certo, porque não tem um vínculo. Mas existem muitas pessoas que não querem quebrar o vínculo de trabalhador independente, querem continuar a ser trabalhadores independentes e acho que têm todo o direito.

DN: O problema são as leis e as leis são um bocado complexas e não deixam ter o livre arbítrio todo que tu queres ter na vida. Enquanto uns querem ter o vínculo existem outras pessoas que não querem ter. É por isso que existe o estatuto e os que querem mais o vínculo são técnicos, não artistas.

DN: Porque os técnicos realmente trabalham muito mais no mesmo local com as mesmas entidades. Enquanto que os artistas estão sempre a saltar de entidade em entidade...

DM: O que acha que o Estatuto faz por si?

DN: Eu acho que vem ajudar o trabalhador e a entidade empregadora a cumprir o estatuto pois tem de aumentar os custos, não dá para cumprir o Estatuto sem aumentar o apoio ou então reduzir qualidades.

DN: Imagina, se tens 10 mil euros em 2018 e agora tens os mesmos 10 mil euros, é muito diferente, vai tirar qualidade na produção de trabalho.

DM: 6 - Conseguiu não passar por alguma carência alimentar ou teve de recorrer a família ou amigos para não passar dificuldades?

DN: Por acaso passei bem, até tive mais trabalho na altura da pandemia

DM: A sério?!

DN: Sim também faço gestão cultural e, na altura, houve muitos apoios que abriram a fundo perdido como GartiCultura que realmente veio dar-me mais trabalho a mim que sou também da parte da produção.

DN: O problema dos artistas... alguns podem ter ficado de fora estas escolhas e entidades esses é que ficaram mal, e os artistas que continuaram a trabalhar acho que também não ficaram mal.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 7 - Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos para este apoio que tem direito?

DN: Houve um apoio dado pela fundação Gulbenkian e que nós nos candidatámos e pronto conseguimos e demos aos técnicos e às pessoas que estavam a ensaiar connosco naquela altura, mas não fizemos mais do que isso, pois como te disse o trabalho não parou.

DM: 8 - A tutela que mais influência tem nos trabalhadores da área da Cultura é o Ministério da Cultura. Sente-se apoiado pelo mesmo?

DN: Mais ou menos, acho que podiam ter apoiado muito mais, mas acho que estão a criar políticas pelo menos com a intenção de melhorar as condições de trabalho, agora se isso passa de uma intenção para uma ação vamos ver...

DN: Acho que, por exemplo, no Estatuto falta informação às pessoas, e não se encontram grandes falhas ao estatuto, aquilo está coerente... está é difícil de perceber, porque acho que falta é apoio para entender o que é o estatuto.

DM: Acha que existe uma maior união no setor do que havia antes da pandemia?

DN: Acho que houve uma maior união e criação de grupos e redes e plataformas onde as pessoas podem colocar as suas dúvidas.

Entrevista #8

### **Perguntas Iniciais**

Nome: Gabriela (Nome Fictício)

Idade: 33 anos

Escolaridade: Licenciatura em Dança

### **Dimensões:**

#### **A. Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado?

GA: Não, esse em específico que tu estavas a falar não.

DM: 2 - Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?

GA: Sim, se me enquadrava-se dentro dos trabalhadores, à partida sim.

DM: 3 - Quando abordamos a área da cultura existem profissionais que podem sentir vergonha em recorrer ao AERT ou considera que em alturas como a pandemia nem se pensa em tal situação?

GA: Eu acho que não é vergonha quando o governo está a fazer o papel dele que é garantir que todos os cidadãos do país tenham as condições básicas de vida, sem grandes luxos. Mas dinheiro para pagar uma renda, as contas da luz, do gás, esse tipo de coisas, as compras mensais, não há vergonha... ou seja, se vou ter de pedir, quer dizer que existe alguma coisa do sistema que falhou. E, portanto, nem associaria a esse apoio a vergonha, eu, pelo menos, acho que não fomos nós que falhamos, mas sim o sistema que falhou.

DM: Eu digo isto, porque o meio da cultura é um meio onde todos se conhecem e, por vezes poderia, acontecer aquela vergonha, 'olha, aquele foi pedir apoio já viste?'.

GA: Pode existir se fosse numa altura dita normal antes da pandemia. Isso se calhar estava associado a uma questão de insucesso por não teres conseguido trabalho suficiente para garantir as suas despesas, no caso da pandemia, pronto.

GA: Eu se tivesse um pé de meia suficiente para juntar e não pedir apoios ao Estado deixaria esses apoios para outras pessoas que precisam mais do que eu. O Grupo Ação Cooperativista (apoio a profissionais do setor da cultura e das artes) organizou-se muito de uma forma informal e fez uma tabela do género 'eu dou apoio ou preciso de apoio' e íamos contribuir.

DM: E considera que a sociedade portuguesa teve outra perceção daquilo que era o setor da Cultura?

GA: Eu acho que aos olhos da sociedade civil marcou mais o setor da música, talvez, porque houve aquela questão de começarem a dar concertos *online* e as pessoas começaram a perceber como aquilo tinha impacto na vida delas.

GA: O teatro e dança, por exemplo, não são artes que possamos adaptar ao vídeo, são artes que vivem muito do estar ali, do público estar presente e então acho que as pessoas sentiram falta de outra maneira que é essa questão de ir ao teatro. Só que o acesso à Cultura continua a ser visto como um bem que não é essencial, uma coisa que é um extra, um luxo e quem vai ao teatro, normalmente, são classes privilegiadas alta e média.

GA: O teatro do centro das cidades não é uma coisa que é do dia a dia das pessoas que vivem na periferia e isso para mim é uma preocupação, porque se calhar essas pessoas claro que não sentiram falta, porque estão com outras preocupações, que é ter comida em cima da mesa e, portanto, dentro de um espectro que infelizmente é muito limitado. Para mim, na minha opinião a classe alta e média são capazes de ter sentido falta.

GA: Agora o que me preocupa é que outras classes sociais e outros nichos que são constantemente afastados dessa vida... Os que estão dentro da bolha claro que sentiram falta e as outras mudam a perspetiva, se calhar não era uma preocupação.

## **B. Combate à precariedade e Estatuto**

DM: 4 - Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não preocupa? Se faz, em que modalidade está inserida na Segurança Social?

GA: Sim, faço descontos para a segurança social como trabalhadora independente.

GA: Em relação à Segurança Social, como trabalhadora independente, infelizmente não consigo ter sempre atividade aberta, mas faço descontos mensais, ou seja, tenho atividade aberta nos períodos em que tenho trabalho, quando não tenho trabalho às vezes fecho outras vezes não fecho, depende como me organizo.

GA: Não faço descontos regularmente, faço parte dos trabalhadores independentes, não estou associada a nenhuma companhia, sou coreógrafa independente. Infelizmente, eu não tenho sempre atividade aberta e não faço descontos regulares porque, dentro desta área existe uma questão que é a seguinte: Nós fazemos um trabalho e só passados 2 meses é que recebemos e os montantes, em alguns meses, são muito grandes. Recebo 3 mil euros num mês e depois a seguir são tipo 100 euros, 0 euros ou 30 euros, imagina, e como tu declaraste uma coisa que é de três mil euros, se tu continuas com a atividade aberta, o montante que vão pedir a seguir mesmo que tu recebas 30 ou 100 vai ser exageradíssimo.

GA: Então, às vezes, fecho a atividade, porque senão faço a conta total e acaba por haver uma desproporção gigante do montante mensal que eu recebo que me pode destruir o rendimento total.

GA: Na nossa área, os descontos não deviam ser por mês, mas deviam ser por recibo, porque isso daria oportunidade de não haver esta inconstância gigante. Portanto tu recebes um recibo de 500 euros e tu descontas X % e não a pensar por meses, porque nós num mês pode ser 1500 euros e no outro 30 euros.

DM: Contactou a Segurança Social na altura para saber aquilo que tinha direito?

GA: Não, na altura não contactei a Segurança Social, e não me deram o AERT e o apoio foi negado eu reclamei e para aí 6 meses depois recebi um e-mail em que me deram um mês esse apoio, eu candidatei-me para 3 apoios e eles deram-me uma vez 430 euros, e depois recebi uma carta a dizer que afinal tinha razão.

DM: E por que foste recusada no início?

GA: Fui recusada, porque às vezes fechava atividade como não tenho atividade contínua.

DM: 5 - Tem conhecimento de que existe um Estatuto do Trabalhador da Cultura datado de 2021? Já viu ou tem alguma noção se pode ser beneficiado pelo mesmo?

GA: Do que eu li, não concordo assim a 100%, mas pior que isso não acredito que aquilo seja praticável. Porquê?

DM: Devido às cinco modalidades contratuais?

GA: Também não concordo a 100%, mas acima de tudo é porque eu acho que não temos dotação orçamental para pôr em prática, ou seja, se nós não temos dinheiro suficiente para depois as pessoas fazerem os descontos para depois render esse mealheiro para quando as pessoas não têm trabalho suficiente.

DM: Ou seja, acha que este estatuto é bom para quem faz televisão, faz rádio, está no teatro?

GA: Para essas pessoas está ótimo, agora para as outras quem tem de sobreviver quando têm menos trabalho... porque na classe artística continua a existir várias ramificações. Existem aquelas que trabalham com entretenimento, pessoas que normalmente têm cachês muito grandes, porque é uma coisa que, no geral, toda a comunidade consome, todas as classes, como concertos de música mais popular e mesmo assim a televisão portuguesa tem a RTP 2 que está mais ligada à parte cultural...

GA: Depois temos uma classe em que a abordagem é mais artística e aí circula muito menos dinheiro, embora a classe alta consuma por exemplo as artes visuais. A classe média não compra muita arte, por assim dizer. E no caso da dança tem aqui uma comunidade que de um lado tem sempre trabalho e outra às vezes tem trabalho.

GA: Ok, a situação era extraordinária, mas o Estado não cumpriu com a sua função.

DM: 6 - Conseguiu não passar por alguma carência alimentar ou teve de recorrer a família ou amigos para não passar dificuldades?

GA: Não tive felizmente... e agora há pouco tempo estava a pensar sobre isso. Na altura, estávamos todos muito preocupados também como isto ia ser. Eu sinto que existe um certo cansaço na sociedade que é esse cansaço da pandemia.

DM: Esteve sempre a trabalhar naquela altura em casa, por exemplo?

GA: Sim trabalhei, mas houve uma certa altura em que simplesmente aproveitei o tempo. Uma coisa que nós artistas precisamos de ter e que não é pago é tempo livre para ler, para nos cultivarmos porque nós também somos agentes do pensamento.

DM: Consegue chegar ao fim do mês sem ser abaixo do ordenado mínimo nacional?

GA: Há meses que sim e meses que não, depende, normalmente a baixo não, mas também não está muito acima, às vezes não basta ser artista, é necessário ser bom gestor.

GA: E eu sou uma boa gestora, então tenho sempre um fundo de maneio de uma altura que trabalhei muito que permite viver com o ano de trabalho do ano anterior. Ou seja, tenho um ano de avanço, se sei que vou ter um ano mau eu já sei como organizar, no início do ano eu distribui mais ou menos o dinheiro que está disponível dividido em 12 meses e percebo quanto é que dá.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 7 - Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos para este apoio que tem direito?

GA: Não sou sindicalizada. Porque eu também acho que o sindicato não cumpre a função de sindicato, mas também percebo que eles não cumparam porque se calhar não têm maneira de ir mais longe.

DM: Então vamos falar da Ação Cooperativista. O que achou quando aquilo foi criado de uma forma inorgânica através do *Facebook* e depois se formou como associação?

GA: Quem criou a Ação Cooperativista foi a Carlota Lagido. Na altura, a minha companheira estava a cooperar com ela e fui uma das 15 pessoas a aceitar fazer parte. Mas, pronto, isto para dizer que quando aquilo foi criado nem esses primeiros 20 ou 50 acharam que ia ter a aderência que teve.

GA: Eu agora faço parte do núcleo e somos para aí umas 12 que vamos dar *feedback*, eu destacaria 2 pontos para a Ação Cooperativista: um é a continuidade do trabalho - de abril de 2020 a 2022 já passaram 2 anos e ainda continua - e para além do trabalho da Ação Cooperativista, o grupo do *Facebook* e a comunidade - ótimo embora virtual.

DM: Em relação ao Sindicato, o que a Gabriela (nome fictício) tem a dizer?

GA: Em minha opinião, o sindicato, de alguma forma, não está tão próximo da comunidade e por vezes diz coisas com as quais não concordo. Mas eu acho importante haver o sindicato.

GA: Porque o sindicato tem responsabilidades.

DM: 8 - A tutela que mais influência tem nos trabalhadores da área da cultura é o Ministério da Cultura. Sente-se apoiada pelo mesmo?

GA: Não, claro que não. Pior do que não me sentir apoiada é não me sentir representada. É muito complicada a questão do Ministério da Cultura.

DM: O que achou das declarações do Ministro da Cultura no parlamento em relação à precariedade no setor.

GA: Pior que ter dito isso, foi ter dito para nos habituamos a ela, quando os políticos dizem este tipo de coisas... é ter noção de viverem eles na precariedade se conseguiram viver.

GA: Um Ministro da Cultura sem noção e que houvesse alguém um grupo de pessoas que desse noção em diferentes áreas como música, performance, artes visuais... isto parece o mais plausível tendo em conta que nunca vai parar à cadeira principal uma pessoa que tenha noção.

GA: A Gabriela (nome fictício) quando se dirige à Segurança social e fala com um funcionário acha que ele entende a sua área de profissão digamos assim e consegue ajudar?

GA: Não nunca na vida, mas também já não vou lá muito tempo, já desisti.

DM: Considera então uma falha do Estado, visto que não consegue ajudar o cidadão?

GA: Sim, eu acho que o problema não é só da cultura, muitos na área sentem isto, que é os ministros correspondentes às suas áreas não representam o setor.

GA: Eu acho que o Estado deve ter como função analisar, investigar o dia a dia dos trabalhadores seja de que área forem. Porque se continuam no nicho nós achamos que é

assim, parece que é assim, a coisa nunca vai corresponder à realidade, claro que as coisas se aplicam alguns setores. O estatuto deve estar quase perfeito para quem faz entretenimento que é mais comercial, mas depois para outras áreas não resulta.

GA: Para mim não resulta no dia a dia, para aquilo que eu faço e, resumindo, sou coreógrafa independente trabalho para as minhas criações, faço peças da minha autoria, portanto faço imensas coisas. Até sou uma pessoa com um espectro de emprego bastante grande, mas existem pessoas que não têm isso e, de facto, como que se continua a achar no país que a cultura é banal, é secundária... acho que existem coisas aqui que são fundamentais, Ministério da Saúde, Educação e da Cultura. Não percebo como é que ainda existe esta ideia de que os artistas são subsídio-dependentes. E até dentro da própria classe... não são subsídios são investimentos que estão a fazer naquela área porque os dinheiros não vêm diretamente para mim, vão para uns projetos que vão dar emprego a X pessoas.

GA: Outra coisa foi o subsídio da Segurança Social.

DM: Mas nesse caso foi a fundo perdido dada as circunstâncias da pandemia.

GA: Exatamente.



## **Anexo D – Respostas às Entrevistas aos Sindicatos e Associações da Área da Cultura**

### **Entrevista #8**

#### **Perguntas Iniciais:**

Nome do Sindicato: Sindicato dos Trabalhadores de Espetáculos, do Audiovisual e dos Músicos – CENA-STE

Dirigente: Rui Galveias

#### **Dimensões**

##### **A. Política AERT: Antecedentes, processo de aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Em que medida considera que o AERT foi bem divulgado por parte das autoridades competentes?

RG: Se calhar não foi tão bem divulgado como devia, está ligada à forma como este apoio e outros foram criados que foi muito desligado da realidade ou seja nós temos um problema e objetivo no setor da cultura: existir muita desinformação. Há muitos problemas que já são estruturais de precariedade e de entendimento que não existe outra forma de trabalhar no setor. É um entendimento errado e muito informalidade no setor.

RG: Portanto, as pessoas que tinha contrato de trabalho e as pessoas que tinham forma de comprovar a sua quebra de rendimento são uma percentagem diminuta do setor e esse é o primeiro problema que nós temos, ou seja, o apoio à quebra de rendimento foi eficiente para quem tinha contratos de trabalho e teve quebra de rendimento, para as pessoas que tinham a vida estruturada, mas isso não são a maioria das pessoas do setor, são exceções.

DM: São as pessoas que estão naquilo que designamos economia formal.

RG: Não só, são pessoas mesmo que estavam numa situação de recibos verdes e tinham muita pouca atividade. Da economia informal, sim, mas essencialmente este é um problema e existe um desligamento do setor e dos direitos que deveriam ter como todos os trabalhadores, ou seja, há um afastamento dessa noção das relações laborais.

RG: Os contratos de trabalho tinha acabado com a questão de informalidade - primeira questão. E que permitiriam, em caso de cessação da atividade ou do fim do contrato de trabalho terem direito a um subsídio de desemprego e ter uma relação laboral normal. Ou seja, está tudo relacionado com esse desconhecimento que é muito utilizado por parte das estruturas que contratam em Portugal, especialmente das grandes empresas do setor.

RG: Não existem grandes empresas do setor. Mas das empresas que fazem os grandes eventos em Portugal que criam uma ligação com os trabalhadores da cultura baseada nos recibos verdes e depois essas estruturas acabaram por começar a trabalhar dessa forma. Mas isso também é fruto de duas vertentes, que é do hábito que foi criado que independência e recibo verde é um problema de subfinanciamento crónico do setor que influencia toda a

estrutura do lado do governo. Normalmente as estruturas apoiadas pela DGArtes garantem emprego e trabalho a muita gente.

RG: E estão subfinanciadas de uma forma que é permanente e depois, pronto, as grandes crises de 2011... A pandemia e agora com a inflação as pessoas continuam numa situação extremamente difícil e com uma imensa falta de capacidade e de compreensão de quem está a contrato.

DM: 2 - Até que ponto os trabalhadores que se poderiam candidatar ao AERT tiveram a informação e as questões respondidas para se poderem candidatar?

RG: Em relação aos apoios não era uma questão como chegaram a eles, portanto a questão não está tanto no modo como as pessoas chegaram à informação, para nós. Isso não é uma questão, isso é da responsabilidade da Segurança Social e do Governo, não do sindicato de maneira nenhuma.

RG: Nós apenas criticamos a forma como estavam a chegar às pessoas até mesmo a questão da quebra de rendimento era sobre uma coisa nenhuma.

DM: 3 - Em que medida o AERT foi importante como política de incremento do rendimento, considera que fez a diferença?

RG: Não fez a diferença, acho que não, porque não chega à maior parte do setor, ou seja, falha sempre no ponto.

RG: Precisávamos do apoio extraordinário, mas era preciso o momento para fazer um *reset* a todo o setor. E isso implicava um conhecimento do setor que não foi o primeiro passo que o Governo fez, pois devia ter ido verificar em todo o setor o que não custaria assim tanto dinheiro às necessidades reais.

## **B. Combate à Precariedade e Estatuto**

DM: 4 - O Governo quando adotou o AERT fez na altura certa da pandemia ou deveria ter ocorrido mais cedo?

RG: Isto são medidas paliativas, algumas medidas foram importantes, por exemplo, nos apoios às tais estruturas, o alargamento dos apoios de uma forma diferenciada, todas as estruturas elegíveis permitiam apoiar trabalhadores, isso foi uma medida importante, houve um conjunto de medidas aprovadas no OE de 2020 para 2021 que foram importantes.

RG: Problema uma parte desse dinheiro não foi aplicado e ficou em cativação fase à questão da dívida e do OE sujeita aos atavismos do Euro. Isso é um lado e depois por outro lado não foi feita a avaliação de fundo do setor.

RG: Numa das primeiras reuniões mais sérias que tivemos com o Governo mais a fundo sobre as questões do estatuto... era das grandes empresas do setor sobre a contratação e depois tivemos de explicar aos senhores que estavam a apresentar essas medidas que não havia grandes empresas do setor. Quer do ponto de vista do número de trabalhadores quer do ponto de vista do valor da dimensão financeira, ou seja, para comparação com um banco uma

grande empresa tipo um grupo de hipermercado Sonae uma coisa assim não tem comparação.

RG: Por exemplo é muito bom fazer o festival ali no meio de Algés, mas esse trabalho está fracionado a pequenas empresas que subcontratam outras pequenas empresas que contratam trabalhadores e que estes por vezes também têm outras empresas para garantir que numa parte do ano façam esse trabalho, temos muita gente, nesta área temos muita coisa para poder chegar ao fim do mês.

DM: 5 - Os dados que temos hoje dizem que o setor da Cultura é daqueles que possui maior evidência de precariedade?

RG: Sim concordo.

DM: E depois como é que se explica que televisões como a *SIC*, *TVI* e *RTP*, mas sobretudo as privadas, que se viram para um ator que é licenciado, que é formado no conservatório, que tem um curso de teatro, viram-se para ele, isto dito por uma atriz: 'qual é o número de seguidores no *Instagram*?'. Depois disso dizem: 'olha, tu não tens o número de seguidores suficiente... podes aparecer na novela, mas como figurante'.

RG: Isto tem que ver com a forma como o mercado de trabalho está construído e com as fragilidades, tem a ver com o capitalismo e com a forma como ele funciona. Ou seja, a lógica é oportunista e aproveita-se a situação de precariedade em que as pessoas estão. Se tivéssemos um tecido cultural com outra estrutura...

DM: O sindicato acha que estas medidas foram feitas para os trabalhadores mais notórios enquanto os outros foram esquecidos?

RG: Não foram esquecidos. Eles não foram reconhecidos, que é diferente. Ou seja, o Governo andou sempre atrás do prejuízo, sempre a tentar perceber o setor e tem a ver com a política, porque não é só neste setor que esta política de precariedade se mantém. A lógica é de 'vamos apoiar as empresas, que estas vão apoiar os trabalhadores', e num setor como o da Cultura não havia mesmo trabalho nenhum.

DM: Mas aqui é uma precariedade diferente, pois as pessoas andam, por exemplo, no conservatório com formação superior.

RG: Sim. O Estado devia conhecer esses números que existem, essas pessoas que estão nesta situação, porque a questão aqui da qualidade do primeiro emprego faz a diferença porque esta questão e a precariedade estão ligadas.

DM: E acha que devia haver tabelas salariais?

RG: Sim devia haver. Já existiram e estamos a trabalhar para as trazer de volta, é um processo complicado, pois implica muita gente, existem tabelas tácitas em algumas áreas. Ajudaria, sim. Elas têm de ser construídas de forma inteligente, estamos a tentar fazer com que sejam vinculadas ao salário mínimo nacional, é determinante para que as coisas subam.

RG: Para os trabalhadores se manterem na sua profissão... têm de ter três empregos, às vezes, têm de viver nos centros urbanos, pois existe pouca oferta cultural no país. Os técnicos mais conceituados foram para fora de Portugal e isso tem consequências, pois neste momento faltam técnicos já preparados para fazer o trabalho que já faziam e isto não resolve o problema do setor.

RG: Temos problemas de financiamento como na Casa da Música, mesmo desigualdades entre teatros nacionais do Porto e Lisboa, dificuldade dos teatros nacionais e orquestra sinfónica em contratar por causa da suborçamentação das empresas públicas em trazer gente nova para as companhias.

DM: 6 -Em que medida o novo estatuto do trabalhador da Área da Cultura aprovado em 2021, pode fazer a diferença na vida dos trabalhadores?

RG: Infelizmente a situação é tal que era bom que algumas relações laborais fossem baseadas naquelas formas contratuais.

RG: A lógica dos Estatutos dos Trabalhadores da Cultura noutros países é baseada no contrato de trabalho, não existem recibos verdes, ou seja, um trabalhador da cultura veio fazer um concerto, tem um contrato de trabalho para aquele dia e esse contrato tem uma série de aspetos que têm a sua especificidade, olha para o tempo de trabalho do músico, não só daquelas 2 horas que estão a atuar, mas o tempo de ensaio para o concerto e esse é o tal contrato profissional.

RG: Em relação às formas contratuais é óbvio que muitas delas já existem no Código do Trabalho, mas são formas de precariedade e a gente deve combatê-las e procurar o vínculo permanente, como é óbvio, mas existem situações em que os contratos de curta-duração são a transição e são viáveis, mas são situações muito excecionais, agora não pode ser é uma máscara para precariedade.

RG: O problema do Estatuto não está no debitar do Código do Trabalho e nas fragilidades que o Código do Trabalho já traz, ou seja, aquilo é o Código do Trabalho mais umas “cenas” e esse é o problema.

RG: Primeiro tem precariedade escondida... os contratos de curta-duração são precariedade escondida, mas no nosso setor, tem um problema diferente que é uma desligação absoluta do desconto para a segurança social numa lógica tremendamente má e uma falta de noção do que é trabalho subordinado, ou seja, é uma coisa que os trabalhadores acho que aprenderam.

RG: Os trabalhadores da Cultura agora aprenderam a usar a palavra ‘trabalhador’, isso é uma coisa boa que a pandemia a um estatuto vieram a dar.

DM: Mas essas formas contratuais permitem fazer descontos para a Segurança Social, só que os descontos podem ser de 20 euros.

RG: Isso já entra na área dos recibos verdes, outra vez.

RG: Qual é o problema? Aparentemente o que o Estatuto traz é uma preocupação com a precariedade, porque é preciso comprovar que aquele posto de trabalho é precário e não é verdadeiramente independente, mas isso o Código do Trabalho já o deveria fazer. O que se fez foi isolar os trabalhadores da Cultura num estatuto que os separa dos outros, mas sem ter em conta a sua verdadeira especificidade.

RG: Um músico devia ter um estatuto, tal como os bailarinos da Companhia Nacional de Bailado têm um estatuto, um ator devia ter um estatuto pois tem características na sua profissão que são específicas do setor, mas nas relações de trabalho são iguais às outras pessoas todas.

RG: A discussão do Estatuto deveria ter sido como é que chega ao tempo ideal de vida e se desconta para a reforma, outra coisa foi pegar no Estatuto que disfarçou a precariedade. Mantém esta ideia baseada em trabalhadores independentes. Há situações que o é, um artista plástico ou um trabalhador intelectual... mas uma pessoa que trabalha em guiões para novelas não é um trabalhador independente, tem prazos tem horários a cumprir, tem metas de trabalho e durante aquela semana tem de apresentar aquele trabalho, portanto cumpre regras de trabalho subordinado.

RG: E é óbvio que existem exceções, por exemplo músicos de orquestras, um músico de orquestra que devia ter um contrato de trabalho, qual é a diferença entre um músico de orquestra e a recibos verdes?

RG: Um músico em contrato de trabalho... o bolo que é da contribuição para a Segurança Social é semelhante através do estatuto ou do independente, mas o bolo sai da entidade patronal e já estamos a falar de uma contratação de trabalho subordinado, já o músico independente não pode dizer 'vou tocar para semana', ele não pode dizer isso, pois não é verdadeiramente independente.

RG: Qual é a diferença entre o violinista com um contrato de trabalho e um em recibo verdes? O primeiro entra em proteção social, vai para a baixa e vai pagar através da baixa o período que ele recupera, e recupera para onde? Para o seu antigo emprego e continua a ter o seu emprego.

RG: O segundo vai gastar o seu subsídio de desemprego, que não é subsídio de desemprego porque para o ser tinha de ter contrato de trabalho, vai ter de suspender atividade e quando volta já não existe trabalho e gastou o seu subsídio de desemprego com questões de doença.

DM: Quando o Sindicato confrontou o Governo com estes factos qual foi a reação do mesmo?

RG: Dizem que é um caminho e que não podiam fazer mais e tinham encontrado o meio termo, eles basicamente arranjaram uma coisa que não serve a ninguém e ninguém está contente, mas pronto.

RG: Nós achamos que a relação que temos com o Governo é válida, mas está intimamente ligada em ir para rua e exigir os seus direitos, ou seja, é inevitável.

DM: 7 - Que políticas são necessárias para o reconhecimento da atividade laboral dos profissionais do setor da Cultura?

RG: O estatuto está a ser implementado, devia haver uma comissão de acompanhamento que não está a funcionar, essa comissão de acompanhamento, com este novo ministro, foi adiada porque se entende que 'porreiro' era a gente dar as nossas contribuições junto do IGAP, que está a implementar o registo dos profissionais para ver quais são as falhas para a gente melhorar isto.

RG: E nós dissemos 'porreiro, porreiro' era termos a comissão de acompanhamento no mínimo para podermos discutir publica e politicamente o que está a ser regulado e imposto aos trabalhadores da Cultura através do Estatuto e às estruturas subfinanciadas, muitas delas vão ficar fora dos apoios e as pessoas não vão ter como contratar os trabalhadores da Cultura.

RG: A comissão de acompanhamento permitiu pôr a nu e trazer para a discussão pública isso, e a suspensão dessa comissão é menos democracia.

DM: Existem trabalhadores que não pediram ainda o Estatuto pois querem ver no que isto vai dar.

RG: As pessoas estão muito renitentes por uma razão simples... porque, de facto, os valores dos descontos para a segurança social aproximam-se dos valores do contrato de trabalho e começa a ser ridículo... se aproximam se calhar devíamos estar a falar de contratos de trabalho.

RG: O Estatuto prevê isso. Que se devia ver, em cada situação que haja um contrato trabalho e não um recibo verde. Ok, é a única coisa boa que o Estatuto tem, traz essa questão para cima da mesa. O problema é que os empregadores, em Portugal, à partida não querem saber ou os que estão preocupados não têm condições para pode fazer e os que têm não querem saber.

RG. Eles têm de ir tirar aqueles 30% e um reforço do financiamento público ou um aumento geral dos salários para que haja mais dinheiro a circular, isso vem de onde? Do atavismo do Euro e manter os 3% de *deficit*.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 8 -Tem conhecimento de qual foi o número de cidadãos que foram beneficiados pelo AERT e que pediram ajuda relativamente ao apoio legal no preenchimento de formulários?

RG: Não tenho, nem sei quantos são.

DM: E quantos é que pediram ajuda legal para preencher formulários?

RG: Não sei se a informação é pública, não sei... mas acho que esses números nunca saíram porque nunca nos foi dito e não nos foi dita muita coisa, já agora.

DM: 9 - Considera que o papel dos Sindicatos/Associações foi importante para ajudar os trabalhadores a preencher os documentos necessários para a atribuição dos vários apoios?

RG: Eu acho que o papel dos sindicatos passa pela sensibilização e consciencialização dos trabalhadores para os seus direitos e para a sua capacidade de gerir coisas, o papel dos sindicatos é fundamental, mas está completamente dependente dos trabalhadores.

DM: Considera que os trabalhadores da área da Cultura se uniram na altura da pandemia?

RG: Considero que evoluímos.

DM: Evoluir é diferente de estar unido.

RG: Há uma tomada de consciência e houve momentos de grande união no setor como nunca tivemos antes, eu acho que uma tomada de consciência do *outro* no setor, acho que precisamos de perceber no próximo inverno como é que estamos porque os trabalhadores da Cultura no meio da pandemia foram subordinados com tanto trabalho e isso é bom, mas tanto trabalho em situações tão precárias...

DM: Como olha para um país que não investe nem 1% na cultura?

RG: É um país com um problema crónico, é um problema sério e põe em risco muitas pessoas e a vida de muita gente e o seu próprio matrimónio, mas o problema não é o país, são os governos que nós escolhemos que insistem em ignorar a Cultura e tratar como um pastiche da sociedade

DM: O que achou das declarações do Ministro da Cultura?

RG: É alguém que escolheu um contexto que é ser liberal e o facto de isso acontecer faz com que as pessoas sejam pragmáticas e com uma visão utilitária do seu próprio papel.

## **Entrevista #9**

### **Perguntas Iniciais:**

Nome da Associação: Associação de Profissionais das Artes Cénicas (Plateia)

Nome do Dirigente: Amarílis Felizes

### **Dimensões**

#### **A. Política AERT: Antecedentes, processo de aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Em que medida considera que o AERT foi bem divulgado por parte das autoridades competentes?

AF: Eu não sei se foi exatamente pelas autoridades competentes que foi bem divulgado, mas o que aconteceu em particular com a nossa área com o rebentar da pandemia... foram criados alguns grupos nas redes sociais que agregam muita gente, nomeadamente um que ainda continua que é a Ação Cooperativista e outro no Porto que é Intermitentes COVID Porto... era um nome assim específico, então as pessoas que eu conheço melhor de outras áreas foram-se juntando nesses grupos e essas coisas foram sendo difundidas aí.

AF: Não sei se exatamente nos canais de Governo era muito bem difundidas, os precários inflexíveis também ajudaram a difundir informações sobre isto e sobre as regras que iam

mudando, havia muitas dúvidas sobre como se podia ter o acesso ou não, mas sobre a difusão acontece sempre e nesta área em particular.

AF: As pessoas estavam mesmo a precisar e estavam muito atentas às notícias, mas, portanto, assim que me recorde... mas não parece que tenha havido assim falta de informação sobre isso.

DM: 2 - Até que ponto os trabalhadores que se poderiam candidatar ao AERT tiveram a informação e as questões respondidas para se poderem candidatar?

AF: Eu não tenho muito boa memória, mas há uma coisa parte que sugiro que faças: ir ao *feed* do *Facebook* da Plateia e ver o que escrevemos há 2 anos sobre isso.

AF: Mas lembro-me de pessoas a perguntar-me sobre isso, se me perguntaram era porque não tinham a informação toda, assim amigos mais próximos, mas a Segurança Social estava em modo automático, não estava a responder a perguntas muito específicas, tenho ideia.

AF: Aliás, o AERT... eu tenho a perceção e esta é minha, não da Plateia, que o AERT nem passava por ninguém... aquilo era... eles viam o computador por inteligência artificial, via-se se cumpria o critério ou não e mandavam-te dinheiro para a conta, eu duvido que aquilo tenha passado por funcionários, aquilo era tão rápido e para muita gente.

DM: 3 - Em que medida o AERT foi importante como política de incremento do rendimento, considera que fez a diferença?

AF: Fez a diferença a quem teve direito, porque houve muitas pessoas que precisam e não tiveram direito, principalmente no início antes de mudarem as regras e faz a diferença porque as pessoas ficaram sem nada e o que acontece na nossa área é que não têm segurança social nem acesso a proteção social no desemprego nem têm propriamente poupanças, o dinheiro que tinham, mesmo que fosse 300 euros, fazia mesmo a diferença, mas estamos a falar de uma situação mesmo de emergência.

AF: Agora, não era o suficiente para o pessoal que tem filhos.

## **B. Combate à Precariedade e Estatuto**

DM: 4 - O Governo quando adota o AERT faz na altura certa da pandemia ou deveria ter ocorrido mais cedo?

AF: Os espetáculos foram cancelados antes de ser decretada a pandemia pela OMS, ou seja, foi um bocado antes, portanto tinha de ser mais cedo.

AF: A questão é que tu tens um mercado de trabalho que tem uma grande percentagem de pessoas a recibos verdes e precárias só que depois a Segurança Social está metalizada quanto ao regime do contrato de trabalho, então há aqui um grande desfasamento entre aquilo que é a realidade do país do que a perceção destas instituições.

DM: 5 - Os dados que temos hoje dizem que o setor da Cultura é daqueles que possui maior evidência de precariedade?



AF: Nós reconhecemos que existe um hábito, um *modus operandi*, uma cultura laboral de recibo verde. Na área, há de facto algumas situações de prestação de serviços em categorias autorais, só que depois existe uma série de profissões que deveriam ter componentes de trabalho e não têm por uma questão de ficar mais barato a recibos verdes e uma forma de pressionar os rendimentos paralelos, portanto, fica mais barato e também existe uma ideia que é burocraticamente mais fácil lidar com recibos verdes do que com contratos de trabalho.

AF: Isso é uma ideia feita, existem muitas ideias feitas, porque para quem contrata essa é uma burocracia, tem a ver com os custos.

DM: 6 - Em que medida o novo estatuto do trabalhador da Área da Cultura aprovado em 2021, pode fazer a diferença na vida dos trabalhadores?

AF: O Estatuto tem muitas partes e tem efeitos que vão para além daquilo que está lá escrito, então o que o estatuto traz de realmente novo é um novo subsídio, para os recibos verdes que têm condições especiais, que criam um fundo especial, uma espécie de caixa de providência, sobre isso tenho várias coisas a dizer.

AF: Isso ainda não está realmente implementado. Nós sabemos agora que estão pouquíssimas pessoas inscritas no registo, não sabemos quantas pessoas são recibos verdes ou não, à partida a coisa está um bocado complicada para ver se funciona ou não funciona, se vai ser útil ou não vai. Há vários problemas neste sistema novo, nomeadamente excluir as pessoas que trabalham por contrato de trabalho ainda que trabalhem por projetos e depois os teus rendimentos contam para um lado e não contam para outro.

DM: Considera que aquelas cinco formas contratuais, uma coisa é aquilo que está no estatuto e é aplicável à vida real?

AF: O que acontece com a primeira parte do estatuto é que aquilo é uma cópia de um estatuto que já tinha especificidades para área do espetáculo e foi alargado para outras profissões.

AF: Ou seja, existe uma parte apenas para contratos de trabalho, cópia, mais ou menos, do que está no 4/2008, depois há uma parte para recibos verdes, também com algumas especificidades. Depois vem a parte com a Segurança Social com este subsídio novo que é só para recibos verdes e para contratos de curta-duração que é neste momento quem não tem acesso ao subsídio de desemprego.

AF: Com o debate que se gerou à volta do Estatuto, uma série de reuniões e uma série de comunicados e falando com o sindicato, acontece que muitas pessoas acham que é obrigatório fazer contratos, coisa que sempre foi, e isso, por um lado, é interessante, porque dá para perceber o quanto as pessoas não estavam informadas, mas, por outro lado, eu acho que é uma conquista também deste trabalho e deste projeto... as pessoas começarem, em algumas áreas mais que outras, a fazer contratos.

AF: E acham que isso decorre do estatuto, mas é do Código do Trabalho há muito tempo.

DM: A Plateia foi ouvida na altura pela Ministra Graça Fonseca e deram a vossa opinião?

AF: Sim, nós tivemos muitas reuniões sobre o estatuto desde do primeiro momento. Reuniões com toda a gente, com várias associações da nossa área, fizemos muitas sugestões. As reuniões que foram mais pormenorizadas foram sobretudo sobre a primeira parte. Sobre a segunda parte este subsídio novo com proteção social houve ali uma quebra de diálogo porque houve apressar dos trabalhos por parte do Governo para ter tudo pronto e não houve reuniões de pormenor sobre essa parte.

DM: Acha que a aceleração do Governo tem a ver com o descontentamento da área e as manifestações que o setor está a fazer?

AF: As manifestações mais fortes foram no início da pandemia, em junho, e acho que o anúncio do estatuto esteve relacionado com isso. O apressar do estatuto não. Ou seja, o Governo, quando propôs o estatuto anunciou ele próprio um prazo, ninguém fez pressão foram eles próprios que assim quiserem, não havia uma estrutura a reclamar de que aquilo não estava pronto, não é uma coisa que se faça em cima do joelho, nem que se faça em momento de emergência como estávamos a sentir.

DM: Esse em cima do joelho veio fazer com que o estatuto não tinha sido discutido da forma como disse, com tempo, pois a segunda já não foi discutida e se tivesse existido a tal discussão estava melhor?

AF: Sim, sem dúvida. É estranho, porque nós sentimos que, apesar de tudo relativamente às discussões que nós tivemos, havia abertura do Governo. Há coisas que estão no estatuto porque nós dissemos muitas... ou seja, houve essa abertura e essa vontade de dialogar, até porque não havia propriamente ninguém com visão clara dentro do Ministério sobre o que queria e o que não queria. Fizeram bem, foram ouvir as Associações, é para isso que elas existem.

AF: Sobre essa segunda parte já não foi bem assim, não sei se por falta de vontade política dessa abertura ou se por algum prazo que não permitia fazer esse trabalho. Obviamente que o estatuto seria melhor se tivesse havido esse tempo.

DM: 7 - Que políticas são necessárias para o reconhecimento da atividade laboral dos profissionais do setor da cultura?

AF: Cumprir a lei, estando incluindo o salário mínimo na lei, e aumentar os rendimentos, que são muito baixos.

DM: Como é que conseguem explicar a um trabalhador da área da Cultura que é licenciado, tem mestrado e andou no conservatório que depois chega ao final do mês com 500 euros líquidos, abaixo do ordenado mínimo nacional?

AF: Não, isso é complicado. Primeiro, porque se trabalha projeto a projeto e, às vezes, acumulam-se projetos no mesmo, então as pessoas acham que vais ensaiar 2 horas por dia, as pessoas acham que são apenas as 2 horas de ensaio e que não contam as horas que estás a ensaiar em casa, não conta o trabalho de preparação.

AF: O que acontece muito claramente na nossa área é que muitos dos nossos associados coletivos e individuais que nós fazemos é como os funcionários públicos... nós prestamos serviço público e temos financiamento público para trabalhar através da Direção Geral das Artes, concorremos a concurso e a financiamento público para desenvolver atividades e esses concursos são muito exigentes, têm de ser úteis.

AF: Toda a gente sabe que é um setor muito subfinanciado e depois as pessoas que criam este tipo de associações culturais são muito voluntárias e muito apaixonadas por aquilo que fazem, depois esmifram os orçamentos dos projetos e pensam 'ah não tem mal se receber 500 em vez de 1000 mil, porque eu quero mesmo fazer isto'. Só que fazem isto as pessoas que contratam. que não necessariamente querem dedicar a sua vida, depois a malta diz que não ao mecenato... o que mais existe é mecenato e auto-mecenato no caso dos pais, que ficamos a morar na casa deles para sempre, mas tem de a ver uma revolução nesse pensamento e o estatuto tem ajudado nisso.

DM: Considera que este estatuto melhora as condições das pessoas que fazem televisão e teatro, pessoas que o fazem com regularidade e os outros atores que não fazem tanto não melhoram as suas vidas?

AF: Não acho que isso seja verdade, porque, por exemplo, na televisão, primeiro, existem muitas pessoas que aparecem na televisão que parecem estar bem na vida e não estão, não recebem assim tanto e trabalham muito. Simplesmente faz parte do trabalho delas vestir vestidos e estarem penteadas, mas não quer dizer que recebam 4 mil euros por mês. Isso também é um mito.

AF: Houve uma greve na Plural, na televisão, as pessoas sabem os turnos para a semana seguinte, numa sexta à tarde, não é propriamente uma vida brilhante e o que as pessoas dizem, com uma certa razão, é que elas recebem tão pouco e pagar um bocadinho mais de taxa mesmo que isso vá dar acesso a um subsídio... as pessoas pensam 'não posso pagar mais, já estou a pagar muito'.

AF: E claro que pensam 'alguém com mais rendimento pode facilmente pagar esta taxa'. É essa a lógica, agora não é certo que alguém que trabalhe na televisão ganhe mais do que alguém que trabalhe no teatro. Depende dos cargos, depende de tudo, ou seja, ganha-se mal em todo o lado.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 8 - Tem conhecimento de qual foi o número de cidadãos que foram beneficiados pelo AERT e que pediram ajuda relativamente ao apoio legal no preenchimento de formulários?

AF: Sobre os apoios específicos da Cultura existem números, não sei de cor, sobre o AERT eu não sei, mas devem ter sido milhares e não foram discriminados.

DM: 9 - Considera que o papel dos Sindicatos/Associações foi importante para ajudar os trabalhadores a preencher os documentos necessários para a atribuição dos vários apoios?

AF: [A Plateia é] uma Associação assim de encontro, de pessoas, de partilha e representativa, mas nós estamos há alguns anos a trabalhar a quotas 0, ou seja, ninguém recebe nada, ninguém paga nada e trabalhamos a custo 0, nem nós temos custos nenhuns.

AF: No outro dia fui a uma reunião em Lisboa e fui no carro com pessoas de outras associações... se tiver de pagar alguma coisa, sai do nosso bolso, portanto nós funcionamos assim, não existe uma hierarquia, existe uma Direção que tem a iniciativa de organizar as reuniões, mas nós não prestamos serviço

AF: Muitas vezes, as pessoas vêm falar connosco, precisam de um advogado para qualquer coisa. Ou enviamos para o CENA-STE e dizemos para se inscreverem ou tentamos ajudar mas não somos uma associação para prestar esse tipo de serviços, ou seja, em vez de ajudar alguém a preencher um formulário, nós marcamos uma reunião sobre o AERT e toda gente vai à reunião e as pessoas entre si ajudam-se. É mais este tipo de associação, não é assim muito institucional.

DM: O que tem a dizer sobre a afirmação de que o setor da Cultura é subsídio-dependente?

AF: Ela não faz muito sentido porque há programas do Governo para financiar estruturas e projetos artísticos, no sentido de garantir que é um direito constitucional que está consagrado desde 1976 e nos programas de Governo, que dizem que existe um serviço de Cultura. Como para os professores. Para haver Escola, têm de existir [professores]. O mesmo no nosso caso. Por causa da nossa especificidade, nós não somos funcionários públicos.

AF: Não convém haver uma tutela sobre as entidades culturais, então existe esta lógica como na ciência e abrem-se concursos, existem, as pessoas concorrem. O que aconteceu com a pandemia é que ficámos dependentes, porque não tínhamos proteção social, mas isso nós e os trabalhadores da restauração, que também são falsos recibos verdes

DM: O novo Ministro da Cultura, Pedro Adão e Silva, no parlamento dizia que era muito difícil acabar com a precariedade na área da Cultura. Considera esta afirmação com sendo uma honestidade intelectual?

AF: Acho que isso foi um equívoco, porque também já foi esclarecido, ou seja, o Ministro quando disse precariedade devia ter utilizado a palavra certa. Foi muito infeliz, depois esclareceu que estava a falar em particular e que nem todas as pessoas deviam ter contratos sem termo.

AF: Existe também muita precariedade por parte das direções tuteladas pelo Ministério, portanto, o que interessa, mais do que a infelicidade da declaração, é ver o que quer fazer sobre a precariedade e começar a dizer algumas coisas sobre o estatuto.

AF: Temos o estatuto aprovado e o ministro fala como se ainda estivesse em discussão, não sei se não vai mudar o estatuto ou não, mas depois critica abertamente o mesmo.

DM: Como é que olha para um país que não investe nem sequer 1% do OE do Estado na Cultura?

AF: Sim o investimento é baixo porque existe uma obsessão em não gastar dinheiro com nada e ter *superavits* orçamentais, porque apesar de tudo existe uma opinião pública que defende investimento na Educação, na Saúde e que percebe isso em termos estratégicos e bem-estar e na Cultura não percebe tão bem.

## **Anexo E – Guião de Entrevista aos Trabalhadores do Serviço Doméstico**

### **Guião de Entrevista aos Sindicatos/Associação**

#### **Dimensões:**

##### **1. Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida.**

1. Em que medida considera que o AERT foi bem divulgado por parte das autoridades competentes?
2. Até que ponto os trabalhadores que se poderiam candidatar ao AERT tiveram a informação e as questões respondidas para se poderem candidatar?
3. Em que medida o AERT foi importante, sendo uma política de incremento do rendimento, considera que fez a diferença?

##### **B. Combate à precariedade e Estatuto.**

4. De que forma os trabalhadores do serviço doméstico conseguiram continuar a trabalhar durante a pandemia?
5. Como conseguiram ficar seguros quanto ao seu salário?
6. Durante a pandemia registaram muitas famílias em busca de auxílio alimentar e apoio jurídico?
7. O estatuto do trabalhador do serviço doméstico datado de 1992 contempla uma ampla proteção para os trabalhadores do serviço doméstico que fazem parte da economia formal, considera que o AERT pode abrir espaço aos trabalhadores informais passarem para a economia formal?

##### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

8. Tem conhecimento de qual foi o número de cidadãos que foram beneficiados do AERT e que pediram ajuda relativamente ao apoio legal no preenchimento de formulários aos sindicatos?
9. Considera que o papel dos Sindicatos/Associações foi importante para ajudar os trabalhadores a preencher os documentos necessários para a atribuição dos vários apoios.?

### **Guião de Entrevista aos Trabalhadores**

#### **Perguntas Iniciais:**

Nome

Idade

Escolaridade

#### **Dimensões:**

##### **A. Política AERT: Antecedentes, processo da aplicação e apreciação da medida.**

1. Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado?
2. Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?
3. Com País em confinamento é natural que tenha tido dificuldades em trabalhar, arranjou algum acordo para ir trabalhar ou fez o seu trabalho sem problemas?

**B. Combate à Precariedade e Estatuto**

4. Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não preocupa. Se o faz, em que modalidade está inserida na segurança social?
5. Tem conhecimento do Estatuto do Trabalhador de Serviço Doméstico datado de 1992?
6. Considera que a sua profissão é bem renumerada ou tem de fazer muitas horas de trabalho para chegar a um grande salário?

**C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

7. Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos?
8. Em que medida considera que o Estado e a Segurança Social ajudam a sua profissão?

## **Anexo F – Resposta às Entrevistas aos Trabalhadores do Serviço Doméstico**

### **Entrevista #10**

#### **Perguntas Iniciais:**

Nome: Patrícia (Nome Fictício)

Idade: 47 anos

Escolaridade: 7º Ano

#### **Dimensões**

##### **A. Política AERT: Antecedentes, processo da aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado?

PT: Não sabia da existência da Política AERT.

PT: Mas existe isso?

DM: Existiu, se bem que tinha de preencher vários documentos.

PT: Acha que me iam dar alguma coisa? Tenho um filho adulto e que trabalha, tenho um marido.

DM: Acho!

PT: Não me iam dar.

DM: Nem ia perder tempo a preencher aquilo?

PT: Não, porque mesmo estando a trabalhar, na altura que descontava, ao meu filho passaram logo para o escalão de abono e nunca tivemos direito a nada.

PT: Recebemos durante alguns anos, mas quando o meu filho foi para o liceu não recebi nada, pois comecei a ganhar 700 e tal euros, passaram logo para 5 escalão. Nunca tive direito a livros da escola e nunca tive SASE.

PT: Por isso é que estou a dizer, dar a conhecer a minha vida?... prefiro não dar.

PT: Eles pedem quase o rim, eu acho uma exorbitância uma pessoa só pagar quase uma renda de casa para a Segurança Social.

DM: 2 - Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?

PT: Dependendo do valor. Se fosse para receber 50 euros como estavam a receber os dos recibos verdes não.

DM: Se fosse por exemplo 126 euros?

PT: Candidatava me, estive em casa sem ganhar nada.

DM: É por isso que não há candidatas?

PT: Depende, para estar a ouvir 'a senhora não desconta porque não quer'...



DM: 3 - Com País em confinamento é natural que tenha tido dificuldades em trabalhar, arranjou algum acordo para ir trabalhar ou fez o seu trabalho sem problemas?

PT: Não arranjei nenhum acordo para ir trabalhar. Durante aqueles 15 dias que era obrigatório ficar em casa, fiquei em casa, a custo zero.

DM: E ao longo da pandemia como fizeste?

PT: Ao longo da pandemia fui, algumas patroas quiseram que fosse. Foi apenas naquela altura que disseram para não sairmos no primeiro confinamento, que mandaram estar em casa.

PT: Tive algumas patroas que deram algum dinheiro, não deram tudo por completo, e outras que não deram nada.

DM: E ficou numa situação um bocado complicada então?

PT: Sim, se o meu marido não estivesse a ganhar, teria ficado numa situação grave.

DM: Tinhas quantas casas?

PT: Na altura tinha 12 patroas, das 12 perdi 2 ou 3 que me mandaram embora, que não podiam ter-me, pois os maridos ficaram desempregados.

PT: São *freelancers* e trabalham por conta própria, e pronto aí fiquei sem algumas patroas, durante alguns meses.

DM: E no decorrer da pandemia foi ganhando as patroas que perdeu?

PT: Sim mais tarde, uma, passados 6 meses, as outras fui indo, uma semana vai outra não vai.

PT: E agora tenho todas, exceto uma em que as horas foram reduzidas.

## **B. Combate à Precariedade e Estatuto**

DM: 4 - Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não preocupa?

PT: Considero, para já é que não.

DM: Daqui a quanto tempo imagina poder fazer descontos?

PT: Quando tiver a minha vida organizada, para conseguir pagar 270 euros à Segurança Social por minha parte e entidade patronal.

PT: Para ter direito a uma baixa, a um fundo de desemprego ter direito a isso.

PT: 270 euros por mês, é uma renda de uma casa.

DM: Considera que o Estado devia rever essa forma de cálculo para a sua profissão?

PT: Sim acho que sim.

DM: Estaria disposta se reduzisse essa percentagem?

PT: Eu não sei fazer essas contas, mas 270 euros é muito dinheiro, se fosse 100 euros, tiraria uma margem.

PT: Eu já descontei ao longo da minha vida, agora desde que comecei a fazer isto é que parei de descontar.

PT: Quando me interessei e fui ver as coisas para descontar achei que o valor era um exagero, além de dizerem que a empregada da limpeza ganha bem.

DM: Há quanto tempo é doméstica?

PT: 6 anos.

DM: Está a gostar?

PT: Eu gosto de fazer limpezas, caso contrário não estava a fazer.

PT: Não faço por obrigação, faço porque gosto.

PT: Eu já trabalhei noutras áreas de restauração, trabalhei em lares.

PT: Eu gosto de fazer limpezas, de estar sozinha principalmente.

PT: Com ninguém a chatear.

PT: Ninguém me chateia e eu não chateio ninguém.

DM:5- Tem conhecimento do Estatuto do Trabalhador de Serviço Doméstico datado de 1992?

PT: Não sabia, não tenho conhecimento de nada.

DM: Estão lá os cálculos para Segurança Social, os direitos laborais e deveres laborais.

PT: Não sabia, tenho de ir ver esse estatuto.

DM:6 - Considera que a sua profissão é bem remunerada ou tem de fazer muitas horas de trabalho para chegar a um grande salário?

PT: Tens de fazer muitas horas para se chegar a um grande salário.

PT: Se é bem remunerado, não é!

PT: Vou já dizer que é um dos trabalhos que ninguém gosta de fazer.

PT: Lide doméstica ninguém gosta e passamos por coisas que muita gente não imagina.

DM: Como por exemplo?

PT: Coisas que não passam pela cabeça de ninguém.

DM: Se vir que a casa está muito suja diz alguma coisa?

PT: As horas estão estipuladas, eu faço o que posso naquelas horas.

PT: Se vir que é muita coisa, ligo e digo se posso ficar mais uma hora para lá do combinado para trabalhar, ou na próxima vez que lá for faço mais uma horas.

DM: Quantas horas por semana faz de trabalho?

PT: Depende, eu tenho dias da semana: um exemplo, às 5.<sup>a</sup> feiras, eu trabalho 11 horas e vou a comer no carro.

DM: Trabalha todos os dias?

PT: Eu trabalho todos os dias, mas nem todos os dias faço 11h, nuns faço 8h, noutros faço 9h.

PT: Antes da pandemia, fazia 13h a 14h.

PT: Ao sábado e ao domingo trabalho, mas é um extra de casamentos e batizados, não tem nada a ver com a parte doméstica.

DM: Imagino que não é uma profissão valorizada, por lei faz-se 8h de trabalho e excede muito isso...

PT: Porque existem pessoas que não querem pagar, como lhe vou dizer isso... tu tens de sair de casa, mas não é para ganhar 20 euros, se é para sair, vou ganhar 40 euros ou 50 euros.

PT: Se calhar as pessoas dizem: aquela ganha 200 euros ou 300 euros à semana...

PT: Se eu trabalho essas horas todas é porque eu preciso, se não precisasse...

DM: Sente um antes e depois da pandemia relativamente à sua profissão, ou acha que dão valor no sentido de que é uma pessoa que trabalha?

PT: O que eu senti é que a empregada doméstica foi a primeira pessoa a ser descartada, foi aí que eu senti.

PT: Não por todos, mas por alguns.

PT: Tive patrões que me pagaram como se eu não estivesse, patrões com os quais eu trabalho só uma vez por semana, e os quem me dão ao mês pagaram metade do ordenado.

PT: Naquele tempo que não podíamos mesmo circular e que não podíamos estar mesmo em contacto. Eu não fiquei muito tempo em casa... 15 dias se calhar nem isso.

PT: Foi quase uns dias de férias, porque de resto começaram a chamar-me e a dizer que podia ir trabalhar de máscara.

PT: Mas das patroas que eu perdi, a primeira pessoa a ser descartada foi a empregada doméstica/limpeza.

DM: Já disse que alguns patrões seus tiveram o cuidado de dar o dinheiro, de falar consigo, mas houve pessoas que se calhar não?

PT: Que não pagaram nada, quase todas, só três é que me pagaram tudo a meio.

PT: Ontem por exemplo tive uma patroa (19 de julho) que telefonou e desmarcou e não me vai pagar o dia.

PT: Quando tive Covid, essas três patroas pagaram-me como se eu estivesse de baixa, outras não pagaram nada.

DM: Este trabalho é muito à base de confiança.

PT: Se trabalho ganho e se não trabalho não ganho, é simples de perceber, sendo de risco o que estou a fazer.

PT: Neste momento dá para sobreviver e fazer a minha vida, enquanto tiver força e mais tarde logo se vê.

DM: Tem um bom salário de momento?

PT: Entre os 900 a 1000 euros, depende dos meses, se for um mês bom tiro à volta mil e duzentos a mil trezentos.

PT: Existem meses que tiro 900, por exemplo, agosto é um mês chato, no ano passado cheguei ao mês de agosto e um cliente apenas deu-me 50 euros.

PT: Só que não lhe digo nada.

PT: Compensa-me ir a clientes do Estoril ou Monte do Estoril que lá pagam 4 horas a 7 euros, mas penso sempre 8h agora devido ao gasóleo, e este só não abandonou por ser aqui perto.

DM: Custas de deslocação é tudo à sua conta? Mas não acaba nenhum mês abaixo dos 900 euros?

PT: Isso não.

PT: E qualquer pessoa sabe que a empregada da limpeza, tendo 12 ou 13 patroas, traz para casa um bom ordenado.

PT: É verdade aquilo que estou a dizer, mas face à vida que a gente tem, que nós queremos ter e temos para pagar, tem de ser.

PT: Mas um dia vou acalmar, mas este ainda não é o dia.

DM: Produtos de limpeza quem costuma pagar?

PT: Isso é tudo eles que pagam, só levo a minha roupa para trocar.

PT: E devo gastar por volta de 200 euros por mês em gasóleo.

PT: E limpo o meu prédio que paga subsídio de natal e subsídio de férias

DM: E com o prédio tem contrato digamos ou não tem nada?

PT: Também não tenho nada.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 7 - Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos?

PT: Não nunca recorri a nada disso.

PT: Quando surgiu o trabalho das limpezas foi mesmo por necessidade e lancei-me com de cabeça.

DM: Quando sabe que alguém procura uma doméstica?

PT: Indicação, e aliás eu comecei assim foi uma patroa que me arranjou as outras patroas através de boca.

DM: Não conhece nenhuma Associação/Sindicato que a represente nem nada?

PT: Não, nada.

PT: Mas nunca procurei me informar sobre isso.

DM: Mas para preencher papelada relativamente por exemplo ao AERT?

PT: Isso seria útil.

PT: Quando existiu a pandemia tentei falar com uma amiga minha, que é empregada doméstica, mas ela desconta e consegue pagar os 270 euros, e ela disse para eu procurar na Segurança Social se tinha alguma ajuda e não tinha nada.

DM: 8 - Em que medida considera que o Estado e a Segurança Social ajudam a sua profissão?

PT: Não ajudam.

PT: O que faço é quando existe uma eventualidade dessas, eu ponho sempre dinheiro de parte.

PT: A minha salvação, sei que tenho aquele dinheiro de parte e estou safa, foi assim que me safou na pandemia.

DM: Mas AERT era exatamente para situações como a sua.

PT: Mas eu tentei informar-me, perguntaram-me se estava a recibos verdes ou estava a fazer algum desconto.

PT: Eu disse que não e que não adiantava pagar 270 euros à Segurança Social, pois não tinha esse dinheiro.

PT: Não tenho direito a nada.

PT: Eu não liguei para a Segurança Social apenas me informei com alguém que minimamente sabe destas coisas.

## **Entrevista #11**

### **Perguntas Iniciais:**

Nome: Catarina (Nome Fictício)

Idade: 53 anos

Escolaridade: 9º Ano

### **Dimensões**

#### **A. Política AERT: Antecedentes, processo da aplicação e apreciação da medida.**

DM:1 - Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado?

CT: Não sabia, nem nunca ouvi comentar.

DM: Nem nas notícias?

CT: Nada, nem comentar, se não fosses tu a dizer, não sabia.

CT: Nem sequer tinha ideia do que era isso.

DM: 2 - Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?

CT: Tinha. Primeiro porque estava a tomar conta da minha mãe e não podia sair de casa, pois a minha mãe era uma doente de risco, infelizmente, já faleceu há um mês.

CT: E, em segundo lugar, teria pedido esse apoio, porque eu estava a trabalhar também num colégio durante quase meio ano, e a senhora fez três contratos de 8 meses cada um, nunca fez descontos para a Segurança Social e não tive acesso a qualquer apoio, nem de layoff, e colegas minhas que entraram depois de mim tiveram.

CT: E eu não tive direito a nada... se não fosse a reforma da minha mãe, não tinha como sobreviver.

DM: Há quanto tempo é doméstica?

CT: Doméstica, doméstica comecei a trabalhar para aí com os meus 16 anos, ainda tive numa pastelaria, mas o ordenado mínimo era muito pouco para as despesas.

CT: E tive que voltar às limpezas, não conseguia sobreviver com o ordenado mínimo.

DM: 3 - Com País em confinamento é natural que tenha tido dificuldades em trabalhar, arranjou algum acordo para ir trabalhar ou fez o seu trabalho sem problemas?

CT: Fiz um trabalho, um por outro, mas muitas das pessoas para quem eu trabalhava nem sequer me queriam em casa.

CT: Estavam com medo, estavam confinadas, algumas pagaram-me alguma coisa, outras não me pagaram nada, se não fosse a pensão da minha mãe, eu não tinha como.

CT: Eu não tinha sequer conhecimento do AERT, não tive apoios do Estado, nem de nada!!

DM: E nessa altura da pandemia ficaram-lhe a dever dinheiro, das casas que foi fazendo?

CT: Tudo o que eu trabalhei antes da pandemia, ninguém ficou a dever nada.

CT: Enquanto doméstica é uma política muito complicada, por lei as pessoas deveriam fazer descontos, a parte delas e ter os meus direitos, mas no fundo as pessoas hoje em dia não querem.

CT: Porque a mão de obra... há tantas pessoas estrangeiras que vêm, que não sabem das leis que acabamos por nos sujeitar a ter de trabalhar sem alguns direitos.

CT: E durante a altura da pandemia... é mulher a dias, é à hora, não trabalhas não recebes.

DM: Quantas casas tinha na altura?

CT: Tinha para aí 12 casas, e depois fui retomando, mas naqueles dias mais apertados as pessoas não me queriam em casa, tinham medo.

CT: Com muitos cuidados depois retomei o trabalho aos poucos, as pessoas gostam muito do meu trabalho.

CT: Como te digo não trabalhei, não ganhei.

## **B. Combate à Precariedade e Estatuto**

DM: 4 - Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não a preocupa.

Se o faz, em que modalidade está inserida na Segurança Social?

CT: Neste momento estou a fazer descontos para a Segurança Social, sobre o ordenado médio de 300 euros.

CT: Porque parte das pessoas não me querem fazer descontos e eu sozinha não consigo combater.

DM: Em que modalidade faz?

CT: Como empregada em limpezas.

DM: 5 - Tem conhecimento do Estatuto do Trabalhador de Serviço Doméstico datado de 1992?

CT: Não tenho conhecimento.

CT: Pode-me explicar que Estatuto é esse?

DM: É o estatuto do trabalhador doméstico em que contempla, todas as formas contratuais, e onde tem os seus direitos.

CT: Pois, exato, as leis podem até sair, só que o problema é que as pessoas não as querem cumprir.

CT: Aliás eu até gostava de ter acesso a esse Estatuto.

CT: Onde me posso informar?

DM: Na Segurança Social, pode informar-se sobre isso.

DM: 6 - Considera que a sua profissão é bem remunerada ou tem de fazer muitas horas de trabalho para chegar a um grande salário?

CT: Olhe, é assim... não digo que seja mal pago, e, por isso, mesmo que estou neste trabalho.

CT: Se estivesse numa empresa era ordenado mínimo e não dá.

DM: Então não é mal paga, digamos assim.

CT: Assim, as pessoas não querem fazer descontos, e quando chega para uma baixa é muito complicado.

CT: E tenho debatido muito em relação a isso, daí ter ido fazer o *part-time* no colégio, por causa dos meus descontos.

CT: Sempre me preocupei com os descontos, acho que é algo que se deve fazer, descontos para a Segurança Social.

CT: Mas muitas pessoas cortam-se com isso, até entidades patronais como empresas... fazem falcatuas que nem sequer fazem descontos.

DM: É engraçado estar inscrita na Segurança Social como empregada doméstica e não saber nada do AERT...

CT: Pois nunca disseram nada.

DM: Nunca termina o mês abaixo do ordenado mínimo nacional?

CT: Não, entre 900 a 1000 mil euros, mas depende, talvez não traga tanto, porque existem dias que não faço as 8 horas.

DM: E consegue ir de férias?

CT: Pois, esse é o problema se vou de férias não recebo, vem o natal e não me dão nada.

CT: A pessoa tem direito, mas não fazem nada!!

CT: E sou muito sincera, eu estou neste trabalho porque tinha a minha mãe e dava para conciliar os horários.

CT: Agora que a minha mãe faleceu eu estou a tentar arranjar uma casa de manhãs ou tardes, que aí quero fazer os meus descontos como deve ser como os meus direitos.

CT: Porque sou ser humano e preciso de descansar.

DM: Claro que sim.

DM: Nas férias não costuma ter um extra em forma de subsídio?

CT: É muito raro, uma caixa de bombons, agora gratificação não.

CT: Sinto a minha revolta, e tenho amigas minhas que têm trabalhos mais antigos e as pessoas pagam, mas hoje, cada vez menos as pessoas querem pagar.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 7 - Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos?

CT: Sindicato sei que existe, alias eu sou sindicalizada.

DM: É sindicalizada, que sindicato?

CT: No STAD, mas lá nunca me informaram do Estatuto.

CT: Sim, temos apoio jurídico lá.

DM: E alguma vez recorreu?

CT: Sim já, o Sindicato é espetacular.

DM: O que ajudaram já agora?

CT: Fui despedida de um prédio, e trabalhei lá já 20 anos.

CT: E ajudaram-me e fomos para o Tribunal e eu ganhei a causa e fui indemnizada.

CT: E o que me revoltou foi que as pessoas me despediram sem saber se tinha algum direito e de repente colocaram lá uma empresa a fazer a limpeza sem me avisar, ganhei a causa e revoltei-me, pois o tribunal não estipulou que o prédio me devia ter feito os descontos.

DM: É importante que diga isso.

CT: Uma patroa não pagou os meus salários, já há 1 ano, e o sindicato vai ter de intervir outra vez.

CT: E o Estado falhou porque não disse e não fez tudo para que o patrão pagasse o desconto que tinha direito, daí isto estar tão precário.

DM: É sindicalizada há quanto tempo?

CT: Já faz 12 anos que sou sindicalizada, paga-se uma conta do mês e depois cada vez que se ganha uma causa em tribunal sobre o valor da indemnização que vai ser recebido é 1% que se tem de dar ao STAD.

CT: E é justo esse valor, eles são impecáveis, fazem um excelente trabalho, a parte do secretariado como das advogadas como tudo.

DM: É muito bom, é a primeira vez que entrevisto alguém sindicalizado.

DM: 8 - Em que medida considera que o Estado e a Segurança Social ajudam a sua profissão?

CT: A mim não ajudaram em nada, eu não posso avaliar nem responder porque eu não tive ajudas nenhuma, como já lhe disse.

DM: E o que acha da Segurança Social como serviço público, na forma como a tratam?

CT: O que vou dizer da Segurança Social, uma pessoa chega lá e não dizem nada, pedi apoio ao cuidado e nem isso tive direito.

DM: E quando vai falar sobre a sua profissão o que lhe dizem?

CT: Não me dizem nada, aliás eu já falei disso.

CT: Quando pedi advogado já há algum tempo, mesmo como doméstica as patroas têm de fazer descontos, disse a funcionária.



CT: E da mesma forma que estou a ser frontal consigo fui com a funcionária e disse-lhe: 'Oh minha senhora, a gente até pode dizer que tem de fazer descontos, mas elas não fazem!'.

CT: Pois sabem se falamos muito, vem meia dúzia de gente do Brasil ou da Ucrânia e fazem e trabalham sem desconto e não temos como.

CT: As pessoas acham que por trabalharmos à hora não temos qualquer tipo de direito, podes receber 100 ou 200 daquela casa, mas se dizes que queres fazer descontos não tenho nada a ver com isso.

CT: É a dias e pronto não temos direito.

DM: E é um trabalho físico, muito desgastante.

CT: Desgastante, então não? É um trabalho dos mais duros que existem, e estás ali 4h e tens de limpar a casa toda, 8h já são duas casas e tem de ficar tudo feito por dia, se for preciso aspira-se 10 assoalhadas por dia.

CT: Eu não sou complexada com isso, mas dizem que é um trabalho diminuto, que não é tão prestigiado, mas no fundo custa mais do que estar à secretaria. Cada um tem a sua responsabilidade, mas é um trabalho que não é nada valorizado.

DM: Mas gosta do seu trabalho?

CT: Claro que não, horas e horas, completamente isolada, que não falo com ninguém, mas estou neste trabalho, pois posso receber um bocadinho melhor.

DM: Acha que é mal visto pela sociedade?

CT: Sim, com aquele estigma, a educação vem do berço não de uma universidade.

CT: E eu quero fazer descontos porque tenho de pensar no futuro, daí querer fazer mais descontos para a Segurança Social.

## **Entrevista #12**

### **Perguntas Iniciais:**

Nome: Adélia (Nome Fictício)

Idade: 62 anos

Escolaridade: 7º ano

### **Dimensões**

#### **A. Política AERT: Antecedentes, processo da aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado?

AD: Não, nem sei o que é isso.

DM: É o Apoio ao Rendimento Extraordinário dos Trabalhadores, ou seja, para as pessoas que ficaram em situação de desemprego ou ficaram numa situação mais ou menos precária.

DM: Se não receberam rendimento e ficaram em casa podiam ter-se candidatado a este apoio

DM: 2 - Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?

AD: Se tivesse tido conhecimento disso antes talvez sim, porque não ia ser totalmente necessário porque eu não parei de trabalhar, continue com o meu trabalho.

AD: Mas eu acho que teria um pouco de dificuldade para preencher esses papéis da Segurança Social, que eu sei que são muito complicados.

DM: 3 - Com País em confinamento é natural que tenha tido dificuldades em trabalhar, arranjou algum acordo para ir trabalhar ou fez o seu trabalho sem problemas?

AD: Voltei e foi praticamente normal, porque, pronto, tivemos assim cuidados tanto eu como os meus patrões.

DM: Deu para trabalhar normalmente, não perdeu patrões?

AD: Graças a Deus não.

DM: Nem aqueles 15 dias iniciais teve em casa?

AD: Nem isso, só fiquei em casa quando eu tive Covid e foi aqueles dias, mas tirando isso não.

AD: Sempre a trabalhar de máscara, estava sempre a desinfetar as mãos, e os patrões também, no caso, tudo tranquilo.

DM: Quando vai trabalhar para as casas, quem paga o material de limpeza e os produtos, é você que compra ou são eles que fornecem?

AD: Depende. Logo no início era eu que comprava os materiais, levava os aspiradores, tudo era meu, agora depende, e não pagam os produtos que gastam, é tudo do meu bolso.

DM: Exatamente a mesma coisa que a gasolina?

AD: Eu não tenho ajuda com nada!! Quando trabalhava a recibos verdes, os combustíveis e tudo, eu não tenho ajuda.

AD: Na altura pagava 150 euros para a Segurança Social e não tinha nada, os recibos verdes é considerado trabalhador independente.

DM: Já vamos lá.

## **B. Combate à Precariedade e Estatuto**

DM: 4 - Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não preocupa?

DM: Pronto, já percebi que faz...

AD: E faço.

DM: Em que modalidade?

AD: Antes era a recibos verdes.

DM: E agora?

AD: O meu patrão é que faz para mim, na verdade, ele entrou com a papelada toda, mas os descontos quem faz sou eu.

AD: É como se fosse trabalhadora independente, e estou registada na Segurança Social.

DM: 5 - Tem conhecimento do Estatuto do Trabalhador de Serviço Doméstico datado de 1992?

AD: Não, as coisas que interessam, eles nunca explicam nem falam.

AD: (a entrevistada solta gargalhada) Quando mais quando se trata dos direitos...

DM: Pois o estatuto existe e estão lá estipuladas as horas de trabalho, e os direitos dos trabalhadores da área do serviço doméstico, quantas horas podem fazer, quanto dinheiro recebem do subsídio de natal ou do subsídio de férias, por exemplo.

DM: O seu patrão não lhe paga os subsídios?

AD: Não, já tem 17 anos que estou em Portugal e nunca recebi subsídio de férias.

AD: Aliás, voltando atrás, quando trabalhava numa empresa de limpeza doméstica onde recebia 500 euros, mas dentro desses 500 euros já estava incluindo tudo.

AD: Subsídio de natal, subsídio de férias todos os subsídios que podem imaginar, nem sabia se recebia ou não.

DM: Ou seja, se quiser tirar férias pode tirar, mas os seus patrões não pagam nada.

AD: Exatamente.

DM: 6 - Considera que a sua profissão é bem remunerada ou tem de fazer muitas horas de trabalho para chegar a um grande salário?

AD: Quer dizer, no meu caso não ganho uma fortuna, mas acho que sou bem paga. Porque eu tenho uns patrões que pagam assim razoavelmente, da área de Cascais.

DM: Diga-me uma coisa: nunca acaba o mês abaixo do ordenado 900 ou 800 euros?

AD: Não, Não.

DM: Faz muitas horas por dia?

AD: Também depende da semana, tem semana que só trabalho da parte da manhã, o muito que faço são 6 horas.

AD: Já tem semana que aquela quinzena aí eu trabalho mais de 10h...

AD: E não tenho horário de almoço, por exemplo, quem trabalha numa empresa tem horário de almoço, tem aquele horário de descanso, eu nem costumo parar para almoçar nem nada.

AD: Eu levo uma sandes de qualquer coisa, como lá no carro e continuo a trabalhar, é muito duro.

DM: Mesmo quando fica doente, se não for trabalhar não recebe?

AD: Não, então é complicado por causa disso, e graças a Deus eu até sou muito saudável, eu nunca fiquei de baixa, nem nunca fiquei em casa.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 7 - Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos.

AD: Não.

DM: Não conhece nenhum sindicato dos trabalhadores da área do serviço doméstico.

DM: 8 - Em que medida considera que o Estado e a Segurança Social ajudam a sua profissão?

AD: Na minha não ajudam nada, porque quando estava a trabalhar na empresa de serviços domésticos e quando ele me dispensou eu não tive direito a nada.

AD: E mesmo na Segurança Social disseram que eu não tinha direito a nada.

DM: Fez os seus descontos naquela altura?

AD: Fiz, e foi durante muitos anos que fiz esses descontos, para aí 6 anos a recibos verdes.

DM: E não lhe deram nada, sentiu-se muito injustiçada?

AD: Com certeza. Se tive os deveres todos que os outros têm, deveria ter o direito também.

DM: E a Segurança Social, basicamente, virou-se para si e disse-lhe 'olhe, você não tem direito a nada!'

AD: Sinto que a minha profissão não é valorizada por isso.

DM: Atualmente gosta da sua profissão ou se tivesse de escolher outra coisa, escolheria para trabalhar?

AD: Com certeza, é muito duro e ainda tem de saber lidar com as pessoas e cada um pensa de um jeito.

### **Entrevista #13**

#### **Perguntas Iniciais :**

Nome: Fátima (Nome Fictício)

Idade: 51 anos

Escolaridade: 12º Ano

#### **Dimensões**

##### **A. Política AERT: Antecedentes, processo da aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado?

FT: Não tive conhecimento.

DM: 2 - Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?

FT: Sim, tinha-me candidatado.

DM: 3 - Com País em confinamento é natural que tenha tido dificuldades em trabalhar, arranjou algum acordo para ir trabalhar ou fez o seu trabalho sem problemas?

FT: Na altura do confinamento, eu não estive em Portugal tive que me ir embora, porque não tinha ajuda por parte de ninguém de lado nenhum, então fui para fora.

DM: E no estrangeiro conseguiu trabalhar?

FT: Sim

DM: E foi totalmente diferente?'

FT: Não tem nada a ver.

DM: Fazendo uma comparação das ajudas do Estado Português e o sítio onde foi trabalhar?

FT: Não tem nada a ver, lá recebíamos por inteiro.

DM: E trabalhou sem qualquer tipo de problema?

FT: Nada, não tive problema absolutamente nenhum, até pelo contrário.

FT: Depois para trabalhar foi ter os cuidados básicos e trabalhar de máscara e 8 horas diárias.

### **B. Combate à Precariedade e Estatuto**

DM: 4 - Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não a preocupa?

Se faz, em que modalidade faz?

FT: É assim, eu vou ser sincera, eu estou neste momento a fazer estas 2 horas diárias, porque estou a tomar conta do meu pai e recebo ajuda zero como lhe disse.

FT: Então eu estou a fazer estas duas horas diárias e a empresa para a qual eu estou a trabalhar, eles próprios disseram que faziam os descontos e tinha-os feitos.

DM: É uma empresa que a trata bem, que acha que se preocupa consigo?

FT: Sim, é assim, estou lá há dois meses até à data e faço essas duas horas todos os dias menos sábados, domingos e feriados.

DM: E se quisesse fazer mais horas, poderia fazer?

FT: Ali não, porque estou a fazer a limpeza do Centro de Saúde do Vimeiro.

DM: E sente-se de certa forma abandonada porque o seu pai não recebe ajuda que devia receber?

FT: Completamente abandonada, é o país que temos.

DM: 5 - Tem conhecimento do Estatuto do Trabalhador de Serviço Doméstico datado de 1992?

FT: Não tenho conhecimento.

DM: E foi bem atendida na Segurança Social?

FT: É assim bem atendida fui, mas não me resolveram a situação.

DM: 6 - Considera que a sua profissão é bem remunerada ou tem de fazer muitas horas de trabalho para chegar a um grande salário?

FT: Eu estou com 175 euros por mês, ainda por cima só trabalho 2 horas, também se formos a ver não é muito. Enquanto nós, por exemplo, lá fora, no Reino Unido ganhamos 10 libras à hora, aqui eu recebo 3 euros e tal por hora ao fim de 22 dias...

DM: Ainda acha que o país tem aquele estigma sobre a empregada doméstica?

FT: Tem bastante, comparado com outros países, olhamos para essas pessoas com um olhar diferente.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 7 - Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos?

FT: Não, nunca recorri.

DM: 8 - Em que medida considera que o Estado e a Segurança Social ajudam a sua profissão?

FT: Nem me ajudam, porque não estava a fazer descontos, pode ser que agora façam alguma coisa.

DM: Nem nunca lhe disseram que tinha aqui um apoiou chamado AERT?

FT: A Segurança Social nunca indicou que podia receber alguma ajuda, se calhar se fosse estrangeira recebia ajuda, é o país que temos.

DM: Você acha que se fosse estrangeira receberia ajuda?

FT: Eu acho que sim, eu estive no Reino Unido e fui tratada de forma igual e tive muitas mais ajudas em todos os aspetos.

DM: Em que aspeto, já agora?

FT: Por exemplo atendimento, e aquilo que eu recebo à hora, 3 euros, é uma vergonha.

## **Entrevista #14**

### **Perguntas Iniciais :**

Nome: Ermelinda (Nome Fictício)

Idade: 71 anos

Escolaridade: 4ª Classe

### **Dimensões**

#### **A. Política AERT: Antecedentes, processo da aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1. -Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado?

ER: Sou doméstica desde dos meus 29 anos.

ER: Não vi nada sobre isso, sei que havia pessoas que estavam a trabalhar e que as pessoas não as queriam lá em casa e depois davam-lhes uma ajuda , o que não foi o meu caso.

ER: No meu caso ninguém fez isso, eu também dada a minha idade, já não valia a pena e deixei todos aqueles trabalhos que eram mais longe e fiquei com os de perto, dada a minha idade.

DM: 2 – Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?

ER: Se calhar tinha, não tinha nada contra, não sou menos que as outras pessoas.

ER: E eu tenho outro hobby pois eu aprendi costura, de maneira que eu tenho sempre forma de ganhar a minha vida.

DM: 3 - Com País em confinamento é natural que tenha tido dificuldades em trabalhar, arranjou algum acordo para ir trabalhar ou fez o seu trabalho sem problemas?

ER: Eu não senti dificuldades em trabalhar, ali os primeiros 15 dias até talvez o primeiro mês, por exemplo, eu ia à terra e eu cheguei a ir para o Campo Grande e não encontrava viva alma.

DM: Quantas casas a Dona Ermelinda (nome fictício) tinha?

ER: Tenho alturas que tenho mais casas que outras. E casas, neste momento, tenho 4 casas, mas são 4, mas não são o dia inteiro, hoje por exemplo, apenas tive 4 horas.

ER: Eu faço 1,5h em cada sítio e existem pessoas que não estão para isso, e se calhar não me faltou trabalho, pois eu aceito 1,5h e quando não tenho para esse trabalho, dedico-me à costura.

DM: Nunca chega ao fim do mês abaixo do ordenado mínimo nacional?

ER: Às vezes, chego, mas, lá está, dada à minha idade, não me apetece trabalhar os dias todos, porque quando trabalhava os dias todos conseguia ter o ordenado mínimo nacional, mas não fazia as horas normais como outras pessoas fazem.

ER: Eu cheguei a fazer 12h e 14h por dia.

## **B. Combate à Precariedade e Estatuto**

DM: 4 - Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não preocupa?

Se faz, em que modalidade faz?

ER: Eu antes da reforma, estava inscrita na Segurança Social como doméstica.

DM: E os descontos começaram quando?

ER: Desde de que o meu filho mais novo tinha 3 anos, eu reformei-me aos 66 anos.

DM: E quanto é que ganha de reforma?

ER: É fácil, 364,8 euros e como a do meu marido também é muito baixa em relação a esta eu tenho de continuar a trabalhar.

DM: 5 - Tem conhecimento do Estatuto do Trabalhador de Serviço Doméstico datado de 1992?

ER: A única coisa que sabia e não sei se é disso que se trata... eu trabalhei numa loja de móveis e eles não me faziam os descontos para a Segurança Social, eu consegui trabalhar em muitos lados, mas apenas uma pessoa quis fazer os descontos e fazia por mim e depois dava a essa pessoa para assinar.

ER: Porque ninguém quer declarar uma empregada doméstica, eu cheguei a ir para uma senhora que eu ia às 7h da manhã e saía às 15h da tarde, eu cheguei a pedir várias vezes para me fazerem os descontos e nunca ninguém quis e isso é o mal da profissão.

ER: Não sei qual é o medo? No meu caso, paguei sempre os descontos em vez de ser a patroa nas casas onde eu trabalhava.

ER: Graças a Deus, no sítio onde trabalhei fui sempre tratada como se fosse família, numa das casas onde trabalhei, nessa que disse onde se faziam os descontos, trabalhei durante 40 anos.

DM: 6 - Considera que a sua profissão é bem remunerada ou tem de fazer muitas horas de trabalho para chegar a um grande salário?

ER: Para se ter um bom salário, quem andar a saltitar como é o meu caso, que faço uma hora aqui e que faço outra ali, tem de fazer muitas horas para conseguir tirar um ordenado.

ER: Quem estiver ao mês ganha pouco, mas o que tem é muito descanso, porque quem estiver ao mês no geral tem direito a um mês de férias, tem direito aos feriados e eu, por exemplo, não vou trabalhar, não ganho.

DM: E no mês de verão ou de inverno davam-lhe alguma coisa, uma espécie de subsídio?

ER: Em alguns sítios davam, noutros nem por isso e pagam-me a dobrar, mas o que acontece é que tenho de ir na mesma trabalhar.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 7 - Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos?

ER: No STAD eu paguei quotas e depois foram eles que me ajudaram com o caso que me mandaram embora do nada e alegaram que eu menti quando estava doente e depois eu tinha testemunhas de como foram eles que me mandaram embora e como eu não tinha descontos pensaram que podiam fazer tudo e mais alguma coisa.

ER: Acontece que lá no Sindicato eles ajudaram-me bastante.

DM: Quando recorreu ao sindicato, acha que o atendimento foi bom?

ER: Muito bom, digo-lhe que foram 5 estrelas, só tenho a dizer bem. Aconselho todas as pessoas a serem sindicalizadas.

DM: 8 - Em que medida considera que o Estado e a Segurança Social ajudam a sua profissão?

ER: Das poucas vezes que recorri à Segurança Social fui sempre bem tratada, não tenho assim nada a dizer.

ER: Sou diabética, comprar as coisas com a reforma que tenho... preciso de mais alguma ajuda, gasto tudo em medicamentos e fico sem dinheiro para comer.

ER: O que me safa é a minha horta, vou plantando tomate, pepino, coentros, melancia, etc. Os terrenos estão em Alpiarça no Ribatejo.

DM: Se não fosse isso, acha que iria passar por uma situação delicada?

ER: Não tenho dúvidas que quando ficar só com a minha reforma e a do meu marido, se eu não passar fome, vai a fome passar por mim, mas muita vez de certeza.

DM: E diga-me uma coisa: acha que a sua profissão é valorizada ou existe um grande estigma, tendo em conta os anos que leva de profissão, o que tem a dizer?

ER: Vou ser o mais sincera possível, onde tive a sorte de trabalhar, fui sempre tratada como pessoa de família, mas sei que se olha sempre para a mulher das limpezas assim com um desdém.

### **Entrevista #15**

#### **Perguntas Iniciais :**

Nome: Teresa (Nome Fictício)

Idade: 54 anos



Escolaridade: 3ª Classe

### **Dimensões**

#### **A. Política AERT: Antecedentes, processo da aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado?

TR: Nunca ouvi nada sobre isso.

DM: 2 - Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?

TR: Muitas burocracias... às vezes, nem vale a pena, não é? Pois eu acho que eles fazem isso de propósito, para gente não se candidatar.

DM: 3 - Com País em confinamento é natural que tenha tido dificuldades em trabalhar, arranjou algum acordo para ir trabalhar ou fez o seu trabalho sem problemas?

TR: Não, eu fiz sempre o meu trabalho, só faltei uma semana porque tive covid-19, de resto fui sempre, usava máscara e luvas.

DM: Durante aqueles 15 primeiros dias esteve parada ou continuou a trabalhar?

TR: Não, eu só não ia trabalhar quando havia suspeitas de que a patroa podia ter Covid porque, de resto, fui sempre.

DM: Há quantos anos é trabalhadora doméstica?

TR: Vai para os 41 anos.

#### **B. Combate à Precariedade e Estatuto**

DM: 4 - Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não preocupa? Se faz, em que modalidade faz?

TR: Sim, estou inscrita na Segurança Social como trabalhadora doméstica.

DM: E faz os descontos desde que começou a trabalhar até agora?

TR: Não, porque as patroas não querem, elas ao princípio não queriam. Os patrões fogem sempre às suas responsabilidades, fogem ao máximo que conseguem.

DM: Diga-me uma coisa: a Dona Teresa (nome fictício) por norma tem quantas casas?

TR: Neste momento tenho 4 casas e desde a pandemia para cá mantive sempre as mesmas 4 casas.

DM: E dessas 4, quantas é que fazem os seus descontos?

TR: Dessas 4 casas, duas fazem os descontos.

DM: Ou seja, recebe o subsídio de natal e de férias?

TR: Sim e as outras duas dão subsídios também, não fazem os descontos para a Segurança Social, eu conheço muitos que nem dão nada.

TR: E não dão valor nenhum ao trabalho que a gente faz, isso não dão, eu sei que existem pessoas que dão tempo a mais e trabalham de graça, eu isso não faço.

DM: 5 - Tem conhecimento do Estatuto do Trabalhador de Serviço Doméstico datado de 1992?

TR: Não tenho conhecimento, o que me disseram na Segurança Social foi apenas que tenho direito a baixas, mas não tenho direito ao fundo de desemprego e sem contrato não tenho subsídio de desemprego

TR: E elas não cumprem, porque, pois, existe sempre alguém que trabalha e, portanto, tenho a faca e o queijo na mão.

DM: 6 - Considera que a sua profissão é bem remunerada ou tem de fazer muitas horas de trabalho para chegar a um grande salário?

TR: Muito mal remunerada e grande salário, vamos lá ver.

DM: Abaixo do ordenado mínimo nacional não recebe?

TR: Isso não.

DM: Dá para os seus gastos?

TR: Dá.

DM: E a Dona Teresa (nome fictício) já que trabalha nesta profissão há mais de 40 anos acha que existe aquele estigma de ser trabalhadora doméstica ou já não existe nos dias de hoje?

TR: Existe e vai sempre existir, pois claro.

DM: E existe aquela discriminação?

TR: Sim, em todo lado! A gente vai a umas Finanças ou a um hospital...

TR: É tratada como doméstica, se eu disser que sou médica ou professora ou engenheira ou advogada tem outros atendimentos, somos todas tratadas assim.

DM: E dão valor ao seu trabalho?

TR: Nenhum, querem apenas aquilo feito e ponto.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM. 7 - Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos?

TR: Não mas estou a pensar em ser sindicalizada.

TR: Por exemplo, a minha amiga Maria já conseguiu indemnizações através do sindicato e a mim já me aconteceu o caso semelhante e não tive direito a nada, porque também não sabia de leis nem de nada, no sindicato temos outro tratamento.

DM: 8. – Em que medida considera que o Estado e a Segurança Social ajudam a sua profissão?

TR: Não são treinados para dar informações que convém dar aos trabalhadores, pois eu sou tratada conforme o posto que ocupo, acho eu.

DM: Considera, portanto, que não sabem responder à informação que procuram responder?

TR: Não respondem, porque não querem, eles devem estar dentro das leis, eles não querem é responder.

DM: Quais foram os casos que aconteceram?

TR: A ainda há pouco tempo quando lá fui para saber dessa coisa dos descontos que 30h é o mínimo que as patroas são obrigadas a descontar para a Segurança Social, mas não sabem explicar muito bem:

TR: É aquilo que está na folha dos descontos, elas não sabem explicar muito bem as fórmulas de cálculo.

DM: É a Dona Teresa (nome fictício) que trata dos papéis para Segurança Social ou são os seus patrões.

TR: Duas delas vão lá e pagam e a outra senhora pago eu do meu dinheiro.

DM Tenciona reformar se daqui a quanto tempo?

TR: Só aos 70 anos.

DM: Mas tem noção quanto é que vai ganhar na reforma?

TR: Tenho para aí uns 300 ou 200 de reforma, desde que tenha casa dá para um prato de sopa.

DM: E os produtos de limpeza quem os compra?

TR: Elas compraram tudo, eu apenas levo a minha bata às casas que tenho, uma é na Expo, duas em Algés e uma em Massamá e vou de carro e não me pagam, a da Expo dá me uma ajuda as outras não.

DM: Qual é o preço por tabela que costuma cobrar?

TR: São casas que tenho para aí há 20 anos e cobro 7 euros horas.

DM: Qual seria o valor justo?

TR: O justo seria 10 ou 12 euros por, ser um trabalho com grande desgaste físico, eu saio de casa sempre às 5h da manhã, eu ganhei os meus clientes por boca a boca.

## **Entrevista #16**

### **Perguntas Iniciais:**

Nome: Amélia (Nome Fictício)

Idade: 46 anos

Escolaridade: 12º Ano

### **Dimensões**

#### **A. Política AERT: Antecedentes, processo da aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado.

AM: Não tive conhecimento deste apoio

AM: Fui empregada doméstica e sou, porque ganho mais a trabalhar aí, eu neste momento também trabalho num consultório médico, gosto imenso do que faço, estou feliz no meu trabalho, mas em termos de rendimento, ganho mais como doméstica.

AM: É à hora, quem trabalha bem ganha bem, tive uma sorte muito grande de trabalhar para pessoas muito boas que nem toda gente tem, estive sempre na Segurança Social a fazer descontos e quando era o Natal e as férias davam-me sempre algum.

DM: 2 - Se tivesse tido conhecimento ter-se-ia candidatado a este apoio social, embora o preenchimento dos documentos implicasse detalhar a sua vida pessoal?

AM: Eu neste momento trabalho no consultório da parte da tarde e fiquei numa casa, porque não são patrões, são família, são muito boas pessoas e na pandemia pagaram tal e qual como se estivesse a trabalhar.

DM: Ou seja, durante a pandemia, nem ficou aqueles 15 dias em casa?

AM: Não fiquei lesada, e fiquei aqueles 15 dias, mas pagaram como se estivesse a trabalhar, porque acharam que na minha casa também se comia e eu não lhes pedi nada, pensei que não me pagassem, mas quando eu voltei ao trabalho eu tinha lá o ordenado inteirinho.

AM: Não me descontaram nada.

DM: Eu estava a perguntar, pois houve muitas pessoas às quais lhes aconteceu isso.

AM: Houve muitas pessoas e eu costumo dizer que não sou o melhor exemplo de empregada doméstica, porque tive pessoas muito boas com que trabalhei.

AM: Eu oiço pessoas a comentar que trabalhavam e que foram mandadas embora sem mais nem menos, não tiveram respeito, não foi o meu caso

DM: 3. - Com País em confinamento é natural que tenha tido dificuldades em trabalhar, arranjou algum acordo para ir trabalhar ou fez o seu trabalho sem problemas?

DM: Já disse que não teve dificuldades em trabalhar na altura da pandemia, e conhece muitos trabalhadores que tiveram?

AM: Conheço pessoas que até foram para a terra, porque Queluz tinha muita população e as empregadas ficaram sem rendimento nenhum.

DM: Quando olha para essas pessoas e para aquilo que os patrões têm a dizer acha que a sua profissão de trabalhadora de serviço doméstico é olhada com um bocadinho com desdém?

AM: Existe sim senhora e já senti isso na pele.

DM: Pode dar-me um exemplo?

AM: Eu quando trabalhava e lavava janelas, havia quem passasse e não me cumprimentava, quando fui para o consultório passaram-me a falar muito bem, é o estigma.

AM: Só que a pessoa é a mesma e não somos mais ou menos por aquilo que fazemos, mas sim por aquilo que somos.

DM: Quantas horas faz por dia por norma ou fazia quando estava a tempo inteiro?

AM: Fazia sempre 8 horas, a 7 euros à hora

DM: E para si qual seria o justo digamos assim?

AM: Acho justo.

DM: Eu digo isto porque entrevistei trabalhadoras que diziam que o justo era 15.

AM: Eu acho que aquilo que recebo é justo e chegava o natal e assim e nunca pedi nada e davam sempre qualquer coisa no natal e nas férias.

DM: Ou seja, recebia subsídio de natal e de férias?

AM: Na mesma, chegavam e davam, pronto, e os meus filhos, às vezes, principalmente a minha filha chegou a ir comigo trabalhar na parte da tarde e estava lá na casa das pessoas e davam-lhe lanche, eu tive muita sorte com as pessoas com que trabalhei.

## **B. Combate à Precariedade e Estatuto**

DM: 4 – Considera fazer descontos para a Segurança Social ou é algo que não preocupa?

AM: Sim, fiz descontos.

DM: E quem tratava dos descontos?

AM: O patrão, assim que fui para casa de uns senhores idosos trabalhar. No dia em que eu entrei comecei a fazer descontos, até tinha seguro e tudo, não fosse eu cair.

AM: Eu trabalhava todas as tardes nesse casal de idosos e todas as manhãs onde estou ainda hoje, o casal depois adoeceu e eram casas certas, não saltitava.

AM: Exatamente, tinha horário e tudo

DM. 5 - Tem conhecimento do Estatuto do Trabalhador de Serviço Doméstico datado de 1992?

AM.: Tive conhecimento porque as pessoas respeitavam o trabalho dos outros, o mal de hoje em dia é as pessoas não respeitarem o trabalho dos outros.

AM: Foram estes patrões que disseram ‘não, olhe, está aqui, fazemos os descontos, leia a ver se está tudo conforme, se está correto’ é o que falta hoje em dia. Têm dinheiro, mas não tem respeito pelo próximo.

DM: 6 - Considera que a sua profissão é bem remunerada ou tem de fazer muitas horas de trabalho para chegar a um grande salário?

DM: Para aqueles trabalhadores que tem de fazer muitas horas digamos assim e andar de um lado para o outro é bem renumerado?

AM: Não é bem remunerada, nessa situação não.

AM: Porque não lhes dão subsídio de férias de natal, aí eu acho que não seja bem remunerado.

DM: Olha para uma trabalhadora, neste caso, que tenha uma filha/ filho a seu cargo, consegue sustentar-se sozinha e ganhar acima do ordenado mínimo nacional?

AM: Consegue, se trabalhar, consegue, eu tirava 1000 euros e qualquer coisa por mês, tem uma coisa: é um trabalho muito esforçado.

AM: Porque as pessoas têm de pensar, nós, na nossa casa, fazemos uma limpeza grande quando nos apetece, na casa das pessoas temos de deixar tudo impecável, eu comecei a trabalhar a dias em 2007 e agora estou em *part-time*.

DM: Tem algumas mazelas físicas?

AM: Tenho vários problemas na coluna.

DM: Já falou que existe este estigma social e sentiu algumas vezes na repartição das Finanças ou da Segurança Social?

AM: Existe estigma, nas repartições não. Aliás quem ia pagar a minha Segurança Social era eu, porque os meus patrões são idosos e sempre fui muito bem tratada

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 7 - Recorreu a alguma Associação ou Sindicato a pedir ajuda quer a nível alimentar ou apoio jurídico no preenchimento de documentos?

AM: Não, nunca recorri.

DM: 8. – Em que medida considera que o Estado e a Segurança Social ajudam a sua profissão?

AM: Eu acho que para as pessoas domésticas não ajudam em nada, aliás, a pessoa se não tiver uns bons patrões, o que ganha não dá para pagar porque se for sozinha pagar a caixa da sua conta não vale a pena porque aí ficamos com o ordenado mínimo.

AM: E na minha opinião ninguém vai se sujeitar a dar cabo do corpo com problemas para a vida a trabalhar para ter o ordenado mínimo, a não ser que não tenha habilitações nenhuma.

AM: Eu trabalhava anteriormente numa escola, durante 7 anos seguidos a ganhar o ordenado mínimo nacional e no serviço doméstico fui ganhar o dobro, mas também trabalhava muito.

DM: Disse que algumas empregadas tiveram de ir para a terra e mais casos?

AM: As pessoas ficaram sem casa e passaram mal sem dinheiro, porque as pessoas descartaram quem tratava delas no fundo, e isso é muito frequente, infelizmente as pessoas não respeitam os trabalhadores.

## **Anexo G – Sindicatos e Associações do Serviço Doméstico**

### **Entrevista #17**

#### **Perguntas Iniciais:**

Nome da Associação: Associação Portuguesa Facility Services

Dirigente: Presidente da Direção

#### **Dimensões:**

##### **A. Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Em que medida considera que o AERT foi bem divulgado por parte das autoridades competentes?

AF: Se calhar não foi muito, porque eu, por exemplo, não conhecia.

DM: 2 - Até que ponto os trabalhadores que se poderiam candidatar ao AERT tiveram a informação e as questões respondidas para se poderem candidatar.

AF: Os apoios que o Estado deu para as empresas prestadoras do serviço de limpeza foram fundamentais, porque houve situações em que os serviços foram interrompidos e nessas situações as empresas deixaram de faturar, mas essa faturação, pelo menos, em parte substituída pelos apoios do Estado e, portanto, nesses períodos em que não houve atividade as empresas tiveram esse apoio e tiveram depois apoio na altura que reiniciaram essas atividades locais, houve também um incentivo da parte do Estado para reiniciar a atividade.

AF: Portanto, a nossa opinião é de que relativamente a essa matéria os apoios foram adequados e o setor ficou satisfeito com o apoio que foi dado pelo Estado, pelo Governo.

DM: Portanto acha que estes apoios não surgiram de uma forma tardia como algumas trabalhadoras que trabalham nessas empresas acham?

AF: Não, porque as trabalhadoras nunca deixaram de receber o seu vencimento, porque os apoios foram dados às empresas mas quem fazia o pagamento às pessoas eram as empresas e estas pagaram sempre o que tinham a pagar que, neste caso, era praticamente a totalidade do vencimento, porque o vencimento das trabalhadoras das limpezas estava apenas 3 cêntimos acima do salário mínimo nacional e portanto quer dizer que praticamente não sofreram com esse tipo de situações.

AF: Porque elas como digo receberam o ordenado mínimo nacional, as empresas receberam uma parte desse custo do Estado, não receberam tudo, receberam 2 terços, portanto 1 terço foi suportado pelas próprias empresas, mas deixou de ser obviamente um apoio importante para que as empresas se agentassem, durante esse período.

DM: 3 - Em que medida o AERT foi importante, sendo uma política de incremento do rendimento, considera que fez a diferença?

AF: Sim, claro que sim.

AF: Porque, pelo menos nesta atividade, conseguiu manter-se o rendimento das pessoas praticamente intactos e, portanto, aqui havia uma preocupação muito grande com as questões sociais e com os efeitos que a própria pandemia, enfim, podia ter a esse nível, mas nós no nosso setor não temos obviamente razão de queixa relativamente a isso. Pelo contrário, acho que, de facto, esses apoios foram, enfim, muito importantes e cumpriram os seus objetivos.

DM: Acha que as trabalhadoras das limpezas como não tinham os documentos em dia, o passaporte, estavam a pagar-lhes menos do que aquilo que era suposto pagar, tem conhecimento da existência de algum caso nestas situações?

AF: Obviamente que não vamos dizer que não pode haver um caso ou outro dentro desse tipo, mas o que está estipulado é que as trabalhadoras que não têm a documentação regularizada não podem trabalhar e, portanto, têm de resolver esse problema e depois então poderão trabalhar. Agora não vou garantir que não há uma ou outra empresa num caso ou outro em que possa acontecer isso, não é um paradigma.

## **B. Combate à precariedade e Estatuto.**

DM: 4. -De que forma os trabalhadores do serviço doméstico / limpeza conseguiram continuar a trabalhar durante a pandemia?

AF: Eles conseguiram receber rendimento pois trabalhar estava complicado.

DM: Para as trabalhadoras das limpezas que trabalham para empresas nos aeroportos que estavam paralisados, tirando as que trabalhavam para a indústria da construção civil, qual foi a ajuda digamos assim?

AF: Vamos lá ver... as trabalhadoras, quando têm esses problemas, ligam para o sindicato, não ligam propriamente para a Associação. Para aqui ligam as empresas que obviamente têm a ver com os problemas dos trabalhadores.

AF: E no caso dos aeroportos, aí foi um setor que durante a pandemia teve problemas mais complicados, aí os problemas foram complicados durante tanto tempo que não havia apoios específicos para essas situações e as empresas que trabalhavam no Aeroporto de Lisboa não só foram obrigadas a ter que dispensar pessoas, porque não tinham apoio e também não podiam faturar, que elas também não estavam a trabalhar e muita gente foi dispensada nessa situação muito concreta, foi a única situação em que isto se verificou.

DM: 6 - Durante a pandemia registaram muitas empresas em busca de apoio jurídico?

AF: As empresas que estavam na altura no Aeroporto são grandes empresas que elas próprias têm serviços jurídicos embora tivessem conversado com a Associação sobre os problemas que estavam a ocorrer, mas que não tinham solução a não ser realmente ter que dispensar as pessoas.

AF: E, portanto, essas empresas que, enfim, tiveram de recorrer ao despedimento coletivo foram altamente penalizadas porque obviamente tiveram que indemnizar as pessoas como é óbvio.



AF: Foi o caso dos Aeroportos, de resto todas as outras questões conseguiram resolver-se, este caso foi o mais complicado.

DM: Na hotelaria existiu alguma situação, por exemplo?

AF: Na hotelaria não, até porque, é uma área em que não existe muita intervenção de empresas desta área de prestação de serviços.

AF: Houve a possibilidade do cliente de fechar, portanto, prescindir da atividade e conseguiam ir para outros locais que precisavam de mais gente, agora no caso dos aeroportos trabalhavam centenas de pessoas e não foi possível resolver a questão e, portanto, teve mesmo que haver a dispensa.

DM: Acha que ainda não existe falta de mão de obra neste setor?

AF: Existe muita falta de mão de obra hoje em dia, neste como noutros... hotelaria enfim, mas no caso concreto dos prestadores de serviço de limpeza esse é um dos grandes problemas do setor.

AF: Falta de pessoas para trabalhar principalmente no Algarve e nesta altura ainda pior.

DM: Porque é que existe falta de mão de obra?

AF: Existe falta de mão de obra porque não existem pessoas disponíveis para trabalhar. Você vê que a taxa de desemprego é praticamente a taxa que corresponde, digamos, às pessoas que estão de circulação de um lado para o outro e, portanto, nesta altura Portugal precisa de gente e muita gente aí refere isso, e há muita gente a utilizar na agricultura pessoas migrantes que vêm para resolver os problemas de mão de obra.

AF: Porque de facto ela não está disponível e não é só para esta área.

DM: E não será pelo salário?

AF: Isso não tem a ver, tem a ver com as pessoas, não existem para trabalhar não com o salário e nós pagamos acima do salário mínimo.

DM: Quando diz salário mínimo pode dar-me o valor fixo digamos assim?

AF: O nosso contrato coletivo de trabalho para este setor prevê que as pessoas, que o salário mais baixo da prestação de serviço de limpeza tem de estar sempre meio por cento acima do salário mínimo e é isso que acontece nesta altura.

DM: 7 - O estatuto do trabalhador do serviço doméstico datado de 1992 contempla uma ampla proteção para os trabalhadores do serviço doméstico que fazem parte da economia formal, considera que o AERT pode abrir espaço aos trabalhadores informais passarem para a economia formal?

AF: Vamos lá ver... isso é um estatuto genérico do trabalhador, agora há muita coisa por fazer, porque o trabalhador ou trabalhadora de limpeza é considerado como alguém indiferenciado... a ideia de que o serviço de limpeza qualquer pessoa faz, isso não é verdade.

AF: Porque para uma pessoa fazer prestação de serviço de limpeza como deve ser, correta, tem de ter formação para isso, técnicas para o fazer e aquilo que nós gostaríamos, é que os

trabalhadores que laboram nesta atividade fossem considerados técnicos de limpeza e não apenas trabalhadores de limpeza.

AF: Que hoje é visto como alguém que enfim... alguma coisa sem importância, obviamente qualquer pessoa faz como também pode gerir um banco desde que tenha formação para isso, para ser um bom prestador de serviço de limpeza tem de ter formação para isso.

AF: E formação para isso, desde logo, os trabalhadores que fazem de forma manual como se é feito, entra numa coisa por onde começa e por onde acaba, quais são os panos que devem utilizar nesta, naquela ou outra situação, tudo isto são técnicas que têm de ser apreendidas e, portanto, para nós, a nossa ambição, é que o setor pudesse vir a ter essa certificação.

AF: Durante a pandemia, quem é que estava nos hospitais? Os enfermeiros, os médicos... mas quem estava lá ao lado dos enfermeiros e dos médicos eram os trabalhadores de limpeza, que era fundamentais, porque sem limpeza e higiene não existe saúde pública.

AF: Valorizar um trabalho que é muito importante porque quando chegamos a um local qualquer, não pensamos que aquilo tem de estar em condições para poder ser utilizado e essa limpeza tem de ser como deve ser.

DM: E existe algum sítio em que esses funcionários podem requerer essa formação de limpezas?

AF: Em Portugal não existe escolas para isso, na Áustria existe, mas não existem muitas escolas para isso porque, as próprias empresas que trabalham nesta matéria, que formam as pessoas... Qualquer um que entre nestas empresas, a primeira coisa é dar-lhe formação, acompanhar a pessoa, se ela faz as coisas corretamente se não faz, e ir corrigindo aquilo que ela vai fazendo até ela atingir, de facto, as condições necessárias para poder fazer o trabalho sem qualquer tipo de ajuda.

AF: Mas esse é o trabalho feito pelas próprias empresas.

DM: Não sente que estas trabalhadoras são colocadas de lado por parte da sociedade, vimos a força delas quando quiseram recorrer a greves para serem vacinadas?

AF: Sim, absolutamente.

AF: É por isso que estava a dizer que era importante valorizar o seu trabalho e dar-lhe aqui como você falou de Estatuto outro Estatuto, mas esse terá de ser através de uma certificação, que distingue a pessoa que sabe.

AF: E sem dúvida nenhuma, a profissão de trabalhadora da limpeza não está suficientemente valorizada, isso é uma evidência.

DM: Qual é o sentimento que tem quando as trabalhadoras são destratadas por quem as devia auxiliar, como é o caso da Segurança Social?

AF: Nós obviamente não gostamos, e temos sempre essa preocupação e temos esse objetivo de valorizar o trabalho das trabalhadoras, aliás nós no outro dias fizemos um comunicado que

saiu nos jornais, exatamente com essa preocupação de valorizar o trabalho que estavam a desenvolver, a chamar atenção para aquilo que estavam a fazer.

AF: E sentimos, naquela altura, que as pessoas e Instituições reconheceram que aquele serviço era muito importante e tanto que o reconheceram que houve muitas empresas e instituições públicas que reforçam a utilização de mais pessoas para fazer mais serviço.

DM: Considera que existe um antes e depois da Covid-19 no reconhecimento dos trabalhadores?

AF: Sim, considero que existe um antes e um depois e nós sentimos isso e nesta altura estamos a aproveitar aquilo que existiu em termos de melhoria de imagem da atividade durante a pandemia.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 8 - Tem conhecimento de qual foi o número de cidadãos que foram beneficiados do AERT e que pediram ajuda relativamente ao apoio legal no preenchimento de formulários ao Sindicato/ Associação?

AF: A associação tem cerca de 50 empresas associadas, algumas empresas são unifamiliares. Obviamente tanto as associações e os sindicatos são fundamentais e foram muitos importantes em resolver algumas situações que iam surgindo.

AF: Como, por exemplo, quando eu há pouco referi que houve necessidade de transferir pessoas de um local para outro, havia um local que fechou e havia outro que precisava de mais gente.

AF: Foi preciso aqui que os sindicatos percebessem essa lógica e não levantassem problemas ou transferências de um lado para outro e houve de facto um entendimento entre a associação e sindicatos no sentido de resolver os problemas das pessoas.

DM: Quando falou sobre a categoria de técnicas de limpeza, sobre as trabalhadoras terem essa categoria... considera que isto poderia ser um passo para que trabalhadores que estejam no serviço informal passem a querer estar endereçadas nesta atividade?

AF: Sim, isso seria avançar para patamares que os próprios clientes reconheçam que o trabalho feito por um técnico é diferente de alguém que não é técnico e, portanto, regularizar essa situação.

AF: Hoje em dia, não existe nenhuma distinção, o trabalhador de limpeza é alguém que se tem a ideia de que qualquer pessoa chega e faz e não é assim, o trabalho é tão simples basta chegar e pronto e não é assim...

AF: E o trabalho doméstico é feito por muitas pessoas ou algumas pessoas que não estão integradas numa empresa de limpeza e o que acontece com frequência é pessoas que entram às 9h e depois às 17h vão trabalhar em casas particulares e depois voltam para a empresa.

DM: Mencionou algo que achei importante, muitos destes profissionais vão depois trabalhar como domésticas porque o ordenado por si só não chega?

AF: Se bem que ordenado subiu 40% e isso com o crescimento do ordenado mínimo nacional, mas não deixo de reconhecer que continua a ser baixo e, portanto, as pessoas, utilizam essa estratégia de trabalhar na empresa, pois garantem Segurança Social e depois trabalham em residência e recebem dinheiro ao fim do mês.

DM: Voltando agora para o papel dos Sindicatos e Associações... era importante que se conseguissem entender sobre as grandes linhas que têm em comum?

AF: Sim, aliás, hoje em dia existe uma coisa desde 2020 que nunca tinha existido, um contrato coletivo de trabalho que foi assinado pelas Associações e Sindicatos, portanto todas as partes interessadas assinaram aquele contrato, quer dizer que houve uma grande capacidade de entendimento para todas as partes estarem de acordo.

AF: Obviamente que existe sempre questões, mas numa forma geral existe um bom entendimento entre a Associação e os Sindicatos.

DM: Não considera, portanto, que as partes estejam divididas?

AF: Existiu um período em que até 2019 com um dos sindicatos tínhamos problemas, não nos conseguimos entender com eles, mas isso foi ultrapassado e nesta altura existe um bom entendimento, há um canal aberto, falamos com frequência e, portanto, não podemos dizer que nesta altura temos problemas com os sindicatos, porque não temos os chamados problemas de fundo.

AF: Problemas contratuais não temos neste momento. Está acordado para até 2023, portanto só no final de 2023 voltaremos a falar e negociar outra vez alguma coisa do contrato.

DM: Foram muitas as empresas que na altura da pandemia pediram ajuda no preenchimento de apoios?

AF: Sim, porque na altura como sabe, houve muita legislação a sair e apoios e como se aplicava e como era e demos sempre aí um grande apoio às empresas, também falar com as pessoas, teve um papel muito importante ajuda.

DM: Relativamente ao papel do Governo...

AF: Como é um setor muito específico tiveram de se clarificar alguns aspetos e insistir em alguns aspetos junto do Governo e ter acesso aos apoios depois de tudo clarificado e os pormenores.

## **Anexo H – Guião de Entrevista aos Especialistas Convidados**

### **Guião de Entrevista aos Especialistas Convidados**

#### **Perguntas Iniciais:**

Nome

Idade

Escolaridade

#### **Dimensões:**

##### **A. Política AERT: Antecedentes, processo de aplicação e apreciação da medida.**

1. Em que medida considera que o AERT foi bem divulgado por parte das autoridades competentes?
2. O AERT como apoio social tem caminho para tornar um apoio complementar e uma medida que abrange os trabalhadores em situação precária ou iremos ver um recuo?
3. Até que ponto os trabalhadores que se poderiam candidatar ao AERT tiveram a informação e as questões respondidas para se poderem candidatar-se?
4. Em que medida o AERT foi importante como política de incremento do rendimento, considera que fez a diferença?

##### **B. Combate à Precariedade e Estatuto**

5. De que forma o AERT foi eficaz no combate às desigualdades salariais ocorridas na pandemia?
6. A situação económica que o país enfrenta irá fazer com que o AERT, comece a ser extinto. Considera que este apoio pelo contrário poderia tornar se uma situação permanente?
7. Como considera que a precariedade nestes dois setores pode ser combatida?

##### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

8. O Governo, quando adotou o AERT, a medida foi adotada na altura certa da pandemia ou deveria ter ocorrido mais cedo?
9. Até que ponto considera que o Governo e os Sindicatos fizeram todos os possíveis dada a situação do país?

## **Anexo I – Respostas às Entrevistas aos Especialistas Convidados**

### **Entrevista #18**

#### **Perguntas Iniciais:**

Nome: Sérgio Aníbal

Profissão: Jornalista do Jornal Público

Área de Estudo: Economia/Macroeconomia

#### **Dimensões**

##### **A. Política AERT: Antecedentes, processo de aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Em que medida considera que o AERT foi bem divulgado por parte das autoridades competentes?

SA: Sim, o que acho que aconteceu ali durante a pandemia foi um Estado Social que já não respondia bem aos problemas de determinadas partes da população, portanto, os mais precários, as pessoas sem vínculos laborais estáveis. Esse Estado Social antes da pandemia não correspondia bem e com a pandemia tornou-se totalmente evidente.

SA: De tal forma evidente que forçou o Governo a ter que arranjar soluções dali do imediato e improvisar, o sistema da segurança social correspondeu bem logo de imediato com o lay-off simplificado e com outras medidas para aquela camada da população com vínculos permanentes, para isso o sistema social estava preparado para responder e respondeu.

SA: E depois apareceram todas aquelas pessoas da economia informal, que já antes estavam mal como a Cultura, os *tuck tucks* e *tvde*, essas coisas todas e, portanto, tinha de se arranjar ali uma solução e foi tudo muito em cima do joelho e ao ser em cima do joelho houve coisas que no imediato não correram bem.

SA: Eu penso que a divulgação não terá sido o principal problema, porque, enfim, eu acho que as pessoas que estavam a precisar bastante do apoio estavam em cima do acontecimento e foi bastante noticiado, nem digo que tenha havido a necessidade de um grande esforço do governo para as divulgar.

SA: O problema que eu acho que se sentiu foi ali no imediato, o passar à prática as medidas para além de anunciar, exatamente porque foi tudo em cima do joelho, houve mecanismos que tiveram de ser criados pela Segurança Social.

SA: Claro que se tudo tivesse sido pensado antes num sistema social que também protegesse essas pessoas, que não existia, tudo teria sido melhor.

DM: 2 - O AERT como apoio social tem caminho para tornar-se um apoio complementar e uma medida que abrange os trabalhadores em situação precária ou iremos ver um recuo?

SA: É muito óbvio e seria uma pena que o Estado Social português não aproveitasse os ensinamentos da crise para resolver estruturalmente as questões e resolver o problema de camadas da população que estão desprotegidas, portanto tem de se encontrar uma solução.

SA: Não sei se será o AERT ou outro tipo de mecanismos que sejam capazes de proteger estas pessoas que estão numa situação de precariedade e não têm sistemas sociais que os protejam.

DM: Acha que fazendo uma comparação com outros países quando falamos em situações precárias e sobretudo em economia informal, acha que dada a situação do país e dada a situação antes da pandemia e depois da pandemia irá sempre haver este setor precário e muito dificilmente passar da economia informal para formal?

SA: Acho que irá ser muito difícil, estamos numa fase da economia que as empresas estão a tentar tirar proveito desta *Gig Economy*.

DM: Exatamente.

SA: E todas essas vantagens, mas é uma luta entre a regulação do Estado, entre o Estado Social que quer proteger a legislação laboral e garantir uma certa estabilidade aos trabalhadores, e as empresas que produzem, por outro lado, que querem coisas mais simplificadas em despedir. Há sempre este embate e acho que vai continuar, mas não vejo nenhuma razão, sendo só uma questão política.

SA: Nós estamos numa democracia é uma questão de a população escolher para onde quer ir, se quer uma sociedade onde exista mais estabilidade no trabalho e mais proteção se calhar tirando alguma capacidade das empresas sobreviverem ou se se quer virar as coisas mais para as empresas deixando a estabilidade.

DM: Acha que podemos estar a criar um Estado de subsídio à dependência?

SA: Pessoalmente não acho, claro que os apoios têm de ser dados de uma forma inteligente, dado algum incentivo, ou seja, incentivos corretos para as pessoas trabalharem apoiadas num momento de dificuldade, até para pôr essas pessoas dentro do mercado de trabalho.

DM: Porque nós olhamos para o sistema político e vemos partidos ligados à extrema-direita (Chega) e no IL também há alguns deputados com esse sentimento dizerem que ao estar a dar subsídios a esses trabalhadores precários, o Estado está a gerar um subsídio de dependência dentro dessa área?

SA: Penso que é um risco que existe, mas não é um risco dominante, na minha perspetiva existe é o risco de perdermos essas pessoas para o mercado de trabalho, não estou a dizer que não haja pessoas subsídio-dependentes.

SA: Agora, como sociedade temos de decidir onde queremos ir e uma sociedade que deixa menos pessoas para trás e incentivar as pessoas a irem trabalhar, mas existe claro pessoas que ficam para trás e isso tem um custo muito maior a nível económico. Aliás, está mais ou menos comprovado a nível científico que a desigualdade não gera mais crescimento, tira crescimento.

### **C. Combate à Precariedade e Estatuto**

DM: 5 - De que forma o AERT foi eficaz no combate às desigualdades salariais ocorridas na pandemia?

SA: Uma sociedade não pode deixar ao critério dos empresários ou das pessoas que estão a gerir as empresas, não pode deixar o critério de apoio nessas pessoas, isso seria um sistema social baseado na caridade, temos de nos basear em regulamentações, fazer regras, leis e temos de definir essas leis de forma a que não seja possível isso.

SA: Porque, de facto, eu percebo que numa situação como viveram muitas empresas, restaurantes a fechar, se têm trabalhadores que estavam lá completamente sem vínculo ou com contratos a prazo a acabar, o ser humano funciona a benefício próprio.

DM: Porque eu entrevistei várias trabalhadoras do serviço doméstico e a primeira coisa que elas dizem é que querem fazer descontos para a Segurança Social, mas 'se eu for dizer isto à minha patroa, a minha patroa vai dizer que vai cá por outra e que não conta comigo'.

SA: São falhas do sistema, as pessoas têm de fazer valer os seus direitos, mas percebo perfeitamente que não seja fácil, estão numa situação precária e não podem dar-se ao luxo de perder o emprego.

SA: Temos de ter uma autoridade do trabalho melhor, uma segurança social que fiscalize as empresas.

DM: No caso das trabalhadoras do serviço doméstico elas sentem que a segurança social as trata com algum desdém, ou seja, sentem-se discriminadas perante a entidade que as devia proteger.

SA: Acredito, eu não tenho essa experiência, eu estou nos privilegiados, mas da pouca experiência que tenho com pessoas conhecidas, há de facto isso como também em relação aos imigrantes.

DM: 6 - A situação económica que o país enfrenta irá fazer com que o AERT comece a ser extinto, considera que este apoio pelo contrário poderia tornar-se uma situação permanente?

DM: Devido à situação económica do país o ART poderá ser extinto, devido à dívida pública que temos?

SA: É uma assombração que iremos sempre ter e com razão.

SA: E aí a dívida pública é um bicho, de facto, às vezes fala-se muito da esquerda e direita e que a esquerda aceita a dívida pública e a direita não aceita e eu não gosto nada dessa classificação, porque nós, de facto, como país temos de ter cuidado com a dívida pública e especialmente quando estamos no Euro.

SA: Agora onde está o cuidado? A excessiva prudência? Se o Ministro João Leão foi demasiado prudente? Isso aí é difícil de dizer.

DM: 7 - Como considera que a precariedade nestes dois setores pode ser combatida?



SA: Não tenho conhecimento dos Estatutos, mas considero que o sistema social tem de responder a isto, para evitar que situações como as de 2008 e 2009 se voltem a repetir.

DM: Fazendo uma comparação entre a Crise de 2011 com a da Pandemia nestes setores mais precários qual foi a grande diferença que sentiu?

SA: O apoio dado pelo Estado no caso da pandemia foi muito mais forte pelas circunstâncias. Pelo facto de ser uma coisa mais temperada, os Estados tiveram capacidade, a nível europeu a política foi diferente, portanto os estados tiveram capacidade para se endividarem e o Estado português endividou-se para apoiar sem grandes receios.

SA: Criaram-se os apoios, podiam ter sido mais, muita gente diz isso... que o Estado português podia ter ido mais além, mas houve um certo limite aos apoios para não disparar a dívida pública, mas foi muito diferente do anterior. Tivemos logo aqui a entrada da *Troika* a restringir apoios, aí os apoios foram muito menores.

DM: É engraçado o Sérgio mencionar que investimos mais agora em altura da pandemia do que em 2011, mas houve países europeus que tiveram mais apoios sociais do que nós.

SA: Sim nós fomos dos mais comedidos e tem a ver com a crise de 2011, porque em Portugal ainda temos um bocadinho o trauma dessa crise e que demonstrou um bocado os nossos limites de nos endividarmos como Estado e, portanto, o governo tomou só essas medidas com medo de que caíssemos nessa situação e que os mercados comesçassem a dizer 'eles estão a endividar-se muito e vem aí a *Troika*, outra vez!'.  
SA: E não fomos só nós, a Grécia também.

DM: Os países do Sul da Europa.

SA: Esses países traumatizados...

SA: Voltando à questão dos precários que deixamos ficar para trás... é o efeito que isto a longo prazo pessoas muito tempo no desemprego, pessoas afastadas do mercado de trabalho.

SA: Porque há essa questão da subsídio-dependência, estamos a gastar muito dinheiro, mas o risco é muito maior de ter uma quantidade enorme de pessoas afastadas do mercado de trabalho, isso tem um efeito na economia que não é só ali daquele momento, é no longo-prazo, as pessoas vão tender a ter dificuldade em regressar ao mercado de trabalho no futuro e a serem mais produtivas, perdem conhecimentos e o país perde um potencial de crescimento grande.

SA: Temos de ter uma grande capacidade económica com um crescimento sustentável para suportar essas pessoas.

DM: Há bocado estava a falar dos imigrantes. Os imigrantes que vêm para Portugal são pouco qualificados embora já exista qualificados, mas sobretudo as trabalhadoras do serviço doméstico sentem um medo que estes trabalhadores não tenham noção dos preços que se

praticam, depois sentem o medo do imigrante. Isso não pode ser um risco daí surgir apoios à extrema direita?

SA: De acordo, claro que sim, existe.

SA: Os migrantes estão ali no último grau da precariedade em vários aspetos, são precários por causa do visto de residência, em qualquer altura podem ser denunciados, dificuldade em compreender as burocracias, saber quais são os seus direitos, de que foram se podem movimentar... depois os funcionários não os conseguem ajudar muito devido a problemas de língua, é tudo uma série de fragilidades.

DM: Quando olhamos para a área da Cultura eles são bastante qualificados, mas para conseguirem trabalhar em Portugal têm de ter um *part-time* ou outro emprego para poder conciliar com a profissão que querem mesmo ter, e daí perdemos também pessoas qualificadas que o país dotou de qualificações para fora, ou seja, uma fuga de cérebros.

SA: Pois não existe um aproveitamento da capacidade das pessoas que trabalham no nosso país, sem dúvida.

#### **D. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 8 - O Governo, quando adotou o AERT, a medida foi adotada na altura certa da pandemia ou deveria ter ocorrido mais cedo?

SA: Não tenho assim muito a memória da rapidez, na hora certa era ter feito um apoio já delineado, essa teria sido a hora certa e a partir daí já se está a perder tempo a partir do momento que há pandemia, houve ali umas primeiras semanas em que existiu uma exaltação que o Governo tinha de perceber.

SA: Mesmo com a crise de 2011 houve ali uma subida das taxas de juro dos mercados a pressionar e o fantasma de uma nova crise sendo que houve ali uma incitação, o governo português quis perceber qual era a política a nível europeu, quis coordenar com outros países, não quis fazer nada que fosse fora daquilo que estava definido a nível europeu, exatamente para se precaver contra acusações de excessos e isso levou a atrasos.

SA: Depois, na parte prática também houve atrasos da chegada do dinheiro às pessoas com questões de funcionamento dos serviços por muito que possam ser compreensivas, pois no meio de uma pandemia não foi de certeza uma tarefa fácil.

DM: O Sérgio fala de algo importante, ou seja, até termos esta dívida pública paga e de pagarmos tudo aquilo que devemos (FMI; UE; BCE) nunca vamos ter políticas sociais que consigam dar o apoio esperado à população?

SA: Eu acho que é possível, temos é de conseguir conciliar as duas coisas numa perspetiva de aumentar os apoios sociais, mas ter sempre o cuidado financeiro do Estado para fazer parte das suas despesas.

SA: A experiência que temos... há quem defende que a dívida pode não ser paga, mas isso são caminhos muito complexos e incertos.

DM: A última pessoa que ouvi dizer isso foi Ministro das Infraestruturas...

SA: Exatamente, a Grécia colocou essas hipóteses em cima da mesa, depois acabou por recuar exatamente porque implicava e podia implicar sair da União Monetária, é um caminho tão incerto e desconhecido, acho que chegamos lá e recuamos.

SA: Na minha perspetiva reforçar o Estado Social.

DM: 9 - Até que ponto considera que o Governo e os Sindicatos fizeram todos os possíveis dada a situação do país.

SA: É assim que funciona o jogo político quando as pessoas estão informadas e votam de forma informada... fazer para as eleições também é fazer para o povo, portanto isso não é necessariamente negativo e acho que é assim que funciona, é a democracia.

SA: Se eles ouvem muito os sindicatos, especificamente nesta questão dos precários, os sindicatos têm um comportamento e um papel que não é assim tão óbvio, mas podemos colocar do lado dos que querem os apoios, mas eles representam os trabalhadores ou seus associados... na maioria são trabalhadores que têm vínculo, portanto os sindicatos nunca foram de defender os mais precários, não está na prioridade.

DM: Existe o risco de acontecer aquilo que aconteceu em França uma criação, digamos assim, dos coletes amarelos?

SA: Sim pode existir, nós não tivemos tanto aqui. Temos estado mais imunes a isso. Durante a pandemia também não aconteceu tanto, agora não podemos pensar que somos imunes a isso de maneira nenhuma.

SA: Eu penso que com a pandemia, mesmo com todas as falhas que houve, conseguiu-se responder e foi um exemplo de políticas económicas que temos de ter, agora podemos retirar ensinamentos daqui para aquilo que pode ser a situação normal porque na situação normal estamos continuamente a deixar cair pessoas normais e aquilo que apreendemos na pandemia deixar trazer isso para a estrutura normal da segurança social.

## **Entrevista #19**

### **Perguntas Iniciais:**

Nome: Carlos Andrade

Profissão: Diretor do Teatro Independente de Oeiras

Área de Estudo: Cultura

### **Dimensões**

#### **A. Política AERT: Antecedentes, processos de aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1-Teve conhecimento de que existia um apoio chamado AERT e que se podia ter candidatado?

CA: Vamos lá ver uma coisa, os atores como estão sempre numa situação precária têm sempre de arranjar outras soluções para a sua vida, os apoios só surgiram para os artistas que vivem na precariedade dentro da precariedade, que não têm mais nada pronto.

CA: Que vivem de fazer um trabalho ali esporadicamente, estão neste projeto depois acabam esse e começam outro, para esses sim e estão muito milhares nessa situação, agora como digo, a grande maioria dos artistas tem vários trabalhos, isso é logo mau para não estarem dentro dos parâmetros dos apoios.

CA: Eu não sei aquilo que vai na cabeça de cada um, mas acho que não devia haver, porque as pessoas têm altos e baixos na vida, toda gente sabe que na área da Cultura as pessoas ganham abaixo do ordenado mínimo nacional, exceto aqueles que têm uma carreira já sólida.

CA: E dentro da televisão existem muitos a ganhar muito mal, mas sempre têm ali uma rede que é certa por períodos longos. Eu no meu caso se tivesse de recorrer não teria vergonha nenhuma e não vejo isso em quem trabalha comigo, as pessoas têm de se safar e recorrem a tudo.

CA: Eu diria que vergonha já nem é roubar, roubar já não é vergonha num caso de sobrevivência.

DM: Quando o Carlos vê essas situações o que vai na alma... é um sentido de revolta porque o Estado não está a assegurar a situação?

CA: Bom é uma pergunta complicada e difícil, vamos lá ver...

CA: Eu creio que é da Constituição da República Portuguesa (CRP) assegurar as condições mínimas às suas populações, é claro que é um misto de revolta, mas sobretudo um ímpeto de fazer algo pelas pessoas, ou seja, ninguém se deve substituir ao Estado, porquê?

CA: Porque é este que tem ferramentas e capacidade para tal, mas não funcionando no meu caso, o que me apetece é fazer algo para segurar essa pessoa e isso faz-se dando-lhe trabalho, não posso fazer mais.

DM: O Carlos como Diretor da companhia recorreu a algum subsídio quer da CM Oeiras quer do Estado?

CA: A primeira coisa é que ninguém vai ter com ninguém, é o contrário... nós é que vamos ter com eles.

CA: Eles criam mecanismos para nós irmos lá bater à porta, etc., e criam mecanismos, é bom sinal e deve ter safado muita gente.

CA: No nosso caso, primeiro ninguém veio bater à porta e fomos apoiados extraordinariamente pelo canal habitual que é através da CMO. Nós somos subvencionados pela mesma, o Presidente foi muito sensível a essa questão e deu subsídios extraordinários para fazer face a essa complicada situação.

DM: Quantos trabalhadores tem a seu cargo?

CA: Eu diria que o núcleo residente é duro anda à volta de 10 pessoas e depois flutua consoante as necessidades de cada produção. Por exemplo, no último musical infantil éramos 20 em palco mais uma equipa técnica, éramos 30 pessoas o que é uma brutalidade.

CA: Eu continuo a teimar em seguir outra linha.

DM: Qual é a linha que segue?

CA: Uma linha comercial que necessita, portanto, obrigatoriamente de mais meios, eu fico muito feliz quando vejo um palco com 20 atores 'porra' parece que estou na *Broadway* e isso dá-me felicidade incrível.

CA: Na altura da pandemia eu tive imensos atores a irem tocar-me à porta, eu não fui capaz de dizer não a nenhum.

CA: Por isso é que o "No Reino da Felicidade", que era um musical para toda a família que tinha 9 atores, acabou com 20, porque vinham bater-me à porta e eu dava-lhes trabalho.

DM: E o que sentiu naquele dia 2 de março, início da pandemia, e depois com os fechos dos teatros e cinemas?

CA: Foi uma bomba atómica porque íamos estrear e tínhamos estreia marcada para daí a 2 dias, nós andamos a trabalhar dois meses e um bolo faz-se numa hora, uma refeição faz-se numa hora, um espetáculo não, são dois meses num palco, porque de pré-produção estamos a falar de 4 meses.

CA: E estão implicados atores, pessoas da imagem, gráficos, sonografia, figurinistas, aderecistas e técnicos, portanto o espetáculo não se faz só com atores em cima do palco, faz-se com uma equipa tremenda de gente que está a trabalhar nisto há meses.

CA: E quando nós chegamos à reta final é morrer na praia, é dizer 'e agora o que vamos fazer?'.

DM: Foram muito aflitivos aqueles dias para si?

CA: Foram, porque eu dizia: o que é que vou fazer a esta equipa, agora eles vão viver de quê? Porque a partir do momento em que estreamos os nossos cachês são à bilheteira, tenhamos nós mil ou dez, nós ganhamos à bilheteira.

CA: O que vou fazer àquela gente que esteve aqui a ensaiar aquele tempo todo, que ganhou para os ensaios e agora? E depois é a perspetiva de não saber o que vai acontecer, vai abrir daqui a 1 semana muito bem... vai abrir daqui a 6 meses....

DM: Foi o peso psicológico de saber o que fazer com tanta gente a depender de si.

CA: Eu não tinha responsabilidade nenhuma e chamei a mim essa responsabilidade e começamos a trabalhar todos de forma presencial.

CA: Tanto que quando abrimos em vez de estreamos apenas um espetáculo, foram três em simultâneo, isso foi uma forma que eu arranjei de as pessoas estarem a receber, porque estavam a ensaiar e depois quando abrimos o teatro foi com dificuldades... pois as pessoas estavam com medo de se dirigirem até cá.

CA: Abrimos com resultados péssimos e foi aí que decidi dar um complemento aos trabalhadores.

DM: Mas como é que conseguiu arranjar esse complemento?

CA: Por um lado ir buscar dinheiro que estava alocado a produções futuras sabendo que haveria hipótese de haver os tais apoios extraordinários que a CMO se comprometeu a dar, mas que não vieram logo. Essas coisas demoram tempo e fiz uma engenharia financeira.

## **B. Combate à precariedade e Estatuto**

DM: 6 - Em que medida o novo estatuto do trabalhador da Área da Cultura aprovado em 2021, pode fazer a diferença na vida dos trabalhadores?

CA: Já vi e existem grandes progressos e isso é de assinalar, é melhor estar neste ponto do que não estar. Mas estamos melhor do que estávamos.

DM: Acha que aquelas cinco modalidades contratuais no papel é uma coisa, mas na vida real aquilo é exequível?

CA: É exequível, basta seguir a lei e o Estatuto, portanto se eu tenho um trabalhador que vai trabalhar comigo um mês, se eu tenho de fazer um contrato de curta-duração ou muito curta duração, devo fazê-lo, agora não sei se na prática as pessoas fazem ou não.

CA: Só a Segurança Social e o Governo devem saber se o Estatuto veio provocar a contratação, mas não existem dúvidas numa coisa, a grande preocupação do Ministério é que os trabalhadores tenham contrato.

DM: Para se fazerem os descontos para a Segurança Social.

CA: Sim e isso vê-se nas candidaturas à DGArtes para a criação nos apoios sustentados, nos apoios para criação e programação, todos eles têm uma forte componente de contratação, também bem feito.

DM: Não acha que este Estatuto tivesse sido feito em cima do joelho?

CA: Eu acho que estes políticos andam há muito tempo nisto, aliás tempo demais, eu já vou responder à questão isto, é para fazer a ponte.

CA: A rede teatros português foi criada agora quando a congénere espanhola tem 20 anos, a nossa foi feita em 2021 e isto vem de décadas para se ter a noção.

CA: A Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) já foi implantada em setembro de 2021, mas já se verificou que existe uma série de coisas que precisam de ser alteradas...

DM: 7 - Que políticas são necessárias para o reconhecimento da atividade laboral dos profissionais do setor da Cultura?

CA: Eu sempre fui um defensor de que o Estado não deve ser um pai e uma mãe de ninguém, não podemos estar sempre com subsídios só porque somos artistas.

DM: Ou seja, criar uma sensação de subsídio à dependência?

CA: Sim, exatamente, porque se não o que dirá o sapateiro, o canalizador ou o electricista, 'porque não tenho subsídios, porque os mesmos impostos têm de ir para os artistas e porque que não vêm para mim que sou canalizador?'.  
CA: Ou seja, isto é tudo muito complicado, nós temos de perceber que lá por sermos artistas não temos de ser os sugadores de subsídios e eu confesso que isto é um tema muito complicado mesmo para quem decide, agora também é verdade que a própria CRP diz que o Estado tem de criar condições.

CA: E eu defendo uma política de apoios sustentada.

DM: Em que modelo?

CA: No modelo da fiscalização e do prestar de contas que não seja só mandar balancetes, uma verificação pública, isto é perigoso, aquilo que estou a dizer, porque a cultura tem de chegar a todos, tem de chegar àquelas 10 pessoas que gostam de amarelo, também têm direito.

CA: Vamos falar em teatro, um grupo de teatro que faz teatro para 10 pessoas também tem direito, pois existe público, mas defendo que é em função dos resultados que as pessoas têm de ser apoiadas.

CA: Eu não posso ser apoiado e apenas ter 2 pessoas na sala não posso, pois não se pode estar a gastar recursos quando eles são tão poucos num país pobre, não temos mercado, somos pequenos e somos a fazer teatro, cinema, arte e cultura.

DM: Sendo Diretor da Companhia de Teatro de Oeiras como vai buscar os fundos?

CA: É muito simples, começa logo por trabalhar à bilheteira e começa logo por não fazermos masturbações intelectuais e trabalhar para nós, 'ai eu gosto muito de fazer isto pois isto é arte transcendental', depois só tenho uma pessoa ver-me, isto é masturbação intelectual.

CA: Nós não fazemos, eu considero que devemos trabalhar à bilheteira, temos de vender aquilo que temos, bilhetes, não peçam convites porque eu só tenho bilhetes para vender, se eu vou dar bilhetes não como.

CA: Esta é a primeira: os amigos pedirem bilhetes estão a tirar meios para eu poder comer, para os artistas poderem comer, depois a questão de montar espetáculos... eu tenho de montar espetáculos que sei que o meu público quer ver.

CA: Agora temos de dar coisas ocas? Não. Nós podemos dar aquilo que eles querem, mas que saiam de lá satisfeitos a pensar que seja algo transformador.

DM: Mas quando o Carlos olha para a sociedade portuguesa no geral sente-se valorizado, tem a perceção do que implica ser criativo, os meses de trabalho?

CA: Eu acho que temos uma maioria da população que se está a cagar para a cultura, porque não tem hábitos, ninguém ensinou aos pais e os pais não ensinaram aos filhos e, portanto, nós vivemos numa zona privilegiada que é Lisboa e dentro desta zona ainda vivemos num nicho altamente privilegiado como Oeiras.

CA: E dentro de um panorama destes eu acho que malta é pouca aquela que valoriza a cultura.

CA: Deviam ser obrigatórias visitas de estudo a museus e teatros, a concertos de música a ópera, porque quantas crianças vão à ópera para valorizar a cultura?

DM: O que podemos dizer a um jovem quando diz que quer estudar teatro, mas isso é um *hobby*, o que podemos dizer?

CA: A primeira coisa é não desista logo, e que pelo menos verifique se tem aptidão, porque existe uma coisa, a aptidão nata, e depois existem aqueles que aprendem a escola e o conservatório, que serve para isso.

DM: Esta semana entrevistei uma outra atriz que dizia que foi fazer um *casting* à Plural e que a primeira coisa que lhe perguntaram era quantos seguidores tinha no *Instagram*, ao que lhe respondeu que tinha mil e picos seguidores e não como atriz.

CA: É uma aberração, quem diz isso não devia ter lugar absolutamente em lado nenhum, não pode estar à frente de nada, a pessoa que diz isso é uma aberração.

CA: Mas o valor técnico de uma pessoa está no número de seguidores, eu se alguém dissesse isso, passava-me.

DM: Onde ele se vai se inspirar?

CA: Vai fazer uma audição, vai estudar, vai se propor ao conservatório, ou vai para fora.

CA: E agora o Diogo diz: 'vai para fora, não tem dinheiro', pode ir uma companhia teatro perguntar se tem jeito para isto: 'não quero pedir trabalho apenas quero pedir a vossa opinião se vou estudar ou vou em frente'.

DM: Porque este tipo de atitudes atrasam o setor.

CA: Exatamente pois quem é que deve ter trabalho? Atores, atriz, artistas com formação, mas existem pessoas com aptidão que podem ser chamados para fazer novelas, porque caso contrário seria uma discriminação.

CA: Vamos chegar a um dia que a malta vai pagar para fazer novelas.

DM: Isso irá destruir o meio digamos assim.

CA: Subverte, mas vai chegar e já está a acontecer, eles já estão a pagar com a sua notoriedade que tem nas redes sociais e seguidores já estão a pagar.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 9 - Considera que o papel dos Sindicatos/Associações foi importante para ajudar os trabalhadores a preencher os documentos necessários para a atribuição dos vários apoios

DM: O Carlos é sindicalizado?

CA: Não, não tenho nada contra os bons sindicatos, contra aqueles que defendem de uma forma honesta os trabalhadores, acho que são uma parte importante da concertação social, fazem falta, mas nós também sabemos que os sindicatos servem também muito mais para além da defesa dos trabalhadores.



CA: Servem para guerras políticas, servem para pressões para derrubar governos e servem para manietar, mas de uma forma honesta devem estar ao serviço dos trabalhadores e não para estarem ao serviço de partidos políticos... quer comunista, socialista ou social-democrata.

DM: E fazem parte de alguma associação?

CA: Fazemos parte de uma associação que é a PERFORMARTE, maior associação portuguesa, e que pertence a outra associação que tem representação em Bruxelas e que não tem qualquer filiação política.

DM: O que acha quando vê que nem 1% do OE vai para cultura?

CA: É uma vergonha, representa aquilo que dizia há pouco, tudo começa na escola.

CA: Mas acho que os decisores têm de ter uma sensibilidade cultural que não têm, quando nem um 1% vai para cultura diz aquilo que é a cultura de um país, diz de que má massa são feitos os políticos e os decisores, pois são vendidos aos interesses comunitários e estrangeiros.

CA: Não podemos ter jovens intelectualmente evoluídos e depois homens nas suas mais diversas atividades, intelectualmente evoluídos quando hoje temos isto e isto não vai mudar.

DM: O que achou das declarações proferidas pelo Ministro da Cultura na AR sobre a precariedade no setor?

CA: Ele foi verdadeiro, eu acho que foi realista no mínimo e acho que existe caminho para transformar, ele enquanto pessoa está capacitado se o deixarem mudar.

CA: Só devia haver um Ministério de Educação com Cultura pois educação é Cultura... este devia ter mais dinheiro para se gastar para se pagar mais aos professores pois eles são o pilar de uma sociedade.

DM: Sente-se apoiado pela Câmara de Oeiras, acha que o orçamento oferecido é o justo?

CA: Não é o justo, mas sinto-me reconhecido, sinto que tem sido um esforço pelo qual estamos gratos e somos reconhecidos, tudo isto vai dar gratidão.

CA: Percebemos que existe sensibilidade, mas nesta fase do campeonato, não é o justo.

DM: Qual seria o justo?

CA: O justo seria neste momento mais 50% daquilo que estamos a auferir, a CM entrega diretamente 115 mil euros, o que é ridículo, nós em 2022 vamos ter 11 produções.

CA: A Câmara aprendeu que somos bons gestores, mas existe precariedade.

DM. Quais são as bases salariais de um artista que trabalha na companhia?

CA: Não temos dinheiro fixo, temos cachês e nós estamos a pagar entre 450 euros a 650 euros por mês de ensaio 4h de trabalho, o que não é mau atendendo à precariedade do setor, pois existem colegas que não ganham mesmo nada.

DM: Tirando os atores fixos, qual é a sua estrutura digamos assim?

CA: Então, quatro na produção, um diretor de sala, dois técnicos, estes são os garantidos, fora a água, luz, segurança social, seguros, alarme, depois temos frentes de salas que trabalham à sessão.

DM: O Carlos é diretor do teatro há quantos anos?

CA: Fui fundador desde 1990, a minha vida é esta, consigo ser cenógrafo, ator, diretor e realizador.

DM: Como sentiu as manifestações de apoio à cultura?

CA: Não posso dizer que fui solidário, pois não estive lá, mas achei que estava bem representado pelos meus colegas que lá estavam.

## **Entrevista #20**

### **Perguntas Iniciais:**

Nome: Frederico Cantante

Profissão: Professor Universitário

Área de Estudo: Desigualdades, Trabalho e Bem Estar Social

### **Dimensões**

#### **A. Política AERT: Antecedentes, processo de aplicação e apreciação da medida.**

DM: 1 - Em que medida considera que o AERT foi bem divulgado por parte das autoridades competentes?

FC: Ao nível da comunicação do AERT, quer dizer, porventura não seria a pessoa mais indicada para fazer uma análise digamos assim da efetividade da comunicação da forma como foi dirigida aos públicos-alvo.

FC: Agora o que eu acho que é importante dizer em relação ao AERT, de facto, é uma medida que não nasceu do nada no contexto da pandemia, que as suas justificações devem-se a indicação de um conjunto de vulnerabilidades, que foram também elas identificadas num contexto da pandemia, mas que na verdade corresponderam se quiser à exponenciação.

FC: A maximização de um conjunto de vulnerabilidades que, na verdade, já estavam identificadas no mercado de trabalho em Portugal e se quiser também no sistema de segurança social português.

FC: Em relação à questão da comunicação, o que eu lhe posso dizer, em relação a isso, é que na verdade, o AERT, pelo facto de ser aquilo que eu lhe chamei de uma prestação compósita, portanto uma prestação que procurava agregar um conjunto de prestações diferenciadas, pormenorizando em parte e sendo uma prestação que tinha públicos também eles próprios ou categorias socioprofissionais também elas diferenciadas, portanto no fundo ter uma composição do ponto de vista das prestações e das categorias sociais abrangidas bastante heterogénea.

FC: Por definição, era uma prestação difícil de comunicar, ou seja, era muito difícil, porque na verdade se você analisar o sistema de segurança social português, você vê que tipicamente cada prestação social é um mecanismo de resposta a um determinado risco em si mesmo, ou seja, existe uma prestação social, é uma prestação em si mesmo.

FC: O AERT na verdade, é um chapéu que agregou um conjunto de prestações sociais emergenciais, bastante heterogéneo e portanto eu lembro-me quando nós estivemos a analisar na altura o que é que era realmente o AERT, há uma coisa que é preciso ter presente, é que o AERT foi mudando e foi mudando de forma bastante acelerada, do ponto de vista das regras e tudo mais.

FC: Quando começamos a olhar para o que aquilo era, começamos a perceber que de facto era uma prestação bastante complexa e nós que somos investigadores e já temos alguma tarimba neste tipo de coisas, mesmo nós, sentimos alguma dificuldade para perceber o que estava ali e quais eram os principais objetivos e, portanto, nós procurámos fazer essa separação, essa síntese no trabalho que foi publicado logo na altura.

FC: Mas na verdade fizemos ali algum esforço e, portanto, eu imagino que para pessoas que tenham mais que fazer na vida do que analisar documentos legislativos terá sido bastante mais difícil.

FC: Desde logo sob o ponto de vista conceitual, ou seja, no fundo ‘o que é isto?’, as pessoas tinham que chegar aqui ao AERT e depois dentro do AERT as pessoas tinham que pensar ‘isto é uma prestação social, tal e qual como é um subsídio de desemprego ou é a pensão de velhice ou pensão de invalidez ou RSI’, mas não. As pessoas depois entram naquilo e então ‘agora onde é que me enquadro aqui’ e nem sempre era muito fácil, porque porventura até vi pessoal com alguma sobreposição.

FC: Para responder diretamente à sua pergunta e não sendo eu um especialista em comunicação/marketing não é por aí que eu vou, por definição a forma como esta prestação foi desenhada colocava desafios acrescidos à sua compreensão por partes dos utilizadores.

DM: Eu senti exatamente isso que o professor estava a dizer, porque quando estava a fazer a análise legislativa, às vezes sentia-me perdido, porque aquilo num determinado decreto dizia trabalhadores por conta de outrem depois dizia trabalhadores independentes e uma pessoa ficava: ‘mas o que é isto’. Está sempre a mudar constantemente e uma pessoa ao fim ao cabo perde-se no trabalho que está a desenvolver, pois mudavam as regras e os critérios.

FC: Porque havia aqui uma questão que eu acho que ajuda a explicar um bocadinho a complexidade disto ou ajuda a enquadrar a complexidade desta prestação, é porque, na verdade, o AERT tinha um objetivo de agregar, como disse, sob o mesmo chapéu, diferentes medidas, que foram adotadas no contexto da pandemia. Tinha um objetivo de agregação.

FC: Mas também tinha um objetivo de harmonização de algumas prestações, nomeadamente regras que têm a ver com a definição das condições de recurso e os limiares de rendimento

associados a certas prestações que estavam neste chapéu, portanto, de facto, eu acho que para conseguirmos analisar bem as questões de comunicação temos sobretudo de ter como premissa-base a ideia da arquitetura dessa prestação compósita e a forma como foi calibrada, digamos assim, isso, não sendo um especialista, é o que me interessa mais .

FC: E de facto é uma coisa que me parece nova, ou seja, dentro do nosso sistema de segurança social apareceu ali uma coisa que eu diria que não tinha grandes precedentes, não me lembro agora assim de repente uma prestação deste tipo, claro que cada prestação tem regras próprias e o perfil de quem as vai utilizar muda.

FC: Isto no fundo é: dentro de uma macro-prestação existirem prestações diferentes com objetivos diferentes que visam enquadrar públicos diferentes.

DM: Quando o professor falou dos públicos eu apercebi-me de uma coisa, era a facilidade com que os trabalhadores da área da Cultura têm em pesquisar o que era o AERT e depois a dificuldade que poderá ter sido, por níveis de literacia, que as trabalhadoras de serviço doméstico/de limpeza têm em ir à procura daquele apoio que também poderia ter sido destinado a elas e elas não sabiam.

FC: Exatamente, porventura essas pessoas, dessa categoria socioprofissional a ideia era que existia ali uma prestação que no fundo era destinada aos trabalhadores informais e era nessa categoria que as trabalhadoras ficavam integradas.

DM: 2 - O AERT como apoio social tem caminho para se tornar um apoio complementar e uma medida que abrange os trabalhadores em situação precária ou iremos ver um recuo?

FC: Duas questões iniciais não é possível fazer avaliação da aplicação da medida se não tivermos a informação estatística , qualitativa que nos permita fazer esse exercício nomeadamente comparar aquilo que eram os objetivos iniciais do Governo, quando lançou esta política social , esta macro prestação face aquilo que foram os resultados da sua execução , portanto quer dizer neste momento eu e, diria, a população a comunidade académica, mas a população no conjunto, não tem informação necessária para fazer essa avaliação.

FC: Portanto, dito isto, há aqui uma segunda dimensão que não tem a ver com a forma como as coisas correram, bem ou mal, tem a ver com uma questão de princípio, ou seja, parece-me que a forma como esta prestação foi desenhada para além de não ter paralelo no sistema de segurança social português, podíamos continuar neste caminho até porque as pessoas estariam habituadas a prestações deste tipo.

FC: Mas como estava a dizer para além de não haver tradição, parece por definição uma política mal desenhada porque, de facto, mistura sob o mesmo chapéu coisas que são bastante diferentes, eu já referi isso na minha primeira intervenção, políticas destinadas a públicos diferentes têm regras diferentes, têm como objetivo fazer face a situações de risco

também diferenciadas, têm regras muito complexas e, portanto, surge esta ideia de harmonização e se quiser de integração.

FC: De harmonização na verdade... resultou numa prestação de bastante difícil leitura e de difícil compreensão, por parte das pessoas que tenham algum nível de especialização e de familiarização com este tipo de sistema, ainda mais com a população em geral e para seus beneficiários portanto eu diria que não é por aqui que se deve seguir.

FC: Utilizar o AERT no seu desenho inicial, no seu desenho normativo acho que o caminho não é por a. Outra coisa é dizer que o AERT teve um conjunto de medidas específicas que pretendiam fazer face a uma situação de emergência, mas que na verdade algumas das normas desenhadas podem fazer sentido para pensar não necessariamente adotar as medidas tal e qual como elas foram desenhadas e institucionaliza-las tal como elas estão no sistema social.

FC: Acho é que o AERT procurou acudir a situações que se calhar são situações que existem muitas vezes em termos de normalidade se quiser e portanto aí, sim, faz sentido pensarmos porventura nesta situações emergenciais, faz sentido pensarmos nelas, pelo menos, atacar estes riscos, faz sentido atacar de frente, por exemplo, voltando à questão do trabalho informal em Portugal ao contrário daquilo que acontece noutros países nomeadamente em países em desenvolvimento em que existe informação para a proporção de trabalhadores informais, porque sabemos que têm uma expressão muito grande.

FC: Eu diria que para generalidade dos países mais desenvolvidos não existe essa informação disponível, pelo menos, facilmente da intuição que nós temos é que porventura o trabalho informal diminui ao longo dos anos mas ainda tem alguma expressão, o AERT, na verdade, veio demonstrar isso bem, então se é necessário ir contra esta realidade vamos desenvolver aqui mecanismos para fazer face a esta questão e eu diria que bem.

FC: Vamos fazer face a isto mas não é 'vamos aqui atribuir uma prestação a trabalhadores que nunca descontam', independentemente desse facto não, vamos é trazer estas pessoas para dentro do sistema e o AERT procurou fazer isso, agora por exemplo para fazer face aos trabalhadores informais nós sabemos que temos de conciliar bem a calibração deste tipo de medidas prestações sociais como medidas eficazes ao nível da fiscalização.

FC: Por exemplo as prestações de desemprego, em Portugal, têm problemas muito graves, nós sabemos que cerca de metade vai variando 40% a 50%, os números vão mudando dos desempregados registados em Portugal, mas os números registados em Portugal, muito deles não tem direito ao subsídio de desemprego, portanto alguma coisas está aqui a faltar.

FC: Por exemplo, as prestações de desemprego híbridas baseadas em contribuições e condições de recursos, pensando no subsídio social de desemprego que foi uma prestação que teve uma abrangência muito significativa, por exemplo, no início do milénio, hoje em dia

é uma prestação bastante marginal na sua abrangência e, portanto, o que faz sentido é repensar o que fazer com isto.

FC: Voltando ao AERT especificamente. Era uma coisa que já sabíamos antes da pandemia, que as prestações destinadas a combater ou se quiser a proteger os desempregados que trabalham por conta própria têm uma abrangência muito diminuta, um dos grupos-alvos das prestações do AERT eram os trabalhadores por conta própria que tinham tido perdas de rendimento significativas, no fundo são trabalhadores por conta de outrem que estavam numa situação de desemprego ou que estavam num subemprego agudo.

FC: A falta de proteção deste grupo social profissional, não é uma novidade, porque nós quando analisamos, por exemplo, as prestações que foram criadas no tempo da *Troika* para acudir a esse período, vemos que são números muito baixos. Não existem estudos aprofundados sobre isso em Portugal, mas de facto quando nós analisamos os dados, 500 ou 600 beneficiários por ano das prestações vocacionadas para acudir às situações dos trabalhadores de conta própria... estes números são de facto muito, muito baixos, de congelamento da atividade económica, estas pessoas não tinham qualquer tipo de atividade.

FC: Na verdade, o AERT veio acudir. No fundo vamos aqui criar prestações *ad hoc* para fazer face a uma realidade muito específica que não tinha tido paralelo, pelo menos, na minha geração e gerações anteriores, uma situação completamente nova, ou seja, o problema que estava na origem desta crise é totalmente diferente daquele que tinha estava na origem da crise de 2008 e 2013, portanto vamos fazer aqui face a esta questão, mas, na verdade, por exemplo, se você analisar prestação a prestação, estas prestações são prestações *ad hoc* ou calibradas ou refinamentos de prestações já existentes cujos os grupos, cujos os beneficiários, já sabíamos que antes da pandemia que esses grupos eram vulneráveis.

FC: E, portanto, quando você vê que metade dos beneficiários dos desempregados não recebe subsídio de desemprego... por isso, é que vemos que foi necessário, por um lado, estender os prazos, quando você vê a questão das prestações de apoio aos trabalhadores de conta própria que perderam rendimento, porque esses trabalhadores tipicamente tinham um acesso muito diminuto às prestações de desemprego que tinha sido criadas para eles no tempo da *troika* e foi isso uma grande bandeira.

FC: Quando você analisa os trabalhadores informais, sabemos que existe uma parte considerável, não sabemos se é muito ou pouco, não temos dados, mas sabemos desde logo porque no nosso dia a dia, pela nossa mundividência, sabemos que existe uma parte significativa dos trabalhadores que continuam a trabalhar a tempo informal, sabemos que esse número já foi maior mas sabíamos que se existisse uma coisa deste tipo que os trabalhadores que já descontavam e que a sua entidade empregadora não descontava para a segurança social, esses trabalhadores teriam problemas muito significativos.

FC: Sabíamos também que um conjunto de barreiras burocráticas que se colocam em relação ao acesso ao Rendimento Social de Inserção (RSI), é um problema que existe. Uma das coisas foi facilitar o acesso a essa prestação.

FC: Quando você me pergunta se o AERT é uma coisa para manter, o AERT em si não é para manter, agora as políticas e as prestações sociais que foram enquadradas no AERT essas sim devem ser porventura calibradas, redefinidas tendo em conta aquilo que aconteceu na pandemia mas não só, tendo em conta o diagnóstico posterior à pandemia.

DM: 3 - Até que ponto os trabalhadores que se poderiam candidatar ao AERT tiveram a informação e as questões respondidas para se poderem candidatar?

DM: Respondido em cima.

DM: A primeira coisa que os trabalhadores fizeram foi contactar a Segurança Social para saber em que consistia ou que não consistia esta política, e muitas pessoas na Segurança Social não sabiam qual era a política e não tinham ouvido falar dela. A culpa é de quem pela falta de informação por parte dos próprios trabalhadores da segurança social?

FC: Eu tenho um olhar, apesar de tudo, crítico em relação ao AERT, quer dizer, não descurando as dimensões positivas que estiveram na base da sua criação, isto por um lado, por outro lado, também sou sensível ao contexto em que esta prestação foi criada, e portanto, aos problemas do ponto de vista administrativo que estão associados a este contexto, uma parte significativa dos trabalhadores que tinham como missão e cujo trabalho é operacionalizar ou executar.

FC: Muitos deles estavam ainda em teletrabalho e o contexto em si não era favorável, portanto, eu a esse nível tenho alguma margem de compreensão para perceber os problemas de execução sendo que depois também tenho de dizer o resto, e o resto é que a política em si era complexa relativamente à dimensão se quiser normativa, mas depois existe aqui um problema mais vasto que tem a ver com um problema de falta de recursos humanos em certos serviços do Estado, nós sabemos que existem certos serviços do Estado que na generalidade têm falta de recursos humanos e, portanto, num contexto destes em que o volume de trabalho é colossal, é preciso termos isto em consideração. Não havia hipótese alguma das coisas terem funcionado a 100%.

FC: Mas havendo aqui um problema de recursos humanos no contexto destes, o nível de maximização deste problema será tanto maior quanto maior for o problema de escassez de recursos humanos de origem, portanto era isto que eu tinha a dizer.

DM: 4 - Em que medida o AERT foi importante como política de incremento do rendimento, considera que fez a diferença?

FC: Sim, eu não ponho isso em causa, quer dizer pode-se sempre pôr em causa.

FC: O que eu ponho em causa é o nível de generosidade em algumas prestações nomeadamente destinadas à perda dos rendimentos dos trabalhadores independentes e

órgãos estatutários. Muita coisa pode ser dita ao nível da generosidade dessa prestação. Por outro lado, algum nível de desigualdade entre as categorias socioprofissionais que beneficiaram destas medidas.

FC: Eu acho que os limites foram muito baixos em algumas situações e, na verdade, tendo em conta o nível de rendimento do agregado familiar, quer dizer, mesmo os limiares que foram estabelecidos não eram suficientemente altos para fazer face às questões da pandemia.

## **B. Combate à Precariedade e Estatuto**

FC: Eu acho que temos de contextualizar o AERT num bolo mais largo daquilo que foram as de respostas à pandemia e a esse nível quando falamos em questões salariais a dimensão fundamental foi bastante diferenciada, o layoff simplificado, a manutenção dos postos de trabalho e do nível de rendimento salarial dos trabalhadores foi garantido sobretudo através do mecanismo de layoff simplificado, teve problemas, teve alterações, mas esse sim teve um peso muito significativo.

FC: Se quiser, o AERT não está tanto do lado do salário, dos rendimentos primários, está mais no lado da prestação social e aí teve méritos.

DM: 6 - A situação económica que o país enfrenta irá fazer com que o AERT comece a ser extinto, considera que este apoio, pelo contrário, poderia tornar se uma situação permanente?

DM: 7 - Como considera que a precariedade nestes dois setores pode ser combatida?

FC: Eu estou sempre a falar quase do ponto de vista dos princípios e do ponto de vista da relação entre eficácia e eficiência e normatividade, quer dizer, por definição um dos objetivos do AERT era de facto trazer os trabalhadores informais para a órbita do social.

FC: Agora a eficácia dessa medida e a sua perenidade pelo menos da sua eficácia num médio longo prazo... isso é uma coisa que está por avaliar, agora potencialmente isso poderia ter alguns impactos negativos, sem dúvida.

FC: Já agora deixe-me dizer-lhe uma coisa: eu como ando nisto a algum tempo, eu tenho ideia de que alguns dos parâmetros que foram definidos, por exemplo, para as trabalhadoras informais poderem ingressar na órbita da segurança social eram demasiado exigentes em relação aquela realidade concreta e mesmo comparando com algumas situações que estavam inseridas dentro do AERT, por exemplo.

FC: Eu tenho ideia de que os trabalhadores informais que quisessem receber aquela prestação tinham de garantir que iriam contribuir para a Segurança Social durante 2 ou 3 anos, eu percebo isso do ponto de vista da sustentabilidade, do ponto de vista da capacidade de atrair essas pessoas para o sistema de segurança social, quer dizer, esse tipo de exigências pode ter criado alguma retração entre pessoas que quisessem ingressar no sistema de segurança social.



FC: Outra coisa que eu acho que é importante, uma questão mais geral, por exemplo, quando se discutiu a situação dos trabalhadores da Cultura no contexto da pandemia, ocorreu uma coisa um bocadinho estranha. Não é estranha, mas do ponto de vista se quiser sistêmico, é uma coisa se calhar coerente com a nossa história política. Do meu ponto de vista ideal típico é uma coisa que não faz muito sentido.

FC: Que é o Ministério da Cultura ser o responsável por responder às necessidades dos trabalhadores da Cultura. Os trabalhadores da Cultura claro que têm especificidades e o Ministério da Cultura pode ser, digamos assim, um parceiro fundamental porque supostamente tem conhecimento sobre essa área para acompanhar este dossiê, mas a resposta aos problemas dos trabalhadores da Cultura tem de ser definida pelo Ministério do Trabalho e da Segurança Social.

FC: Os trabalhadores da Cultura têm especificidades, mas também têm os trabalhadores domésticos, os trabalhadores informais também não tem especificidades? E há um Ministério da informalidade?

DM: O Professor conhece o estatuto dos trabalhadores da Cultura e do serviço doméstico?

FC: Sim.

DM: Uma das coisas que reparei é que o estatuto dos trabalhadores domésticos é datado de 1992 e muitas trabalhadoras não sabiam que havia um estatuto.

FC: Sim, isso é normal.

DM: E outra coisa que eu reparei mas já se sabia é que o novo estatuto criado para os trabalhadores da área da Cultura datado do ano passado tem uma contestação enorme, ou seja, foi criado, mas o Governo interrompeu os trabalhos e não quis dialogar mais e agora parece que esqueceu que fez um estatuto. O que tem a dizer?

FC: Sobre isso não tenho um conhecimento muito aprofundado para me pronunciar, acho é que, de facto, em termos mais gerais eu diria por um lado contextualizar o trabalhador da Cultura como trabalhador diferente dos outros trabalhadores, embora tenham especificidades, mas, por outro lado, um conjunto de vulnerabilidades que se colocam em relação aos trabalhadores da Cultura.

FC: Os problemas que podem estar associados a esse estatuto têm muito a ver com essa questão mais geral. Por um lado, a conjuntura e as limitações. Por outro, a questão de contextualizar o trabalhador Cultura como um trabalhador diferente dos outros trabalhadores, embora tenham especificidades, quer dizer, mas por outro lado, existe um conjunto de vulnerabilidades que se colocam em relação aos trabalhadores da Cultura.

FC: Quer dizer, mais do que transmitir coisas híper.específicas, na verdade, revelam e porventura maximizam junto de outras vulnerabilidades que tem a ver quer como o nosso sistema de proteção social, no âmbito da proteção social, quer um conjunto de outras

vulnerabilidades que se colocam ao nível das nossas relações de emprego e das nossas relações de trabalho.

FC: Portanto a precariedade em Portugal é mesmo um problema sério e é uma problema sério que se coloca em vários níveis e com diferentes intensidades o setor da cultura e se quiser e dos trabalhadores familiares, quer dizer são porventura exemplos de categorias socioprofissionais onde essas realidades estão maximizadas, e eu acho que, por exemplo, no caso dos trabalhadores da Cultura às vezes tende-se a confundir um bocadinho aquilo que são as necessidades de liberdade criativa com um olhar um bocadinho idílico com aquelas que são as necessidades do ponto de vista da segurança laboral dos trabalhadores .

FC: Portanto, eu acho que devemos tratar a precariedade dos trabalhadores da Cultura como verdadeira precariedade mesmo e, dito isto, se o nosso objetivo é combater de frente os problemas da precariedade gerais dos trabalhadores da Cultura em particular... isso depois também coloca responsabilidades, não é do ponto de vista do tipo de relação laboral que os trabalhadores da cultura desenvolvem com as suas potenciais entidades empregadoras, ou seja, os trabalhadores da cultura também não podem querer um tipo de vínculo mais seguro, tendo depois obrigações do ponto de vista das relações laborais completamente diferente.

FC: Acho que temos um problema muito grave de precariedade em Portugal, que tem várias manifestações e intenções e especificidades, acho que a pior coisa que podíamos fazer para responder a isto é começar a responder a este problema específico deste grupo a ser respondido pelo Ministério que abarca esse trabalhador e não uma perspetiva mais integrada, quer do ponto de vista das relações de emprego quer do ponto de vista do sistema da segurança social. Isto coloca desafios institucionais, mas coloca também desafios em relação às entidades que contratam, mas também aos trabalhadores.

DM: Como é que conseguimos que um trabalhador de limpeza fique 3 anos a descontar para a Segurança Social, se o mesmo não sabe o seu dia amanhã?

FC: É muito difícil nós resolvermos questões a nível institucional, portanto resolvermos questões criando normas no âmbito, por exemplo, dos sistemas da segurança social ou ao nível do trabalho, quando, na verdade, analisamos a vida quotidiana e o nosso dia a dia e a forma como as pessoas em geral se comportam em relação a este tipo de realidades, quer dizer nós podemos ter as melhores normas do mundo que façam sentido que sejam sistemicamente integradas...

FC: Muitos não se interessam em fornecer um contrato de trabalho à sua empregada doméstica, quer dizer, eu olho à minha volta e eu diria que 95% das pessoas que eu conheço, empregadas de limpeza, é tudo informal.

DM: Existe muita a sensação de que elas não querem contrato, mas é o contrário, elas querem contrato.

FC: Pois, isso tipicamente é uma desculpa para as pessoas não se responsabilizarem, se isso implica algumas chatices na formalização com uma relação de trabalho com todas as consequências que isso tem quer ao nível de trabalho e relação social e depois dizemos que são razões culturais, é verdade que existem situações culturais transversais à sociedade que colocam desafios muito grandes.

### **C. Papel dos Sindicatos e dos Agentes Políticos**

DM: 8 - O Governo, quando adotou o AERT, a medida foi adotada na altura certa da pandemia ou deveria ter ocorrido mais cedo?

FC: A minha questão em ser em cima do joelho é: nós tínhamos um conjunto de vulnerabilidades identificadas, surgiu a pandemia que maximizou essas vulnerabilidades e o governo teve de responder a isso e teve de atacar isto porque senão ia ter aqui um problema social de pobreza extrema, estamos a falar de fome generalizada em alguns setores que colocaria mesmo problema sério do ponto de vista da governabilidade e coesão social, é nesse sentido que digo que as coisas foram feitas em cima do joelho no sentido *ad hoc*.

FC: Na verdade, estas prestações foram introduzidas logo quando a pandemia começou. E as pessoas foram mandadas para casa. Na verdade, o AERT começou, como eu disse de sistematizar de arrumar e dar-lhe alguma coerência interna estas medidas dispersas que foram lançadas logo no início da pandemia e foram sendo depois aprimoradas, digamos assim.

FC: A minha questão não é o tempo, é mais a questão da arquitetura do AERT enquanto política pública. É mais isso que eu contesto ou ponho em causa, embora não tenhamos todos os dados para fazer uma avaliação *a posteriori*, é mais isso que ponho em causa do que propriamente a questão do *timing*.

FC: Porque à medida que a pandemia foi decorrendo também se foi avaliando que grupos estavam mais vulneráveis, que respostas poderiam de certa forma fazer face às vulnerabilidades dos grupos e quais eram os grupos que estavam aqui e não tinham grande resposta e, pronto, os trabalhadores informais, por contra própria, independentes e os membros dos órgãos estatutários, por exemplo, eram grupos que o governo tinha com certeza dados para ir monitorizando que estes grupos aqui eram os grupos que naquele contexto eram os mais vulneráveis.

DM: Em relação ao AERT o professor considera que não seria mais simples se tivessem dividido as categorias socioprofissionais ou os trabalhadores (independente, por trabalhador de conta outrem) em vez desta cataplana, digamos assim, de profissionais num único apoio?

FC: Sim, porventura sim, mas onde é que você punha os trabalhadores informais, os trabalhadores por conta de outrem... são coisas muito complexa.

FC: No fundo as coisas estavam arrumadas nessa forma mas não necessariamente com esses nomes no fundo, uma coisa foi arrumada de acordo com o nome, no fundo foi isso, foi

um apoio, uma política que foi arrumada de acordo com o nome da prestação e não perante se quiser a situação da profissão, mas quer dizer, não sei se ia resolver assim muito.

FC: O que ganhámos é que houve do ponto de vista eficácia e de eficiência, por se terem introduzido as questões de introdução de recurso face a um cenário em que não se tinha introduzido as questões de introdução de recurso e colocava-se apenas um limite aos valores desta prestação independente das condições de recurso entendendo como base por exemplo a questão das contribuições.

FC: Tenho ideia que valor máximo atribuído a essa prestação era inferior ao subsídio de desemprego.

DM: 501,16 euros.

FC: Pronto aí é que acho que as coisas poderiam ter sido melhor definidas ou melhor explicadas, por exemplo eu gostava de saber quantos trabalhadores independentes e trabalhadores por contra própria puderam fazer face à sua situação não por via desse apoio devido à perda de rendimentos, mas por via das prestações de emprego existentes no sistema de segurança social, relacionadas com os trabalhadores de conta própria de perda total ou parcial.

FC: Mas essas prestações existem no sistema social, outra coisa que eu não sei, eu acho problemático é porque é que se inseriram prestações baseadas nesse tipo de situações de recurso no sistema social português...

FC: Ou seja, o AERT é uma boa medida. Por um lado, como disse é uma manifestação como disse de modalidades do nosso sistema. Por outro lado, parte das medidas *ad hoc* que foram criadas não considero que possam ser trazidas para os sistemas, eu acho que a avaliação tem de ser outra. Tem de ser, porque que foi necessário criar isto, porque que aquilo que nós tínhamos não foi suficiente e outra é porque que não se utilizou aquilo que existia, no fundo para criar medidas extraordinárias.

FC: Porque não se mexeu no subsídio social de inserção e se faziam alterações para acomodar toda gente? Isso é que eu acho que fosse interessante e nós falamos sobre que era o rendimento social de inserção (RSI)... tornou-se uma prestação maldita para toda a gente, e toda gente fala mal e portanto as pessoas, os trabalhadores que perderam inusitadamente o seu trabalho, o governo não queria que essas pessoas caíssem na esfera dessa prestação maldita, que é estigmatizada e estigmatizante. Isso é que acho que é interessante, temos aqui aspetos simbólicos que eu acho interessante termos em consideração.

FC: Mas eu digo sempre isto com grande humildade, percebe, porque é assim é muito mais fácil falar como algum distanciamento do que fazer as coisas, eu não tenho nada aquela ideia, 'olha, aqueles tipos são uns incompetentes não tenho essa ideia'.

DM: 9 - Até que ponto considera que o Governo e os Sindicatos fizeram todos os possíveis dada a situação do país?

FC: Não conheço a forma como as coisas se processaram. Quer dizer sei que os sindicatos foram muito críticos do governo, sei que o governo estava a fazer isto sem ouvir os sindicatos, mas isso foi uma coisa pública, portanto esse lado porventura foi uma parte das limitações do AERT mas isso é sobre o trabalho que vamos ver na sua tese.

